



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0289

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.701

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismael Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TRANSPORTES

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Educação

CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL-PROJETO
DE INTERIORIZAÇÃO 1990
Da Universidade Federal do Pará

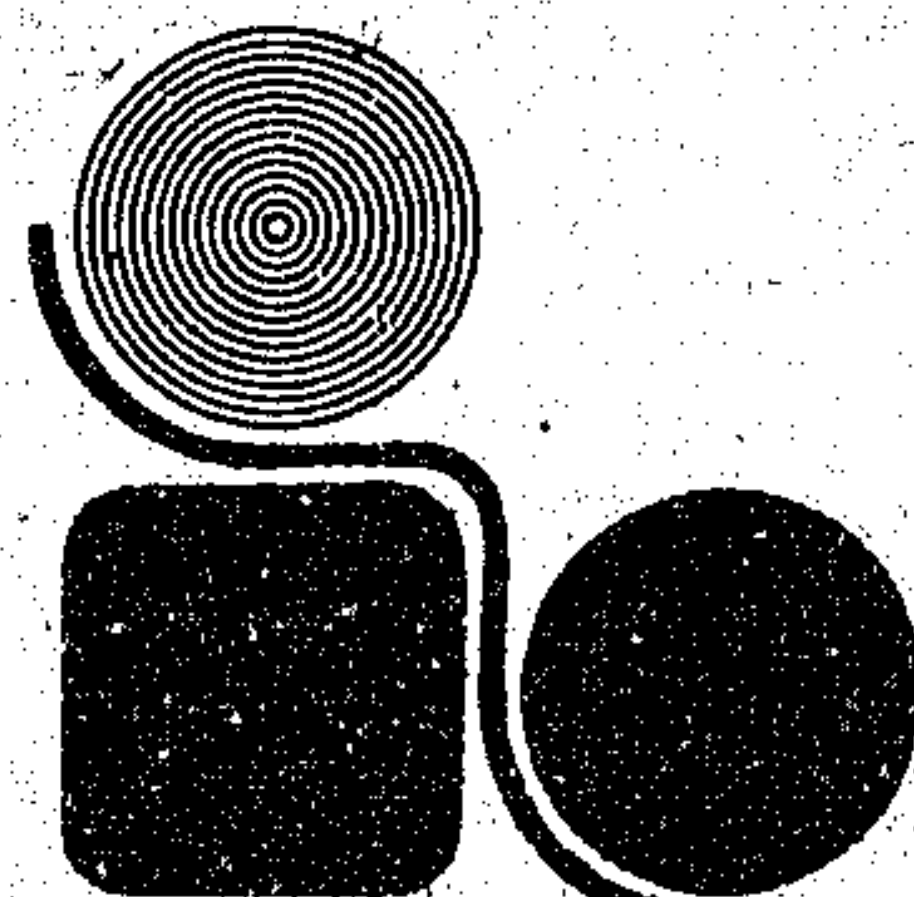
BALANÇO PATRIMONIAL
De Diversas Firms

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0184 DE 09 DE ABRIL DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 023, DE 04.04.90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 023, de 04.04.90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que regulamenta a concessão de financiamento imobiliário pelo plano popular, para aquisição, construção, reforma e ampliação da casa própria à segurados do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 04 de abril de 1990

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO PELO PLANO POPULAR, PARA AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA PRÓPRIA À SEGURADOS DO IPASEP.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é finalidade do IPASEP prestar assistência a seus segurados;

CONSIDERANDO que, grande maioria dos segurados não possuem casa própria, ou vivem em condições precárias de habitabilidade;

CONSIDERANDO finalmente a decisão do egrégio Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia; 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - O IPASEP concederá aos seus segurados, financiamento imobiliário pelo Plano Popular com o fim, de lhes proporcionar a melhoria das condições de habitabilidade, obedecidas as regras e condições estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º - O financiamento de que trata o artigo anterior tem destinação a aquisição, construção, reforma e ampliação de casa própria, do segurado domiciliado na capital ou no interior do Estado.

Art. 3º - Para habilitar-se ao financiamento de que trata esta Resolução, o segurado o requererá em petição dirigida ao Presidente do IPASEP, indicando o valor do financiamento pretendido e a sua finalidade.

Parágrafo Único - O pedido será instruído com os documentos constantes da relação anexa, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Poderão compor a Renda Familiar:

- Marido, Mulher e Filhos solteiros
- Irmãos solteiros.

Art. 5º - O estudo das condições sócio-econômica do segurado, para efeito do financiamento de que trata esta Resolução será procedido previamente pelo Departamento de Habitação e Empréstimo-DHE.

Art. 6º - O valor do financiamento imobiliário pelo Plano Popular, fica fixado em CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) podendo ser reajustado por proposta da Presidência do IPA SEP, homologada pelo Conselho Previdenciário.

Art. 7º - O financiamento imobiliário pelo Plano Popular somente será concedido a segurado que:

- Já contribui para o IPASEP há, pelo menos um(01) ano, sem interrupção;
- Não seja proprietário ou promitente comprador de imóvel no mesmo município, onde se encontra localizado o imóvel objeto do financiamento;
- Cuja a idade somada ao prazo de resgate do financiamento não exceda a oitenta(80) anos;
- Comprove a propriedade e o domínio do imóvel objeto de financiamento quando se tratar de: Construção, reforma ou ampliação;
- Comprove a inexistência de quaisquer ônus, encargos ou gravames sobre o imóvel objeto do financiamento;

Parágrafo Único - O segurado que já tenha sido beneficiado com financiamento para aquisição, construção e reforma de casa própria, através dos sistemas imobiliários deste Instituto, só poderá se habilitar a um novo financiamento quando houver decorrido o prazo de três(03) anos da concessão do primeiro, e o segundo seja destinado a reforma ou ampliação desse imóvel.

Art. 8º - Na concessão do financiamento objeto desta Resolução deve ser observado:

- Prazo máximo de resgate em cento e vinte(120) meses consecutivos;
- Limite de comprometimento de, até 40% (quarenta por cento) do salário de contribuição do segurado, para pagamento das prestações e demais encargos decorrentes do financiamento;
- O pagamento da contribuição mensal equivalente a 6% (seis por cento) do valor da prestação em favor do Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias(FGOI), de conformidade com o que estabelece a Resolução de nº 144, de 22.10.70;
- O Reajustamento da prestação e do Saldo Devedor do financiamento, deverá ser efetuado trinta(30) dias após a concessão do reajuste salarial da categoria profissional a que pertence o mutuário, e no mesmo percentual atribuído;
- Juros de 5%(cinco por cento) ao ano calculados pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price);
- O Vencimento da primeira(1ª) prestação será efetuado trinta(30) dias após a data da assinatura do contrato de financiamento, e, as demais no mesmo período, consignados em folha de pagamento do mutuário, sucessivamente;
- Pagamento da contribuição equivalente a 1%(um por cento) do valor do financiamento em favor do Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias(FGOI), cujo valor será pago à vista por ocasião da liberação do valor do financiamento;
- Limite mínimo de 50%(cinquenta por cento) de participação do segurado na Renda Mínima exigida para a concessão do financiamento;

Art. 9º - O financiamento imobiliário de que trata a presente Resolução somente poderá ser concedido mediante a garantia hipotecária do imóvel respectivo.

Parágrafo Único - O valor do imóvel dado em garantia hipotecária será determinado mediante avaliação prévia procedida pelo setor de Engenharia, que considerará também, nos casos de Reforma e Construção o valor das benfeitorias a serem acrescentadas.

Art. 10º - O IPASEP através de convênios firmados com as Prefeituras Municipais, poderá construir unidades residenciais no interior do Estado, em áreas doadas pela municipalidade conveniente, aplicáveis os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 11º - A transferência do financiamento do que trata esta Resolução somente poderá ser efetuada em favor de segurado do IPASEP, com mais de 12(doze) contribuições consecutivas, mediante prévio consentimento do Credor Hipotecário.

Parágrafo 1º - Nas Operações de transferência e exclusão de nome de participante da renda familiar será cobrado o percentual de 2% (dois por cento), calculados sobre o Saldo Devedor apurado na efetivação da operação, a título de taxa de Administração.

Parágrafo 2º - Fixar o prazo mínimo de três(03) anos para transferência de imóveis e exclusão de nome de participantes da renda familiar, contados da data da concessão do financiamento.

Parágrafo 3º - Quando tratar-se da exclusão de nome do principal adquirente da renda familiar, o co-proprietário deverá comprovar condição de segurado do IPASEP, com mais de 12(doze) contribuições consecutivas e renda suficiente para arcar com as obrigações contratuais.

Art. 12º - Nos processos de transferência, ao novo mutuário fica subrogado o Saldo Devedor e os direitos e obrigações do financiamento anterior, não havendo alterações contratuais(prazo e encargos) obedecido o disposto nos itens I, II e III do artigo 7º desta Resolução.

Art. 13º - As despesas decorrentes da concessão do financiamento previsto nesta Resolução são de inteira responsabilidade do segurado postulante ao financiamento.

Art. 14º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 6768 DE 16 DE abril DE 1990

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 53.175.133,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º, da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 53.175.133,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	02101
FUNÇÃO: Legislação	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002
ATIVIDADE: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.002
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$ 48.298.160,00
3111.02.00 - Diárias	CR\$ 1.000.000,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	CR\$ 1.608.850,00
3113.00.00 - Obrigações Patronais	CR\$ 2.188.208,00
3253.00.00 - Salário Família	CR\$ 79.915,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEMTE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6769 DE 16 DE abril DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CR\$2.289.992,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.289.992,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	23000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	23101
FUNÇÃO: Trabalho	14
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	2.169
3111.01.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$2.172.819,00
3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias	CR\$ 97.802,00
3253.00.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família	CR\$ 5.458,00
PROGRAMA: Relações do Trabalho	80
SUBPROGRAMA: Ordenamento do Emprego e do Salário	477
ATIVIDADE: Operacionalização das Ações da Universidade do Trabalho	2.171
3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias	CR\$ 5.983,00
ATIVIDADE: Operacionalização das Ações da Diretoria do Trabalho	2.207
3111.02.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Diárias	CR\$ 7.930,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEMTE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6470 DE 16 DE abril DE 1990

Homologa a Resolução nº 003/90-CD, de 28 de março de 1990, da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/90-CD da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 1990, no valor de Cr\$99.165.330,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de abril de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEI LETTE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
FUNTELPA

RESOLUÇÃO Nº 003/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de março, realizada em 28.03.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6717 de 26.03.90, da abertura de Crédito Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 99.165.330,00 (Noventa e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta cruzeiros) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Cr\$ 70.000.000,00
3111.02 - Diárias Cr\$ 1.500.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 20.000.000,00
Soma..... Cr\$ 91.500.000,00

15301.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV
3111.02 - Diárias Cr\$ 5.000.000,00
Soma..... Cr\$ 5.000.000,00

15301.05221372.004 - Funcionamento da Estação de Televisão
3111.02 - Diárias Cr\$ 2.519.509,00
3192.00 - Despesas de Exerc. Anteriores Cr\$ 145.821,00
Soma..... Cr\$ 2.665.330,00
Total Geral... Cr\$ 99.165.330,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de 1990.

Francisco César Nunes da Silva
Presidente do CD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

E R R A T A

Decreto nº 5.442 de 28 de novembro de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 1988.

ONDE SE LÊ:

N O M E	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REFERÊNCIA
ZILMA TAVARES DO AMARAL	ÓBIDOS	PA-B	AD3-M-401	0248762/17	I

LEIA-SE:

N O M E	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REFERÊNCIA
ZILMA TAVARES DO AMARAL	ÓBIDOS	PA-B	AD1-M-401	0248762/17	I

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e FREDERICO SANTOS DE SOUZA. Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Cláudio Saunders nº 185, Bairro Maguari-Ananindeua/Pará. Vigência: 01.04.90 a 30.12.90. Valor: Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.204 - Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 001101 de 02.04.90.

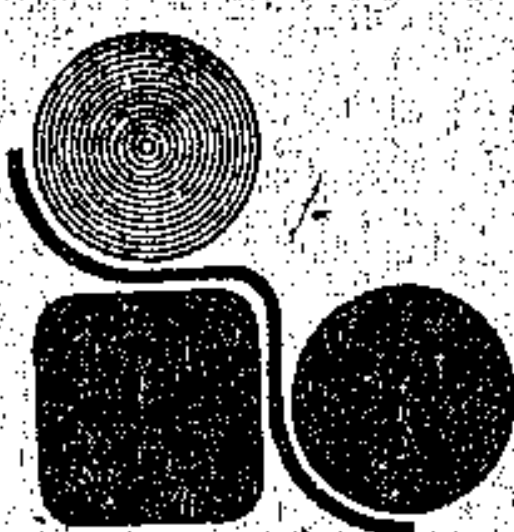
Secretaria de Estado da Fazenda
Frederico Santos de Souza.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT. Nº 065/90-CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora HILEIA ARAÚJO ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração da 1ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$254.582,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212.204 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cr\$142.327,

00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros) 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$112.255 (Cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para as despesas nos meses de Abril, Maio e Junho/90 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. Nº 066/90-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora WALKIRIA OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Núcleo de Apoio Psico Social, no valor total de Cr\$96.660,00...



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral	Cr\$	1.514,12
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	Cr\$	4.625,09
Publicações: Página comum,		
cada centímetro ..	Cr\$	741,88
Preço por página.	Cr\$	151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

(Noventa e seis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103082172-066-Coordenação Geral e Funcionamen- to do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e En- cargos para atender as despesas nos meses de Abril, Maio e Junho/90 do presente exercício do NAPS, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de apli- cação. O suprido deverá prestar contas no prazo má- ximo de 30(trinta) dias após esgotado o período nor- mal de aplicação.

PORT. Nº067/90-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos ter- mos do art. 42 do Decreto nº8.909 de 21.11.74, a ser vidora DELNIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$237.901,00(Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e um cruzeiros) obedecendo a se- guinte Classificação Orçamentária: 1710103080212.20 4-Coordenação Geral do Sistema Fazendário, 3120-Ma- terial de Consumo Cr\$129.000,00(Cento e vinte nove mil cruzeiros) 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 108.901,00(Cento e oito mil, novecentos e um cruzei- ros) para as despesas nos meses de Abril, Maio e Jun- ho/90 do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de apli- cação. O suprido deverá prestar contas no prazo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de / aplicação.

PORT. Nº406/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da compen- tência que lhe é conferida por Lei, e tendo em vis- ta o Decreto de 21/03/90,

Resolve:

Lotar na Diretoria Geral de Administração Tributá- ria-Coordenadoria de Arrecadação, SOCORRO NAZARE CO RREA FRANCO, Economista.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº386/02.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da compen- tência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº331 de 15.03.90, que lotou RAIMUNDO CARLOS DA SILVA FERREIRA no DGA/DAC

LOTAR, RAIMUNDO CARLOS DA SILVA FERREIRA, Datilógra- fo, na DGA/Coordenadoria Financeira.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº403/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da compen- tência que lhe é conferida por Lei e tendo em vis- ta o OF nº801/90 do Presidente da CI-Portaria nº352 de 19.03.90,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO de Comissão de Inquérito ins- tituída pela Portaria nº352 de 19.03.90, ORENCIO OL- VEIRA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lo- tado na 6ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº254/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da com- pendência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Atividade- des Auxiliares da Divisão Regional de Fiscaliza- ção da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DOS AN- JOS SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário.

MANDAR RETORNAR a 1ª Região Fiscal, onde é lotada, a funcionária acima identificada.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº393/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da com- petência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o OF nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazen- da Estadual em São Domingos do Capim-8ª Região Fis- cal, símbolo FG-3, IVONE CARDOSO DA SILVA, Agente Tri- butário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº394/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da com- petência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o OF nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 8ª Região Fis- cal, símbolo FG-3, ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA Agente Auxiliar de Fiscalização.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº395/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da compe- tência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Es- tadoal do KM92-8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FRAN- CISCO ASSIS DE ANDRADE RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº388/02.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competên- cia que lhe é conferida por Lei, e tendo em vista o of nº80/90 da DRFE-9ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, SANTANA DE SENA RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação e Apoio a Fiscalização Volante da Di- visão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº389/02.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº80/90 da DRFE-9ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, PAULO SERGIO DE MELLO GOMES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº396/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSE AURTON DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim-8ª Região Fis- cal, símbolo FG-3. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO/Sec. Estado Fazenda

PORT. Nº397/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competên- cia que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO IRINEU ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM 12-8ª Região Fiscal, sím- bolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº398/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS AUGUSTO RODRIGUES MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mês do Rio-8ª Re- gião Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº399/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, WONE ORRICO DA SILVA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Camarão do Norte-8ª Região Fiscal, sím- bolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº401/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR, ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

PORT. Nº402/03.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o of nº19/90 da DRFE-8ª RF,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-3, da 8ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

FORT. Nº 404/15.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA HELVA MOURA BENEZ, Auxiliar Técnico, para substituir a Chefe do Serviço de Orientação da Coordenação de Administração da OAT, no período de 14.03 a 10.07.90.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

FORT. Nº 405/15.04.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº 402/90 de 16.02.90 da DFE-15ª RF,

RESOLVE:

TRANSFERIR da 12ª para a 15ª Região Fiscal, SILVIA HELVA DE CASTRO NOLEIRA, Agente Tributário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

FORT. Nº 225/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº 411/90 de 16.02.90 da DFE-15ª RF,

RESOLVE:

TRANSFERIR da 12ª para a 15ª Região Fiscal, MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário.
DESIGNAR MARIA DOS ANJOS DA SILVA OLIVEIRA para exercer a função de Chefe do Serviço de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

FORT. Nº 226/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº 422/90 da DFE-14ª RF,

RESOLVE:

TRANSFERIR da 12ª para a 14ª Região Fiscal, TELMA DE MOURA RIBEIRO, Agente Tributário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

FORT. Nº 227/20.02.90

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº 417/90 de 05.02.90 da DFE-14ª RF,

RESOLVE:

TRANSFERIR da 12ª para a 14ª Região Fiscal, JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Tributário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. nº 21039 - Reg. nº 40319 - Dia: 17.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMOS DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

- Port. nº 4989 de 23.03.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a ANA CÉLIA FORTHER DE CARVALHO, Insp. de aluno, lotado na EE Deodoro de Mendonça, ref. ao quinq. de 30.04.84 a 29.04.89 no per. de 30.04.90 a 28.07.90.
- Port. nº 4951 de 22.03.90 - DETERMINAR - MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, prof., lotada no Gab. do Secre. cretario que goze L. Esp. através da port. 1313/81 de 20.10.81 ref. ao decênio de 02.05.71 a 02.05.81 no per. de 20.03.90 a 30.05.90.
- Port. nº 5467 de 02.04.90 - CONCEDER (180) dias de L. Esp. a CLAUDIO CESAR TOTENGE TITAN, Ag. de port. lotado na EE (I.R.P.) ref. ao quinq. de 20.06.79 a 20.06.84 no per. de 01.08.90 a 27.01.91.
- Port. nº 5468 de 02.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a ROSALINA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, Insp. de alunos lotado na EE (IEP) ref. ao quinq. de 11.08.83 a 10.08.88 no per. de 15.05.90 a 12.08.90.
- Port. nº 5466 de 02.04.90 - CONCEDER (90) dias a FÉRIKA NAZARÉ SILVA E SOUZA, Administrador, lotado na ASPLAN, ref. ao quinq. de 05.06.71 a 05.06.76 no per. de 02.04.90 a 30.06.90. L. Especial.
- Port. nº 5469 de 02.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a ALICIO NAZARÉ MENEZES, Ag. Administ., lotado no CTRH ref. ao quinq. de 23.05.84 a 22.05.89 no per. de 01.08.90 a 29.08.90.
- Port. nº 5493 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a ROBERTO DOS SANTOS CURRÊA, Ag. de port. lotado na Ag. de Rede Física, ref. ao quinq. de 08.03.85 a 07.03.90 no per. de 01.06.90 a 29.09.90.
- Port. nº 5492 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp.

- a WADIA RUTH MARQUES COSTA, Ag. Administ. lotado na EE VILGOMEN DE SOUZA, ref. ao quinq. de 09.08.84 a 08.08.89 no per. de 14.08.90 a 11.08.90.
- Port. nº 5491 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a MARIA FÁBIO PEREIRA, prof., lotado na EE Alexandre Zaccarias de Assunção, ref. ao quinq. de 10.03.90 a 09.03.88 no per. de 01.06.90 a 29.08.90.
- Port. nº 5490 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a JOÃO ANTONIO RAYOS D. SILVA, Ag. de Carpintaria lotado na Ure Unidada, ref. ao quinq. de 08.03.85 a 07.05.90 no per. de 08.05.90 a 05.08.90 - BRAGAÇA.
- Port. nº 5489 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a MARIA MARGARIDA DE LIMA CORDEIRO, Suprv. Escolar lotado na EE Dr. Agostinho Monteiro, ref. ao quinq. de 25.02.85 a 24.02.90 no per. de 01.06.90 a 29.08.90.
- Port. nº 5488 de 04.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a SINDIA MARIA BEQUITA DA COSTA, Ag. Administ. lotado na DEAF, ref. ao quinq. de 23.03.84 a 23.03.89 no per. de 04.06.90 a 01.09.90.
- Port. nº 5495 de 04.04.90 - DETERMINAR que MARIA DE JESUS SANTOS, prof., lotado no UI prof. ASTERIO de Campos, goze L. Esp. conc. atv. da port. 2311/82 de 15.02.89 ref. ao quinq. de 17.03.71 a 17.03.81 no per. de 01.03.90 a 29.05.90.
- Port. nº 5496 de 04.04.90 - DETERMINAR, que BUNICE LIRA DE MORAES, Espec. em Educ. em Extensão, lotado na Div. de Currículo, goze L. Esp. conc. atv. da pot. 8523/84 de 06.08.84 ref. ao quinq. de 01.08.72 a 20.05.90.
- Port. nº 5610 de 06.04.90 - CONCEDER (22) dias de L. Esp. a MARI INES MASCARENHAS BARATA, Ag. Administ., lotado na EE Luiz Nunes Direito - Ananideua no per. de 19.02.90 a 12.03.90.
- Port. nº 5612 de 06.04.90 - CONCEDER (12) dias de L. Esp. de prorrogação a ISAC SIMÃO LEBUL, Escri. Datilg., lotado na EE Luiz Nunes Direito - Ananideua no per. de 09.03.90 a 20.03.90.
- Port. nº 5605 de 06.04.90 - CONCEDER (30) dias de L. Esp. de a MARIA IDA D. SILVA LOPES, prof., lotado na EE Graziela Moura Ribeiro no per. de 03.03.90 a 01.04.90.
- Port. nº 5606 de 06.04.90 - CONCEDER (15) dias de L. Esp. de a MARIA IOLANDA OLIVEIRA SOUZA, Ag. de Port. lotado na EE Dona Helena Guilhon - Ananideua no per. de 01.03.90 a 24.03.90.
- Port. nº 5614 de 06.04.90 - CONCEDER (60) dias de L. Esp. de prorrogação a RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA, Ag. de Port. lotado na EE José Veríssimo no per. de 18.02.90 a 18.04.90.
- Port. nº 5611 de 06.04.90 - CONCEDER (11) dias de L. Esp. a LUCIANA ROSAL MARTINS TEIXEIRA, prof., lotado na EE José Veríssimo, no per. de 12.02.90 a 22.02.90.
- Port. nº 5613 de 06.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. de a MARIA SIQUEIRA GOMES, Insp. de aluno lotado na EE José Veríssimo no per. de 10.03.90 a 07.06.90.
- Port. nº 5602 de 06.04.90 - CONCEDER (30) dias de L. Esp. de a SILVIA MONTEIRO DA PAZ, prof. lotado na EE Jo. E. Alves de Andrade - Ananideua no per. de 12.03.90 a 10.04.90.
- Port. nº 5603 de 06.04.90 - CONCEDER (25) dias de L. Esp. de a SÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA, Ag. de port. lotado na EE prof. Joaquim Viana - Ananideua no per. de 14.03.90 a 07.04.90.
- Port. nº 5450 de 02.04.90 - CONCEDER (20) dias de L. Saúde a LUZIA VAGAS DA COSTA, Insp. de alunos, lotada na EE AUGUSTO NEIRA, no per. de 01.03.90 a 20.03.90.
- Port. nº 5449 de 02.04.90 - CONCEDER (20) dias de L. Saúde a DANIEL MARTINS DE LIMA, Ag. de portaria, lotado na EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO, no per. de 04.03.90 a 23.03.90.
- Port. nº 5451 de 02.04.90 - CONCEDER (30) dias de L. Saúde a ROSA LÉIA DE BRITO SOUZA, Prof. lotada no Depart. de Ens. de 2º grau, no per. de 05.03.90 a 03.04.90.
- Port. nº 5452 de 02.04.90 - CONCEDER (15) dias de L. Saúde a LEONOR GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, Assist. Tén., lotada no Depart. de Exec. Orçament., no per. de 16.03.90 a 30.03.90.
- Port. nº 5453 de 02.04.90 - CONCEDER (20) dias de L. Saúde a REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA, Prof., lotada na Div. de Ensino de 2º grau, no per. de 07.03.90 a 26.03.90.
- Port. nº 5617 de 06.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a LÉIA DE JESUS TEIXEIRA FÓRO, Mecanografa, lotada na EE PROF. JOSÉ ALVES MALA, ref. ao quinq. de 08.08.84 a 07.08.89, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port. nº 5616 de 06.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a MARIA BATISTA DE MENDONÇA, Ag. de portaria, lotado na EE PROF. MARIA LUISA VELLA ALVES, ref. ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port. nº 5615 de 06.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Esp. a MARIA AMÉLIA SILVA TAVARES, Ag. de portaria, lotada na EE PROF. MARIA LUISA VELLA ALVES, ref. ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90, no per. de 21.05.90 a 18.08.90.
- Port. nº 5609 de 06.04.90 - CONCEDER (120) dias de L. Rep. a MARIA DE NAZARÉ CARMO DE BRITO, Prof., lotada na EE EDUARDINO JESUS DE NAZARÉ, no per. de 09.04.90 a 06.08.90.
- Port. nº 5231 de 28.03.90 - DESIGNAR (MARIA DA SILVA) J. AUREA, prof., lotada na EE NOSSA SENHORA DA PAZ, p/ exercer a função de Diretor Titular, a partir de 28.03.90.
- Port. nº 5607 de 06.04.90 - CONCEDER (60) dias de L. Saúde a MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES, Prof., lotada na EE LUIZ NUNES DIREITO, no per. de 20.02.90 a 20.04.90.
- Port. nº 5604 de 06.04.90 - CONCEDER (12) dias de L. Saúde

- a OS-ARINA REIS DAS NEVES, Ag. de portaria, lotada na EE PROF. NILDA VIEIRA, no per. de 09.03.90 a 20.03.90.
- Port. nº 5608 de 06.04.90 - CONCEDER (20) dias de L. Saúde a RAIMUNDA SONIA TEIXEIRA ALVES, Ag. de portaria, lotada na EE LUIZ NUNES DIREITO, no per. de 09.03.90 a 28.03.90.

- Port. nº 341-B de 09.04.90 - TORRAR sem efeito, a port. nº 59795 de 07.11.89, que concedeu (45) dias de férias a PORFÍRIA CARNEIRO DE LIMA, Prof., no per. de 15.01.90 a 28.02.90, lotada na EE M. Encarnação Araújo.
- Port. nº 5220 de 28.03.90 - DESIGNAR JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, Prof., lotada na EE Prof. Orlando Bittar, p/ responder pela função de Diretor do Dept. de Administ. de Pessoal, no per. de 01.03.90 a 12.03.90.
- Port. nº 338-B de 04.04.90 - CANCELAR, a partir de 11.05.81, o restante da L. S/Venc., p/ acompanhar o esp. so, concedida através da port. nº 270 de 19.08.90 a AMÁLIA DUTRA TEIXEIRA DE SOUZA, Prof., lotada na EE Instituto Dom Pastor, para fins de regularização.
- Port. nº 4990 de 23.03.90 - DESIGNAR LANA MARIA DUARTE PAULINA, Prof., lotada na EE Jarbas Passarinho (Março), p/ exercer a função de Vice-Diretor, no per. de 23.03.90.
- Port. nº 5486 de 04.04.90 - CONCEDER (05) dias de L. Part. a EMILY SOUZA NAS-VENTO, Ag. Administ., lotada na Divisão de lotação, no per. de 01.01.90 a 13.01.90.
- Port. nº 5457 de 02.04.90 - CONCEDER (39) dias de L. Saúde a TEREZINHA DAS GRAÇAS LUCENA ROSENTO, prof., lotada no CTRH no per. de 06.02.90 a 16.03.90.
- Port. nº 5455 de 02.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Saúde a LINDOMAR DA SILVA PEREIRA, Prof., lotado no Dept. de Ensino de 1º grau, no per. de 01.01.90 a 31.03.90.
- Port. nº 5450 de 02.04.90 - CONCEDER (05) dias de L. As. sist. a LUCIA DE MELO BARROS, Prof., lotada no Sistema Modular de Ensino, no per. de 03.03.90 a 07.03.90.
- Port. nº 5452 de 02.04.90 - CONCEDER (15) dias de L. As. sist. a LUCIA ISABEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Prof., lotada na Divisão de Curr. 2º grau, no per. de 08.03.90 a 22.03.90.
- Port. nº 5450 de 02.04.90 - CONCEDER (15) dias de L. Saúde de prorr. a EDNA M. CORRÊA AMARAL, Prof., lotada no Sistema Modular de Ensino, no per. de 13.03.90 a 27.03.90.
- Port. nº 5461 de 02.04.90 - CONCEDER (30) dias de L. Saúde de prorr. a MANOEL MARIAS DA SILVA, Ag. de Port., lotado na Divisão de lotação, no per. de 03.03.90 a 03.08.90.
- Port. nº 5463 de 02.04.90 - CONCEDER (90) dias de L. Saúde de prorr. a JOSE M. RODRIGUES, Prof., lotado na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 29.03.90 a 17.06.90.
- Port. nº 5454 de 02.04.90 - CONCEDER (60) dias de L. Saúde de prorr. a IVERO PESSOA DO NAS-VENTO, Ag. de Port. lotado na EE Prof. Renato Condurç, no per. de 17.02.90 a 17.04.90. *****

(Ext. nº 21034 - Reg. nº 40314 - Dia: 17.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria nº 047 de 07 de Fevereiro de 1990, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, através deste edital, CITA o JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA, paraense, casa do, servidor público, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer junto a Divisão de Crimes Contra a Pessoa, localizada a Av. Júlio Cezar s/nº, Bairro de Val-de-Cans, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar defesa escrita, referente às acusações a si imputadas e em apuração no citado procedimento.

Belém, 30 de março de 1990

Bel. MANOEL FREIRE MENEZES

-Presidente/Comissão-

(Ext. nº 21956, Reg. nº 40226, Dias 10, 11, 12 e 16 a 20/04/90)

ERILISA BRITAGEM E LAMINADO DE RODAS S/A
CDD-M 04.134.500/000-19
AVISO AOS AÇÃOISTAS

Acom-se à disposição dos Sócios/Acionistas, na sede social à Rua Parícuti 280, nesta cidade, os documentos que trata o Artigo 133, da Lei 6404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1989. Belém/PA, 11 de Abril de 1990. Pres. do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22014 - Reg. nº 40293 - Dias: 12, 16 e 17.04.90)



INDÚSTRIAS BRASIT DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA FECHADA - C.G.C.M.F. Nº 05.090.055/0001-53

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1989.
Colocamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Belém 08 de março de 1990
A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de cruzados novos)

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.1989	31.12.1988	
CIRCULANTE			
Caixa e bancos	351	7	
Aplicações financeiras no mercado aberto	4.630	151	
Contas a receber de clientes	49.651	3.067	
Provisão para devedores duvidosos	(417)	(92)	
Aclantamento a fornecedores	355	17	
Dividendos a receber	11.647	341	
Estoque	339	588	
Demais contas a receber	66.616	4.189	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empresas Coligadas e Controladas	139	30	
Empréstimos e depósitos p/finc. fiscais	139	32	
PERMANENTE			
Participações em sociedades controladas	36.060	3.960	
Participações em sociedades coligadas	56.744	3.891	
Outras participações	1.291	47	
Imobilizado	94.095	7.898	
	63.980	2.097	
	158.075	9.995	
	224.830	14.216	

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em milhares de cruzados novos)

	Exercícios findos em	
	31.12.1989	31.12.1988
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de produtos	106.358	5.681
Impostos s/vendas	(9.151)	(538)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	97.205	5.143
LÚCRO BRUTO		
	(19.061)	(930)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas	78.144	4.213
Gerais e administrativas	(3.310)	(174)
Despesas Financeiras	(8.904)	(505)
Receitas financeiras	(10.313)	(209)
Contribuição Social	10.215	188
	(12.312)	(902)
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTRO. LADAS E COLIGADAS		
Resultado da equivalência patrimonial	178	1.180
Dividendos recebidos	32	1.180
LÚCRO OPERACIONAL		
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	66.040	4.491
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	676	(226)
	(13.935)	(564)
Ativo permanente		
- Patrimônio líquido	137.334	8.433
- Ouro	(194.549)	(8.997)
	3.280	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	52.781	3.701
- Imposto de renda na fonte sobre o lucro de coligadas e controladas	(19.634)	(990)
	(297)	
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
LÚCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL (NCZ\$)	32.850	2.711
	3.04	2,84

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de cruzados novos)

Histórico	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Total Patrimônio Líquido
	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Doações e Subvenções para Investimentos	Legal	Lucros Acumulados		
Em 31 de dezembro de 1987	212	716	209	21	4		1.162
Capitalização de reservas	743	(716)	(12)	(21)	(4)		(509)
Correção monetária		7.791	1.716		(509)		8.998
Lucro líquido do exercício					2.711		2.711
Dividendos antecipados					(360)		(360)
Constituição de reservas					997		997
Apropriação do lucro do exercício					(135)		(135)
Dividendos propostos					(1.706)		(1.706)
Em 31 de dezembro de 1988	955	7.791	2.920	135	1		11.802
Capitalização de reservas	9.857	(7.791)	(1.930)	(135)	(1)		(20.344)
Correção monetária		160.222	14.670		32.850		32.850
Lucro líquido do exercício					(4.541)		(4.541)
Dividendos antecipados					18.699		18.699
Constituição de reservas					1.642		1.642
Apropriação do lucro do exercício					(1.642)		(1.642)
Imposto s/lucro líquido					(2.741)		(2.741)
Em 31 de dezembro de 1989	10.812	160.222	34.359	1.642	3.582		210.617

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- Apuração do Resultado e Ativos e Passivos Circulante a Longo Prazo.**
O resultado apurado pelo regime de competência dos exercícios, inclui os efeitos líquidos da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, à índices oficiais. Os saldos realizáveis e exigíveis, quando sujeitos a variação monetária ou cambial, são atualizados de conformidade com os índices e correções oficiais vigentes na data do Balanço.
 - Estoque**
São demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor de reposição ou de realização.
 - Permanente**
E demonstrado ao custo acrescido da correção monetária, segundo índices oficiais, combinado com os aspectos a seguir:
- Depreciações, pelo método linear, absorvidas principalmente no custo de produção; as taxas utilizadas estão em conformidade com os limites admitidos para efeitos fiscais.
- Investimentos em empresas controladas e coligadas, pelo método de equivalência patrimonial.
 - Imposto de Renda.**
A provisão é constituída como encargo do exercício sem redução dos incentivos fiscais.
 - A Companhia, por não ser aberta, não está abrangida pelos requisitos da Instrução CVM nº 64 e portanto as demonstrações financeiras que estão sendo publicadas não refletem os efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das mesmas em moeda de poder aquisitivo constante.**
- Imposto de renda retido na fonte sobre o lucro líquido do exercício (Lei nº 7713/88)**
Foi calculado à alíquota de 8% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação e contabilizado na controladora a débito do patrimônio líquido. O encargo relativo a lucros apurados pelas empresas controladas e coligadas foi debitado diretamente ao resultado da controladora. O adicional do imposto de renda estadual correspondente está incluso aos valores apresentados.

2. ESTOQUES

	Milhares de cruzados novos	
	1989	1988
Produtos acabados	8.343	351
Matérias-primas	1.948	180
Ferramentas, peças e materiais de manutenção	1.356	57
	11.647	588

3. IMOBILIZADO

	Milhares de cruzados novos	
	1989	1988
Edifícios	29.844	819
Máquinas, equipamentos e instalações	30.149	2.125
Móveis e utensílios	1.585	102
Veículos	1.362	96
Depreciações acumulada	(35.103)	(2.415)
Terrenos	27.837	727
Imobilizações em andamento	3.215	203
Valor líquido corrigido	32.928	1.167
	63.880	2.097

4. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS (Em milhares de cruzados novos)

a) Participações em 31 de dezembro de 1989

	Empresas Controladas			Empresas Coligadas		
	Carâmica Cédia Ltda	Brasit D'Oeste S/A	Indústria Brasit do Norte Ltda	Cia. Ferro Brasileiro	Sociedade Anônima Mineração e Amianto	
Ações/Quotas possuídas em milhares:						
- ordinárias e quotas	2.778	1.148	90	9.866	20	
- preferenciais	-	-	-	-	-	
Participação no capital social	62,05%	60,47%	90,00%	18,43%	0,14%	
Capital social integralizado	4.476	1.899	100	8.154	30.350	
Patrimônio líquido ajustado	23.843	35.139	338	304.406	468.029	
Lucro (prejuízo) líquido	2.359	3.108	-	(30.640)	(8.737)	

b) Movimentação

	Empresas Controladas			Empresas Coligadas		
	Carâmica Cédia Ltda	Brasit D'Oeste S/A	Ind. Brasit do Norte Ltda	Cia. Ferro Brasileiro	Sociedade Anônima Mineração e Amianto	Total
Saldo em 01.01.89	-	1.286	-	3.891	-	7.851
Aquisições de novas ações	4.000	-	90	-	112	4.202
Venda de ações	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	7.655	18.888	214	57.658	454	77.069
Equivalência Patrimonial	3.015	911	-	(5.451)	83	1.108
Saldo em 31.12.89	14.670	21.085	304	56.096	649	92.804

5. CAPITAL SOCIAL

Totalmente subscrito e integralizado, é representado por 10.812.000 ações, sendo 10.778.400 ações ordinárias e 33.600 ações preferenciais no valor nominal de NCZ\$ (1,00) cada.

6. INCENTIVOS FISCAIS

A Companhia teve seu empreendimento reconhecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, como de interesse para o desenvolvimento da região e, dessa forma, goza dos méritos de isenção do imposto de Renda e de seus adicionais não restituíveis, devendo capitalizar o valor do benefício para distribuí-lo em forma de ações.

7. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	1989	1988
Das contas do patrimônio líquido	(154.549)	(8.997)
Das contas do ativo permanente:		
- Investimentos	87.238	6.655
- Imobilizados	50.095	1.778
Das contas do ativo circulante:		
- Redução no resultado	(13.935)	(564)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JEAN JACQUES FAUST - Presidente

JACQUES MICHEL YVON RANGÉ - Presidente
JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ

DIRETORIA

JACQUES MICHEL YVON RANGÉ - Diretor Presidente
JOURBERT JOSÉ GOMES
DURVANIL JOVINO DE SOUZA
MARCELO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO CAMPELOPHILIPPE JEAN HENRI MARTIN
FERNANDO DE CASTRO RODRIGUES

CLÉLIO SARDILLI

NILTON TUMONIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-SP Nº 85.322 "S" - MT

COMPANHIA FORTILIT DA AMAZÔNIA

C.G.C.-M.F. Nº 22.983.217/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989.
Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Belém, 23 de fevereiro de 1990
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

(em cruzados novos)

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.1989		31.12.1989
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e bancos	81.837	Fornecedores	3.232.505
Aplicações financeiras no mercado aberto	139.600	Salários e contribuições sociais	37.945
Contas a receber de clientes	4.547.500	Provisão para férias	45.057
Provisão para devedores duvidosos	(152.876)	Provisão para imposto de renda	1.085.769
Estoques	3.905.426	Imposto a recolher	925.256
Imposto a recuperar	1	Outras contas a pagar	137.557
Outras contas a receber	59.712	Frete a pagar	8.348
	<u>8.581.200</u>	Dividendos propostos	1.508.043
			<u>6.980.470</u>
		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
		Empresas coligadas e controladas	359.809
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empresas coligadas e controladas	<u>8.645.871</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	1.554.683
PERMANENTE		Reservas de capital	17.540.987
Imobilizado	<u>9.304.786</u>	Reserva de lucros	87.173
		Lucros acumulados	8.735
			<u>19.191.578</u>
	<u>26.531.857</u>		<u>26.531.857</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(em cruzados novos)

Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital		Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
		Correção Monetária do Capital	Reserva Lucro		
Em cruzados novos					
Em 01 de janeiro de 1989					
Integralização de Capital em bens	1.554.683				1.554.683
Constituição da Reserva Legal			87.173	(87.173)	
Dividendos propostos em 31.12.1989				(1.508.043)	(1.508.043)
Lucro Líquido do Exercício				1.743.427	1.743.427
Imposto de Renda sobre Lucro Líquido				(139.476)	(139.476)
Correção Monetária		17.540.987			17.540.987
Em 31 de dezembro de 1989	<u>1.554.683</u>	<u>17.540.987</u>	<u>87.173</u>	<u>8.735</u>	<u>19.191.578</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

O resultado apurado pelo regime de competência dos exercícios, inclui os efeitos líquidos da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, à índices oficiais. O saldo realizável e exigível, quando sujeitos a variação monetária ou cambial, são atualizados de conformidade com os índices e correções oficiais vigentes na data do Balanço.

b) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor de reposição ou de realização.

c) Permanente

É demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais, combinado com os aspectos a seguir:

Depreciações pelo método linear, absorvidas principalmente no custeio da produção; As taxas utilizadas estão em conformidade com os limites admitidos para efeitos fiscais.

d) Imposto de Renda

A provisão é constituída como encargo do exercício sem redução dos incentivos fiscais.

e) A Companhia, por não ser aberta, não está abrangida pelos requisitos da Instrução CVM nº 64, e portanto as demonstrações financeiras que estão sendo publicadas não refletem os efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das mesmas em moeda de poder aquisitivo constante.

2. ESTOQUES

	cruzados novos 1989
- Produtos acabados	2.829.118
- Matéria-Prima	1.052.245
- Material de Consumo	24.063
	<u>3.905.426</u>

3. IMOBILIZADO

	cruzados novos		
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada Corrigido	Valor Líquido Corrigido
- Terranos	579.602	-	579.602
- Edifícios	6.305.878	252.235	6.053.643
- Máquinas e Equip.	1.998.233	396.689	1.601.544
- Veículos	157.098	31.420	125.678
- Inst. Industrial	921.436	92.143	829.293
- Móveis, Utens. Mq.	123.415	8.389	115.026
	<u>10.085.662</u>	<u>780.876</u>	<u>9.304.786</u>

4. CAPITAL SOCIAL

Totalmente subscrito e integralizado é representado por 1.554.683 ações ordinárias no valor de NCz\$ 1,00 cada.

5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	cruzados novos 1989
Das contas do patrimônio líquido	(17.540.987)
Das contas do ativo permanente	
- Imobilizado	8.668.616
- Redução no Resultado	(8.872.371)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(em cruzados novos)

	31.12.1989
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de produtos e serviços	15.866.305
Impostos s/ vendas e serviços	(3.258.044)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>12.608.261</u>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	<u>(6.804.506)</u>
LUCRO BRUTO	<u>5.803.755</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	
Com vendas	(1.034.650)
Gerais e administrativas	(725.043)
Despesas financeiras	(586.711)
Receitas financeiras	8.265.538
	<u>5.919.134</u>
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	<u>11.722.889</u>
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	<u>19.908</u>
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	<u>(8.872.371)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	<u>2.870.426</u>
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	<u>(1.126.999)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	<u>1.743.427</u>
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	<u>1,12</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(em cruzados novos)

	Exercício findo em 31.12.1989
1. ORIGENS DE RECURSOS	
Das operações sociais	
Lucro líquido do exercício	1.743.427
- Depreciações do período	134.850
- Correção Monetária	8.872.371
	<u>10.750.648</u>
De terceiros	
Aumento no exigível a longo prazo	359.809
Integralização de capital	1.554.683
TOTAL DAS ORIGENS	<u>12.665.140</u>
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Imobilizado	910.496
Aumento no realizável a longo prazo	8.645.871
Dividendos propostos	1.508.043
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>11.064.410</u>
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>1.600.730</u>

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.1989
ATIVO CIRCULANTE	
- No início do exercício	8.581.200
- No fim do exercício	<u>8.581.200</u>
PASSIVO CIRCULANTE	
- No início do exercício	6.980.470
- No fim do exercício	<u>6.980.470</u>
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>1.600.730</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA - Presidente
IVAN ALBERTO TAGLIERO
JACQUES MICHEL YVON-RANGÉ

DIRETORIA

WILLIAM CHOFFI - Diretor Presidente
EDGARD CASTRO DE ANDRADE
JOSE CARLOS RUAS
VESPASIANO CERQUEIRA LUZ FILHO
SANCER ALBERTO ROCHA

EMÍLIO HENRIQUE ROHR
CONTADOR - CRC-SP 60.049-S-PA
CPF 054.886.808-53

(Ext. nº 21036 - Reg. nº 40316 - Dia: 17.04.90)

Cimbarra S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 33.134.024/0001-92

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

1. Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários vigentes, a Administração da CIMBARRA S.A. - Indústria e Comércio, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, acompanhado das Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, de forma comparativa.

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, agradecendo a confiança dos acionistas e colaboradores.

Santana do Araguaia, 16 de março de 1990

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS (em NCz\$)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO (em NCz\$)					
ATIVO			PASSIVO			31/12/89			31/12/88		
31/12/89	31/12/88		31/12/89	31/12/88		31/12/89	31/12/88		31/12/89	31/12/88	
CIRCULANTE			CIRCULANTE			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS			RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
Disponível	0	2	Contas a Pagar	0	280	Variações Monetárias Líquidas	4.144.563	438.982	Variações Monetárias Líquidas	4.144.563	438.982
Adiantamentos	733	136	Impostos e Enc. a Recolher	4.435	1.246	Receitas Financeiras Líquidas	856	48	Receitas Financeiras Líquidas	856	48
TOTAL DO CIRCULANTE	733	138	Adiantamentos	47.103	2.978	Outras Receitas	69	103	Outras Receitas	69	103
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			TOTAL DO CIRCULANTE	51.538	4.504	Despesas Administrativas	(235.422)	(10.704)	Despesas Administrativas	(235.422)	(10.704)
Controladas e Coligadas	4.447.656	482.374	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			RESULTADO OPERACIONAL	3.910.066	428.429	RESULTADO OPERACIONAL	3.910.066	428.429
Depósitos ELETROBRÁS	8.240	1.404	Outros Valores	0	218	CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	(7.096.278)	(413.014)	CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	(7.096.278)	(413.014)
(-) Prov. p/ inv. ELETROBRÁS	(7.764)	(1.229)	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0	218	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.186.212)	15.415	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.186.212)	15.415
Ações ELETROBRÁS	859	762									
I.R. antecipado na fonte	24	24									
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.449.015	483.335	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.082.000	118.000						
PERMANENTE			Capital Social	16.042.733	964.551						
Investimentos	114.893	7.751	Reserva de Capital	(12.542.979)	(591.494)						
Imobilizado	68.651	4.555	Prejuízos Acumulados	4.581.754	491.057						
Imobilizado	183.544	12.306	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.633.292	495.779						
TOTAL DO PERMANENTE	4.633.292	495.779	TOTAL DO PASSIVO	4.633.292	495.779						
TOTAL DO ATIVO	4.633.292	495.779									

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em NCz\$)					
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Específica de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/87	27.000	91.175	3.192	(69.444)	51.923
Aumento de Capital	91.000	(91.000)	0	0	0
Correção Monetária	0	964.376	0	(540.657)	423.719
Comp. Prejuízo Acumulado	0	0	(3.192)	3.192	0
Resultado do Exercício	0	0	0	15.415	15.415
Saldo em 31/12/88	118.000	964.551	0	(591.494)	491.057
Aumento de Capital	964.000	(964.000)	0	0	0
Correção Monetária	0	16.042.182	0	(8.765.273)	7.276.909
Resultado do Exercício	0	0	0	(3.186.212)	(3.186.212)
SALDO EM 31/12/89	1.082.000	16.042.733	0	(12.542.979)	4.581.754

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

1. Principais Práticas Contábeis:

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições legais da Lei 6404/76.

b) Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras estão reconhecidos, através da Correção Monetária de Balanço, nas contas de Patrimônio Líquido, Ativo Permanente e Resultado do Exercício.

c) Os valores a receber e a pagar de Controladas e Coligadas foram atualizados; em 31 de dezembro de cada ano, da seguinte maneira:

1989 - de acordo com a variação diária da LFT.

1988 - de acordo com a variação diária da OTN.

	31/12/89	31/12/88
2- Coligadas e Controladas:		
Arthur Donato S.A.	8.788.587	1.282.915
Engenavi S.A.	(3.411.201)	(794.035)
Indústrias Reunidas Caneco S.A.	(929.730)	(6.506)
TOTAL	4.447.656	482.374

Ext. nº 21035 - Reg. nº 40315 - Dia: 17.04.90

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

MENSALIDADES APROVADAS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA O MÊS

DE MARÇO - 1990.

Nº	NOME DOS ESTABELECIMENTOS	CURSO	SÉRIES	VAL. MARÇO
01	ESCOLA DE 1º GRAU "MODERNINHA" - Ananindeua	P. Escol.	---	NCZ\$ 751,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$ 888,00
	" " " " " " " " " " " "	" "	3ª e 4ª	NCZ\$1.041,50
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª	NCZ\$1.241,50
	" " " " " " " " " " " "	" "	6ª	NCZ\$1.820,40
02	INSTITUTO "MODELO" - Belém	1º Grau	1ª a 8ª	NCZ\$2.068,71
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$2.526,57
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	---	NCZ\$4.293,43
	" " " " " " " " " " " "	Suplet.	1ª e 2ª	NCZ\$2.358,09
03	S/C DE ENSINO PROFº AUX. DE ENFERMAGEM - SEPAR	Aux. Enfermagem	---	NCZ\$ 687,45
04	S/C COLÉGIO "LIDER Ltda." - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 653,00
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 963,50
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$1.040,80
05	COLÉGIO CELINA AMÉLIA - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 780,94
06	CIB - CENTRO INFANTIL DE BELÉM	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$2.641,75
07	COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES - Ycoaracy	P. Escola	---	NCZ\$1.403,02
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.261,10
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$1.510,55
08	INSTITUTO CATARINA LABOURÉ - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 413,54
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 573,42
09	COLÉGIO SANTA CATARINA DE GENA - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.793,51
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$2.234,86
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$2.978,61
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	3ª série	NCZ\$3.680,00
10	ESCOLINHA DA "MILÍCIA" - Ananindeua	P. Escol.	---	NCZ\$ 805,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 584,36
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.515,33
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$2.673,24
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$3.027,33
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	---	NCZ\$4.023,17
11	COLÉGIO "SANTO ANTONIO" - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.793,51
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$2.234,86
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$2.978,61
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	3ª série	NCZ\$3.680,00
	" " " " " " " " " " " "	P. Escol.	---	NCZ\$ 805,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 584,36
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.515,33
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$2.673,24
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$3.027,33
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	---	NCZ\$4.023,17

12	COLÉGIO "SANTA ROSA" - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.649,10
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$1.715,80
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$1.715,80
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	3ª sér.	NCZ\$2.990,00
	" " " " " " " " " " " "	P. Escol.	---	NCZ\$1.094,40
13	BERÇO DE BELÉM - Belém	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 857,62
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$1.094,40
	" " " " " " " " " " " "	Prepar.	---	NCZ\$ 538,58
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª série	NCZ\$ 359,05
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 468,45
	" " " " " " " " " " " "	Contab.	2º Grau	NCZ\$ 375,70
	" " " " " " " " " " " "	Magist.	---	NCZ\$ 665,62
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 532,68
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 583,28
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$ 842,40
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 446,73
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 542,87
	" " " " " " " " " " " "	Educação Física	---	NCZ\$ 447,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 710,95
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 751,52
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	Suplet.	NCZ\$796,32
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	Suplet.	NCZ\$ 876,87
	" " " " " " " " " " " "	Convênio	---	NCZ\$1.412,79
	" " " " " " " " " " " "	Enfermagem	---	NCZ\$ 312,89
	" " " " " " " " " " " "	P. Escol.	---	NCZ\$ 575,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 496,34
	" " " " " " " " " " " "	1ª e 2ª	Graus	NCZ\$2.594,40
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 561,00
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$1.301,08
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$2.080,67
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	1ª a 4ª	NCZ\$ 4.779,72
	" " " " " " " " " " " "	" "	5ª a 8ª	NCZ\$ 3.359,77
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	1ª e 2ª	NCZ\$ 3.228,33
	" " " " " " " " " " " "	" "	3ª	NCZ\$ 6.238,98
	" " " " " " " " " " " "	1º Grau	---	NCZ\$ 2.276,17
	" " " " " " " " " " " "	2º Grau	---	NCZ\$ 2.276,17

(Ext. nº 21041 - Reg. nº 40321 - Dia: 17.04.90)

Ananindeua(PA), 03 de abril de 1990.
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Presidente do Conselho de Administração.
---(Ext. nº 21040 - Reg. nº 40320 - Dias: 17, 18 e 19.04.90)---

SANDIESEL S.A.
C.G.C. 05.410.642/0001-82



GRUPO VERO

GRUPO MARIO PEIXOTO

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1989 e o respectivo parecer dos auditores independentes.

A empresa continua investindo na região, porquanto é nosso propósito participar do seu desenvolvimento, com inabalável esperança em seu futuro e confiantes na capacidade do seu povo.

Expressamos nossos melhores agradecimentos à Mercedes Benz do Brasil S.A. e à Toyota do Brasil Ltda., pelo apoio e confiança que nos têm depositado, aos nossos clientes, pela preferência, e aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades desta empresa.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(Expresso em cruzados novos)

ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	170.871	29.088	Empréstimos e financiamentos	641.535	21.475
Aplicações financeiras	50.000	83.658	Fornecedores	266.654	145.349
Duplicatas a receber	1.082.103	133.088	Obrigações fiscais	889.733	42.446
(-) Provisão para devedores duvidosos	(70.207)	(5.489)	Obrigações Sociais	499.833	54.319
Estoque	3.883.604	298.215	Outros débitos	450.168	5.801
Adiantamentos a fornecedores	1.358.712	62.111	Provisão para imposto de renda	306.351	91.889
Outros créditos	2.838.161	103.907	Total do circulante	3.054.304	361.378
Despesa do exercício seguinte	81.747	2.238	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Total do circulante	9.194.891	684.687	Adiantamento para aumento de capital	-	30.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Total do exigível a longo prazo	-	30.000
Empréstimos Compulsórios	-	577	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do realizável a longo prazo	-	577	Capital	1.080.000	96.000
PERMANENTE			Correção monetária do capital	15.828.741	742.116
Investimento	183.706	9.683	Reservas de capital	123.564	14.821
Imobilizado	12.230.889	743.168	Reservas de lucros	148.246	17.372
Diferido	147.768	7.191	Lucros acumulados	1.521.507	183.798
Total do permanente	12.562.371	760.022	Total do patrimônio líquido	18.703.058	1.053.907
TOTAL DO ATIVO	21.757.362	1.445.286	TOTAL DO PASSIVO	21.757.362	1.445.286

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(Expresso em cruzados novos)

	Capital Atualizado	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
	Capital	Correção monetária	Reserva de Inc. fiscais	Legal	
Saldo em 31 de dezembro de 1987	17.700	45.432	-	1.171	83.232
Reversão dividendos propostos	-	-	-	1.208	1.208
Aumento de capital					
Com reservas, AGO/AGE de 30.04.88	65.900	(45.432)	-	(331)	-
Com recursos de acionistas AGE de 11.01.88	3.300	-	-	-	3.300
Com recursos de acionistas AGE de 30.04.88	9.100	-	-	-	9.100
Subvenções - Incentivos fiscais IR	-	-	5.458	-	5.458
Correção monetária	-	742.116	9.163	6.858	758.137
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	193.472
Destinação do lucro líquido					
Reservas	-	-	-	8.674	(8.674)
Saldo em 31 de dezembro de 1988	85.000	742.116	14.821	17.372	1.053.907
Aumento de Capital					
Com reservas, AGO/AGE 25.04.89	954.000	(742.116)	(14.821)	(13.465)	-
Com recursos de acionistas-AGO/AGE de 25.04.89	30.000	-	-	-	30.000
Subvenções-Incentivos Fiscais IR	-	-	24.760	-	24.760
Correção monetária	-	15.828.741	98.804	57.898	15.985.441
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.748.858
Destinação do lucro líquido:					
Reservas	-	-	-	87.443	(87.443)
Imposto de renda na fonte a/lucro líquido	-	-	-	(139.908)	(139.908)
Saldo em 31 de dezembro de 1989	1.080.000	15.828.741	123.564	148.246	18.703.058

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(Valores expressos em cruzados novos)

NOTA 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacamos:

a) Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, calculada com base em índices oficiais.

b) Ativos e passivos circulantes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.

c) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao custo de aplicação.

d) Provisão para devedores duvidosos

Foi constituída em montante julgada suficiente para cobrir eventuais perdas nas contas a receber.

e) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de reposição ou de realização.

f) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente.

A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: prédios - 4%; instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, benfeitorias e outras imobilizações - 10%; e veículos - 20%.

g) Provisão para imposto de renda

Foi constituída na razão de 30% sobre o lucro real, acrescida dos adicionais, de acordo com a legislação em vigor.

h) Patrimônio líquido

É demonstrado pelos valores históricos, acrescidos da correção monetária.

NOTA 2 - ESTOQUES

Veículos novos	1989	1988
	-	120.692

Peças e acessórios

Peças e acessórios	2.503.871	123.804
--------------------	-----------	---------

Motores

Motores	177.270	3.730
---------	---------	-------

Oficina

Oficina	11.143	21.662
---------	--------	--------

Mercadorias em trânsito

Mercadorias em trânsito	1.191.320	26.327
-------------------------	-----------	--------

NOTA 3 - OUTROS CRÉDITOS

	1989	1988
--	------	------

Avais cobertos

Avais cobertos	640.855	41.986
----------------	---------	--------

Contas a recuperar

Contas a recuperar	9.464	27.442
--------------------	-------	--------

Adiantamento a terceiros

Adiantamento a terceiros	483.104	14.171
--------------------------	---------	--------

Consórcio

Consórcio	823.408	6.265
-----------	---------	-------

Notas fiscais a faturar

Notas fiscais a faturar	583.571	-
-------------------------	---------	---

Certificado de aplicação incentivos fiscais

Certificado de aplicação incentivos fiscais	30.212	5.452
---	--------	-------

Cheques em cobrança

Cheques em cobrança	39.585	4.439
---------------------	--------	-------

Outros créditos

Outros créditos	33.864	4.162
-----------------	--------	-------

NOTA 4 - IMOBILIZADO

	1989	1988
--	------	------

Terrenos

Terrenos	289.407	17.031
----------	---------	--------

Prédios

Prédios	9.767.041	605.675
---------	-----------	---------

Instalações

Instalações	606.432	34.547
-------------	---------	--------

Máquinas e equipamentos

Máquinas e equipamentos	549.714	28.387
-------------------------	---------	--------

Veículos

Veículos	1.019.137	59.431
----------	-----------	--------

Móveis e utensílios

Móveis e utensílios	2.028.868	89.474
---------------------	-----------	--------

Outras imobilizações

Outras imobilizações	493.297	14.772
----------------------	---------	--------

NOTA 5 - CAPITAL REALIZADO

O capital realizado está constituído de ações ordinárias no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada (Cz\$ 1,00 em 31.12.88).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(Expresso em cruzados novos)

	1989	1988
Receita operacional bruta	23.391.967	1.551.288
Deduções da receita bruta	(4.283.271)	(276.859)
Receita operacional líquida	19.108.696	1.272.329
Custo das vendas	(10.721.485)	(708.577)
Lucro bruto	8.407.211	563.752
Despesas e outras receitas operacionais		
Despesas com vendas	(2.303.756)	(116.517)
Despesas administrativas	(1.974.293)	(123.483)
Despesas financeiras	(1.391.317)	(84.906)
Receitas financeiras	2.686.075	105.757
Variações monetárias ativas	232.617	26.141
Variações monetárias passivas	(182.139)	(55.665)
Outros resultados operacionais	1.574.720	47.517
Resultado operacional	(1.378.087)	(179.156)
Resultado não operacionais	7.029.118	384.595
Resultado da correção monetária	(10.988)	139
Lucro antes do imposto de renda	(4.462.520)	(84.830)
Provisão para imposto de renda	2.555.600	299.805
Lucro líquido do exercício	(806.742)	(108.433)
Lucro líquido por ação do capital social no final do exercício (NCz\$ e Cz\$)	1,62	2,02

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(Expresso em cruzados novos)

ORIGENS	1989	1988
Das operações		
Resultado do exercício	1.748.858	193.472
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciações e amortizações	233.378	20.706
Correção monetária do balanço	4.462.520	84.830
Variações monetárias de longo prazo	-	(516)
Perdas (ganhos) na alienação de ativo permanente	10.998	(139)
Soma	6.455.754	288.353
De acionistas		
Adiantamento para aumento de capital	(30.000)	30.000
Integralização de ações	30.000	12.400
Contribuições para reservas de capital	24.760	5.458
Soma	24.760	47.858
De terceiros		
Alienação de direitos do imobilizado	6.988	481
Soma	6.988	481
Total das origens	6.487.482	346.692
APLICAÇÕES		
Imposto de renda na fonte sobre o lucro líquido	139.908	-
Aquisição de direitos do imobilizado	518.467	32.881
Aumento dos investimentos	2.730	-
Aumento no ativo diferido	8.988	1.707
Reversão de dividendos propostos	-	(1.208)
Total das aplicações	870.103	33.380
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.617.379	313.312
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
No final do exercício		
Ativo circulante	9.194.891	684.687
Passivo circulante	3.054.304	361.378
Capital circulante líquido	6.140.587	323.309
No início do exercício		
Ativo circulante	884.687	80.213
Passivo circulante	361.379	70.217
Capital circulante líquido	523.308	9.996
Variação	5.617.379	313.312

SANDIESEL

Mário Martins Peixoto - Diretor Superintendente

Walemar de Oliveira Verdi

Diretor Superintendente

Abenaldo Galindo - Diretor Comercial

Milton Jorge de M. Hage - Diretor Administrativo

Veldomiro Pedrosa Nassif

TC, CRC-PA - 6.683

CPF - 052.879.208-60

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores Acionistas da Sandiesel S.A.

Examinamos o balanço patrimonial da Sandiesel S.A., levantado em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício encerrado naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo anterior representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Sandiesel S.A., em 31 de dezembro de 1989, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Recia, 16 de março de 1990.

DIRETIVOS S/C - Auditores Independentes

CRC-PE 272.000-00

CGC 11.501.707/0001-08

Nelson Mitimasa Jinzonji

CRC-SP 64.957-T-PE

CPF 208.457.588-53

PARADIESEL S.A. - Veículos e Motores
 C.G.C. 06.847.611/0001-93

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1989 e o respectivo parecer dos auditores independentes.

Expressamos nossos melhores agradecimentos à Mercedes-Benz do Brasil S/A., à Toyota do Brasil Ltda., e à Bandag do Brasil Ltda., pelo apoio e confiança que nos depositaram, aos nossos clientes, pela preferência, e aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades desta empresa.

A Diretoria,
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988
 (Expresso em cruzeiros novos)

ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	172.591	50.636	Empréstimos e financiamentos	1.642.038	579.650
Duplicatas a receber	26.029.014	1.140.969	Fornecedores	4.328.679	1.678.194
(-) Provisão para devedores duvidosos	(800.013)	(37.956)	Obrigações fiscais	6.370.568	135.236
Estoque	21.646.054	2.463.501	Obrigações sociais	4.389.760	164.814
Adiantamentos a fornecedores	2.074.345	183.519	Empresas coligadas	5.686.653	-
Outros créditos	2.114.771	77.957	Outros débitos	250.674	18.477
Despesas do exercício seguinte	46.108	5.332	Provisão para imposto de renda	7.475.866	97.867
Total do circulante	51.282.858	3.884.048	Total do circulante	30.153.678	2.674.038
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empresas coligadas	-	15.000	Capital	3.071.000	222.000
Empréstimos compulsórios	107.644	7.244	Correção monetária do capital	45.508.767	1.811.044
Depósitos e cauções	4.635	20	Reservas do capital	-	76.907
Total do realizável a longo prazo	112.279	22.264	Reservas de lucros	678.436	74.587
PERMANENTE			Lucros acumulados	12.656.799	937.009
Investimentos	8.461.681	366.409	Total do patrimônio líquido	61.915.002	3.122.127
Imobilizado	34.145.250	1.515.019	TOTAL DO PASSIVO	92.068.680	5.796.165
Diferido	66.532	8.426			
Total do permanente	40.673.543	1.889.853			
TOTAL DO ATIVO	92.068.680	5.796.165			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988
 (Expresso em cruzeiros novos)

	Capital Atualizado	Reservas de capital	Reservas de lucros			
	Capital Realizado	Correção monetária	Reservas de incentivos fiscais	Doações o	Reservas legais acumuladas	Lucros
Saldo em 31 de dezembro de 1987	40.700	137.438	60	-	8.140	99.970
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	(40)
Gratificações a administradores	-	-	-	-	-	(1.043)
Aumento de capital:						
Com reservas AGO/AGE de 02/05/88	181.300	(137.438)	-	-	-	(43.862)
Subvenções-Incentivos fiscais-IR	-	-	15.169	-	-	15.169
Contribuições para reservas de capital	-	-	-	1.000	-	1.000
Correção monetária	-	1.811.844	53.652	7.026	68.427	449.032
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	432.952
Saldo em 31 de dezembro de 1988	222.000	1.811.644	68.881	8.026	74.567	937.009
Aumento de capital:						
Com reservas AGO/AGE de 29/04/89	2.849.000	(1.811.644)	(68.881)	(8.026)	(74.567)	(885.882)
Correção monetária	-	45.508.767	-	-	-	757.638
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	13.568.724
Destinação do resultado:						
Reserva legal	-	-	-	-	678.436	(678.436)
Imposto de renda na fonte sobre lucro líquido	-	-	-	-	-	(1.042.254)
Saldo em 31 de dezembro de 1989	3.071.000	45.508.767	-	-	678.436	12.656.799

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988
 (Valores expressos em cruzeiros novos)

NOTA 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	Mercadorias em trânsito	2.252.081	19.060
Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacamos:	Outros	106.010	-
a) Reconhecimento dos efeitos inflacionários		21.646.054	2.463.501
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, calculada com base em índices oficiais.	NOTA 3 - INVESTIMENTOS		
b) Ativos e passivos circulantes	Participação em coligadas	5.432.490	299.809
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.	Outras participações societárias	1.029.171	68.599
c) Provisão para devedores duvidosos		6.461.661	368.408
Foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir eventuais perdas nas contas a receber.	Participação em empresa coligada		
d) Estoques	Informações sobre os investimentos		
São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de reposição ou de realização.	Capital social	1.080.000	-
e) Investimentos	Patrimônio líquido	18.703.058	-
O investimento relevante em empresa coligada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da correção monetária.	Resultado líquido do exercício	1.804.813	-
f) Imobilizado	Número de ações possuídas	313.703	-
É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente.	Espécies e classe de ações	ordinárias	-
A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: prédios - 4%; instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, benfeitorias - 10%; veículos - 20%.	Possuídas	nominais	-
g) Provisão para imposto de renda	Porcentual de participação	29.046%	-
Foi constituída na razão de 30% sobre o lucro real, acrescida dos adicionais de acordo com a legislação em vigor.	Equivalência patrimonial	540.381	-
h) Patrimônio líquido	Valor patrimonial do investimento	5.432.490	-
É demonstrado pelos valores históricos acrescidos da correção monetária.	NOTA 4 - IMOBILIZADO		
NOTA 2 - ESTOQUES			
Veículos novos	1989	1988	
Peças e acessórios	2.285.348	1.806.203	
Motores	12.424.902	366.547	
Outros negócios	1.506.679	23.907	
	3.071.024	148.764	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988
 (Expresso em cruzeiros novos)

	1989	1988
Recursos operacionais brutos	128.290.133	7.957.898
Deduções da receita bruta	(22.276.620)	(1.395.509)
Recursos operacionais líquidos	106.013.513	6.562.389
Custos das vendas	(54.239.977)	(4.865.816)
Lucro bruto	51.773.536	1.696.573
Despesas e outras receitas operacionais		
Despesas com vendas	(11.662.575)	(642.783)
Despesas administrativas	(9.219.889)	(300.906)
Despesas financeiras	(5.303.910)	(168.403)
Recursos financeiros	3.260.011	139.904
Variações monetárias ativas	598.092	36.738
Variações monetárias passivas	(541.916)	(46.305)
Resultado de participações societárias	540.381	97.843
Outros resultados operacionais	4.268.057	605.399
Resultado operacional	33.512.187	1.618.000
Resultados não operacionais	35.037	(42.534)
Resultado da correção monetária	(11.509.601)	(932.067)
Lucro antes do imposto de renda	22.037.623	643.399
Provisão para imposto de renda	(8.468.899)	(210.447)
Lucro líquido do exercício	13.568.724	432.952
Lucro líquido por ação do capital social no final do exercício (NCZS e CZS)	3,67	117,01

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988
 (Expresso em cruzeiros novos)

	1989	1988
ORIGENS		
Das operações		
Resultado do exercício	13.568.724	432.952
Despesas (receitas) que não entram o capital circulante:		
Depreciações e amortizações	470.657	30.418
Correção monetária do balanço	11.509.601	932.066
Variações monetárias de longo prazo	(100.399)	(5.903)
Resultado da avaliação de investimentos	(640.361)	(97.830)
Perdas (ganhos) na alienação de ativo permanente	(35.037)	42.534
Soma	24.873.165	1.334.237
De acionistas		
Contribuições para reservas de capital	-	16.169
Soma	-	16.169
De terceiros		
Redução do ativo realizável a longo prazo	15.000	1.650
Alienação de investimentos	-	224
Alienação de direitos do imobilizado	46.873	158
Soma	61.873	2.032
Total das origens	24.935.038	1.352.429

APLICAÇÕES		
Aquisição de direitos do imobilizado	3.953.254	252.659
Aumento do ativo realizável a longo prazo:		
Empréstimos compulsórios	-	443
Empresa coligada	-	15.000
Outras contas	4.615	400
Aumento dos investimentos	17.261	9.157
Aumento do diferido	584	2.285
Gratificações a administradores	-	1.044
Imposto de renda na fonte sobre o lucro líquido	1.042.254	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	40
Total das aplicações	5.017.968	281.028
VARIAÇÃO		
DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	19.919.170	1.071.410

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
No final do exercício		
Ativo circulante	51.282.858	3.884.048
Passivo circulante	30.153.678	2.674.038
Capital circulante líquido	21.129.180	1.210.010
No início do exercício		
Ativo circulante	3.884.048	314.979
Passivo circulante	2.674.038	176.379
Capital circulante líquido	1.210.010	138.600
Variação	19.919.170	1.071.410

PARADIESEL

Mário Martins Peixoto - Diretor Presidente
 Lúcia Reis Peixoto - Diretor Vice-Presidente
 Armando Reis Peixoto - Artur Reis Peixoto - Abenaido Galindo
 Diretores Superintendentes
 Celso Rech - Sérgio Carvalho
 Diretores Executivos
 Manoel Edmilson Machado Pinho
 T.C. CRC - 6.120-PA
 CPF - 694.516.762-87

PARECER DOS AUDITORES

 Aos Senhores Acionistas da
 Paradiesel S.A. - Veículos e Motores

Examinamos o balanço patrimonial da Paradiesel S.A. - Veículos e Motores lavrado em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício encerrado naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo anterior representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Paradiesel S.A. Veículos e Motores, em 31 de dezembro de 1989, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Realizado em 19 de janeiro de 1990.
 DIRETIVOS S/A - Auditores independentes
 OPADE 200
 C.C.P. 11.501.707/0001-06

Nelson Millares Jimenez
 CRC-SP 04.957-T-PE
 CPF 208.457.588-53


ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A.
 C.G.C.: 04.869.392/0001-80

 Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais
 da Amazônia - SUDAM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., relativas ao exercício de 1989 juntamente com as Demonstrações de Resultados, Relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, além das Notas Explicativas às Demonstrações referidas acima. Submetemos, ademais, a V.Sas., o Parecer dos Auditores Independentes aos documentos em tela.

1. ANDAMENTO DO PROJETO

Durante o exercício de 1989, a Empresa deu andamento normal à implantação da sua fábrica de cimento, conforme projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, em 06/11/87, destinado à produção anual de 360.000 toneladas de cimento no município de Rosário Oeste, Estado do Mato Grosso.

Nesse exercício foram liberados pela SUDAM NCz\$ 300.000,00, enquanto que o Grupo Ilder do projeto aportou para o empreendimento a mesma quantia, totalizando, portanto, NCz\$ 600.000,00 de recursos destinados ao projeto. Com esses recursos a Companhia deu andamento à implantação do empreendimento, executando serviços preliminares no terreno, concluiu a abertura de vias de acesso e executou trabalhos complementares de pesquisa de calcário e de argila nas áreas onde se encontram as reservas minerais de seu interesse.

2 - CRONOGRAMA DO EMPREENDIMENTO

A Administração da ITAITUBA permanece na expectativa de concluir a implantação de sua fábrica de cimento até o final de 1993. No entanto, tal expectativa está fortemente condicionada à liberação, por parte da SUDAM, dos recursos do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia aprovados para o projeto.

3 - MEIO AMBIENTE

Em 22/09/89, a Companhia tornou público que lhe havia sido concedida a Licença de Instalação nº 012/89 de 12/09/89, pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso através do Processo nº 19/89, pelo prazo de 4 anos, para instalação da sua fábrica de cimento. Dessa forma, serão tomadas todas as providências para que a Empresa, durante a sua fase de implantação e quando em operação, esteja permanentemente atendendo às exigências técnico/ecológicas que permitam sua convivência equilibrada com o seu meio circundante.

4 - DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Atendendo princípio contido na Lei de Sociedades Anônimas, a Companhia assegura a seus acionistas a percepção do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais. Ademais, a Sociedade, em seus Estatutos Sociais, contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de Assembléia Geral que o aprovar, e também com participação dos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembléia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendo às ações preferenciais Classe "A", tudo calculado "pro-rata-tempore". Os portadores de ações preferenciais, classe "A", têm direito à participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tempore".

A Administração da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., nesta oportunidade agradece aos seus empregados e aos seus fornecedores pelos esforços que vêm desempenhando na instalação da fábrica. A Companhia dirige agradecimentos especiais à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao BASA - Banco da Amazônia S/A pelos imprescindíveis apoios que essas entidades vêm prestando ao seu projeto.

Coloca-se, finalmente, a Administração da Companhia à total disposição dos seus acionistas para esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

Belém (PA), 05 de Janeiro de 1990.

Fernando João Pereira dos Santos Diretor Presidente	Francisco de Jesus Penha Diretor Vice-Presidente
João Batista de Albuquerque Diretor Executivo	Sebastião Lira de Moraes Diretor Executivo
Marcílio Jacques Brotherhood Diretor Executivo	Carlos Fernando P. Dos Santos Diretor Executivo
José Flávio Aquino Albuquerque Diretor Executivo	Sérgio Mações Diretor Executivo

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989
E 31 DE DEZEMBRO DE 1988**

ATIVO	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Czs
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	7.594.237	33.846
Adiantamentos a Fornecedores	14.627	5.029
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	7.608.864	38.875
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos a Empresas Associadas (Nota 3)	1.141	72
	1.141	72
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação permanente em outras Empresas	90.556	5.725
Imobilizado (Nota 4)	2.884.002	149.232
Diferido	1.112.144	70.438
	4.086.702	225.395
ATIVO TOTAL	11.696.707	264.142
PASSIVO	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Czs
CIRCULANTE		
Obrigações a Pagar	210	210
Impostos a Recolher	203	139
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	413	349
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos de Empresas Associadas (Nota 3)	3.232.494	169.374
Imposto de Renda Diferido	5.281	333
Provisão para Dividendos	17	17
	3.237.792	169.724
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5)	692.549	20.772
Reservas de Capital	7.756.446	72.694
Reservas de Lucros	2.403	154
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.104	449
	8.458.502	94.069
PASSIVO TOTAL	11.696.707	264.142

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 31 DE DEZEMBRO DE 1988**

Por se encontrar em implantação a Empresa não tem resultados a demonstrar, cumprindo assim o que determina a L.N. nº 54 de 05/04/88.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989
E 31 DE DEZEMBRO DE 1988**

	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Czs
Origens		
Lucro Líquido do Exercício		
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido		
Resultado da Correção Monetária		
Resultado da Correção Monetária aplicado cont. IN 54/88	4.007.498	(18.218)
Provisão para Dividendos		
TOTAL PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.007.498	(18.218)
Ajustes de Exercícios Anteriores		56
Aumento de Capital		
Recursos Próprios	300.000	10.000
FINAM	300.000	9.999
Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	3.088.068	168.684
TOTAL DAS ORIGENS	7.675.566	170.521
Aplicações		
Aquisição do Imobilizado	98.907	66.531
Acrescimo do Realizável a Longo Prazo	1.069	64
Acrescimo no Diferido	5.465	64.807
TOTAL DAS APLICAÇÕES	105.441	131.402
Acrescimo (Decrescimo) no Capital Circulante Líquido	7.570.125	39.119
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	7.608.864	38.875
Passivo Circulante	413	349
Capital Circulante Líquido	7.608.451	38.526
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	7.570.189	38.629
Aumento (Diminuição) do Passivo Circulante	64	(490)
Aumento do Capital Circulante	7.570.125	39.119

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989
01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 15 de Janeiro de 1989 através da Medida Provisória nº 032 transformada na Lei nº 7730, foi instituído um plano de estabilização econômica que, entre outras medidas, mudou a denominação da unidade do sistema monetário brasileiro, o cruzado passou a denominar-se cruzado novo, correspondendo este a mil cruzados.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 1989 estão apresentadas em cruzados novos, incluindo as operações realizadas até 15 de janeiro de 1989 convertidas na paridade de Czs 1.000,00 por NCzs 1,00.

Para efeito de comparabilidade às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1988 foram convertidas para milhares de cruzados.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem as disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí a comparabilidade entre as demonstrações poder ser efetuada de forma linear. a) **Auração do Resultado** - A empresa encontra-se em implantação, razão pela qual não apresentou nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 54/88 da Secretaria da Receita Federal. b) **Segregação de prazos** - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no período de até um ano, estão classificados como circulantes. c) **Investimentos** - Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária. d) **Imobilizado** - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. e) **Diferido** - É constituído pelas despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações. f) **Correção Monetária** - De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procedeu a correção monetária das contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base na variação dos padrões monetários exigidos.

03 - EMPRÉSTIMOS ADE EMPRESAS ASSOCIADAS

Referem-se a contratos de mútuo sobre os quais é computado a correção monetária exigida por lei.

04 - IMOBILIZADO

	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Czs
Terrenos	209.183	13.224
Móveis e Utensílios	22.278	1.408
Projetos em Execução	2.652.541	134.600
	2.884.002	149.232

05 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado em 31 de dezembro de 1989 é de NCzs 12.083.500,00, sendo que o subscrito e integralizado está representado por 125.918 ações em 1989 de valor nominal de NCzs 5,50 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	65.780
Preferenciais Classe "A"	60.138
	125.918

As ações preferenciais não tem direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 08 de Janeiro de 1990.

 MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA
 CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS
 HELYON THEUNES DE MELO

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife (PE), 15 de março de 1990

Aos Senhores Acionistas

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

Examinamos o balanço patrimonial da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A., em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, com a verificação, por meio de testes, dos livros e documentos contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos parecer sem ressalva sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1989.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, as posições patrimonial e financeira da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, em 31 de dezembro de 1989, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desse exercício, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C CRC - 90 - PE	REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS Contador - CRC - 5159 - PE Membro do IBRACON nº 487.
---	---

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Em Cruzados Novos

	Capital Realizado	Reservas de Capital Correção Monetária do Capital	Reservas de Lucros					Resultados Acumulados	Total Geral NCz\$ 1,00
			Legal	Resgate de Ações	Aumento do Capital	Lucros a Realizar	Total		
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1989	20.772	72.694	32	32	5	85	154	449	94.069
Aumento de Capital									
RCA de 06/01/89	300.000	-	-	-	-	-	-	-	300.000
RCA de 20/01/89	300.000	-	-	-	-	-	-	-	300.000
AGO/AGE de 15/03/89	71.777	(71.777)	-	-	-	-	-	-	-
Correção Monetária	-	7.755.529	469	469	71	1.240	2.249	6.655	7.764.433
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	692.549	7.756.446	501	501	76	1.325	2.403	7.104	8.458.502

 FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor Presidente
 CPF nº 022.765.184-72
 FRANCISCO DE JESUS PENHA
 Diretor Vice-Presidente
 CPF nº 000.286.061-91

 SEBASTIÃO LIRA DE MORAIS
 Diretor Executivo
 CPF nº 001.645.854-00
 JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Diretor Executivo
 CPF nº 063.893.334-04

 BELÉM (PA), 31 de dezembro de 1989.
 MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD
 Diretor Executivo
 CPF nº 032.175.587-15
 JOSE FLÁVIO AQUINO ALBUQUERQUE
 Diretor Executivo
 CPF nº 047.752.014-68

 CARLOS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor Executivo
 CPF nº 020.170.404-87
 SÉRGIO MAÇÕES
 Diretor Executivo
 CPF nº 002.998.504-72

 PAULO TAVARES DE LIMA
 TC CRC/PE 3059 TT - PA
 CPF nº 001.189.614-87



empresa norte s.a.

CNPJ 06.430.894/0001-88

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento ao que determina a legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais da Empresa, apresentamos a V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

dependentes.
Esta Administração permanece na inteira disponibilidade para esclarecimentos necessários à perfeita compreensão dos documentos ora apresentados.

Belém (PA), 02 de março de 1990
A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

(1989 Expresso em Unidade de Cruzado Novo e 1988 em Milhares de Cruzados)

ATIVO	31.12.89	31.12.88	PASSIVO	31.12.89	31.12.88
1. ATIVO CIRCULANTE			4. PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	104.862	5.877	EXIGIBILIDADES	704.947	61.123
Bancos e Movimentos	4.044	1.335	Fornecedores	4.353	4.001
CRÉDITOS	74.257	3.971	Obrigações Trabalhistas	148.192	10.838
Contas a Receber de Clientes	—	96	Encargos Sociais	183.107	12.480
Adiantamentos a Empregados	39.587	377	Encargos Fiscais	49.127	2.161
Adiantamentos a Fornecedores	2.201	555	Contas a Pagar	241.454	25.744
Impostos Recuperáveis	110	110	Dívidas	—	1.181
Juros a Receber	23.674	1.294	Provisão para Imposto de Renda	78.104	4.738
Depósitos em Recurso Judicial	21.456	1.368	5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	422.170	—
Outros Créditos	4.778	521	CC Controladora	38.459	—
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.561	521	Provisão para Lucro Diferido	383.711	—
Prêmios de Seguros a Apagar	2.604	235	6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.577.111	2.663.721
Assinaturas de Juros e Revisões	3.957	284	CAPITAL INTEGRALIZADO ATUALIZADO	36.383.396	2.290.144
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.652.814	476.937	Capital Integralizado	2.300.000	250.000
Créditos de Eletrodomésticos	425.738	24.938	Correção Monetária do Capital	34.083.396	2.040.144
CC Controladora	—	451.999	RESERVA DE CAPITAL	9.146	578
CC Calçada	10.227.076	—	Reservas de Incentivos Fiscais	9.146	578
3. ATIVO PERMANENTE	31.966.552	2.742.080	RESERVA DE LUCROS	826.530	51.901
INVESTIMENTOS	30.944	1.956	Reserva Legal	826.530	51.901
Participações Societárias	30.944	1.956	LUCROS ACUMULADOS	4.378.039	371.098
IMOBILIZADO	31.504.458	2.701.633	Lucros de Exercícios Anteriores	4.282.016	318.480
Imobilizações Técnicas	50.202.984	3.357.631	Lucros do Exercício	96.023	2.638
(1) Depreciação Acumulada	(8.496.574)	(955.990)	TOTAL DO PASSIVO	42.724.228	2.724.844
DIFERIDO	429.150	38.439			
Gastos Pré-Operacionais	1.797.770	112.416			
(1) Amortização Acumulada	(1.368.120)	(75.125)			
TOTAL DO ATIVO	42.724.228	2.724.844			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(1989 Expresso em Unidade de Cruzado Novo e 1988 em Milhares de Cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 01.01.88	57.837	190.974	5.666	35.751	290.228
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—	—	202	202
Correção Monetária	—	2.040.607	46.235	283.696	2.370.538
AUMENTO DE CAPITAL	190.974	(190.974)	—	—	—
— Com Reservas	1.189	—	—	(1.189)	—
— Com Lucros	—	115	—	—	115
Reservas de Incentivos Fiscais	—	—	—	2.638	2.638
SALDO EM 31.12.88	250.000	2.040.722	51.901	321.098	2.663.721
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—	—	(40.551)	(40.551)
Correção Monetária	—	34.091.964	769.112	4.011.325	38.872.401
AUMENTO DE CAPITAL	2.040.144	(2.040.144)	—	—	—
— Com Reservas	9.856	—	—	(9.856)	—
— Com Lucros	—	—	—	110.345	110.345
Lucro Líquido do Exercício	—	—	5.517	(5.517)	—
Apropriação do Lucro	—	—	—	(8.805)	(8.805)
Encargos Fiscais e Lucro	—	—	—	—	—
SALDO EM 31.12.89	2.300.000	34.092.542	826.530	4.378.039	41.597.111

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(1989 Expresso em Unidade de Cruzado Novo e 1988 em Milhares de Cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.89	31.12.88
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.125.308	284.520
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(714.684)	(18.719)
— Impostos Incididos (ICM, IPI, PIS, FINSOC)	(107.093)	(8.182)
— Descontos incondicionais	(94.371)	(10.579)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.973.844	265.799
CUSTAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(3.334.417)	(254.359)
LUCRO BRUTO	(360.573)	11.440
DESPESAS OPERACIONAIS	(144.102)	(144.102)
— Despesas Administrativas	(338.652)	(145.512)
— Contribuição Social	(94.579)	(510)
RESULTADO FINANCEIRO (RSC-DEP)	9.147.435	489.553
CUSTAS REITAIS OPERACIONAIS	(1.405.163)	(360.780)
LUCRO OPERACIONAL	(2.261.974)	(353.384)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	12.100	(20)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	165.289	3.774
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(32.331)	(4.738)
LUCRO LÍQUIDO LÍQUIDO	132.958	(1.964)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	110.345	2.638
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,005	0,001

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(1989 Expresso em Unidade de Cruzado Novo e 1988 em Milhares de Cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.89	31.12.88
1. ORIGENS DE RECURSOS	31.12.89	31.12.88
Lucro Líquido do Exercício	110.345	2.638
MAIS: Depreciação e Amortização	1.008.453	77.674
Correção Monetária de Balanço	2.821.974	353.384
Correção Monetária de Dúvidas	282.401	—
MENOS: Correção Monetária de Créditos	(9.286.815)	(492.309)
Encargos financeiros e Créditos	(277.601)	—
Contribuições para Reservas (CIC)	—	115
Saldo de Lucro da Imobilização	68.018	—
Redução do Realizável a Longo Prazo	—	52.331
Aumento de Exigível a Longo Prazo	75.886	—
Ajuste de exercícios anteriores	224	207
Variação do Capital Circulante Líquido	544.789	51.808
TOTAL DOS RECURSOS	839.776	45.843

II. APLICAÇÕES DE RECURSOS:

Aumento de Investimentos	—	115
Aumento do Imobilizado	190.716	45.728
Aumento do Realizável a Longo Prazo	572.952	—
Pagamento de Dividendos	15.000	—
Provisão de I.R. sobre Lucro Líquido	25.856	—
Transf. do Exg. a Longo Prazo p/Circulante	25.776	—
Encargos Fiscais sobre Lucro do Exercício	8.805	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	839.776	45.843

III. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:

ATIVO CIRCULANTE	1989	1988
Início do Exercício	5.827	7.010
Fim do Exercício	104.862	5.827
Variação	99.035	3.817

PASSIVO CIRCULANTE

Início do Exercício	61.123	5.498
Fim do Exercício	704.947	61.123
Variação	643.824	55.625

RELAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE	541.789	31.804
------------------	---------	--------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Os Ativos Recebíveis e os Passivos Exigíveis, vinculados ao exercício seguinte, estão registrados como Circulantes.
- O Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado e Diferido), está avaliado pelo custo da aquisição, na forma de aplicação, acrescida da correção monetária.
- A Depreciação do Imobilizado, está calculada pelo método linear à taxa máxima permitida pela legislação fiscal vigente.
- A amortização do Diferido está calculada pelo método linear à taxa de 10% ao ano.
- A provisão para o Imposto de Renda, está constituída com base no Lucro Real e do Lucro Líquido do Exercício.
- De acordo com o disposto na Lei nº 7.713/88, a Sociedade possui a restrição de Imposto de Renda na Fonte, 8% sobre o Lucro Líquido do Exercício, ajustado segundo a referida Lei.
- Conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.500/88, a Sociedade possui a restrição de Imposto de Renda na Fonte, 5% sobre o montante do Imposto de Renda e do Imposto de Renda na Fonte sobre o Lucro Líquido, a título de Adicional Estadual do Imposto sobre o Renda e sobre o Lucro Líquido do Exercício.

EMPRESA NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

(1989 Expresso em Unidade de Cruzado Novo e 1988 em Milhares de Cruzados)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 01.01.88	57.837	190.974	5.666	35.751	290.228
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—	—	202	202
Correção Monetária	—	2.040.607	46.235	283.696	2.370.538
AUMENTO DE CAPITAL	190.974	(190.974)	—	—	—
— Com Reservas	1.189	—	—	(1.189)	—
— Com Lucros	—	115	—	—	115
Reservas de Incentivos Fiscais	—	—	—	2.638	2.638
SALDO EM 31.12.88	250.000	2.040.722	51.901	321.098	2.663.721
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—	—	(40.551)	(40.551)
Correção Monetária	—	34.091.964	769.112	4.011.325	38.872.401
AUMENTO DE CAPITAL	2.040.144	(2.040.144)	—	—	—
— Com Reservas	9.856	—	—	(9.856)	—
— Com Lucros	—	—	—	110.345	110.345
Lucro Líquido do Exercício	—	—	5.517	(5.517)	—
Apropriação do Lucro	—	—	—	(8.805)	(8.805)
Encargos Fiscais e Lucro	—	—	—	—	—
SALDO EM 31.12.89	2.300.000	34.092.542	826.530	4.378.039	41.597.111

As Despesas e Receitas do Exercício, estão registradas segundo o regime de competência.
Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidos no resultado, em conta específica, mediante a correção monetária das Obrigações do Fisco Nacional até 31-01-89, com base no valor do Bônus do Tesouro Nacional da período de 01-02-89 a 30-06-89, sendo os saldos de 30-06-89 ajustados pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal e a partir de então, corrigidos com base neste índice.
Neste exercício, a Sociedade registrou NCLIS - 40.551, como ajuste de incorreções, imputado a exercícios anteriores.

NOTA 2. O IMOBILIZADO DA EMPRESA ESTÁ ASSIM CONSTITUÍDO:

DISCRIMINAÇÃO	1989	1988
Imóveis	2.722.856	17.127
— Construção	11.407.703	677.459
— Máquinas, Apar., Equip. e Impl.	12.048.333	755.458
— Veículos e Embarcações	21.807.047	1.379.139
— Imobiliz.	1.460.687	78.925
— Outros Imobilizações	776.358	94.832
— Depreciação Acumulada	(18.496.574)	(955.997)
Total	31.504.458	2.663.133

NOTA 3. O CAPITAL DA SOCIEDADE ESTÁ ASSIM CONSTITUÍDO:

TIPO DE AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias CL "A"	2.300.000	1.199.816	1.010.184
Ordinárias CL "C"	700.000	498.841	1.191
Preferenciais CL "A"	2.500.000	1.240.497	1.257.318
Preferenciais CL "B"	300.000	200.000	—
Preferenciais CL "C"	400.000	378.713	1.287
Total	8.800.000	3.776.965	2.368.699

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. DIRETORES E ACIONISTAS DE EMPRESA NORTE S/A, BELÉM-PA.

1. Examinamos o balanço patrimonial de EMPRESA NORTE S/A, levantado em 31 de dezembro de 1989, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, cujos valores estão apresentados para fins de comparação, também foram por nós auditadas.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de EMPRESA NORTE S/A, em 31 de dezembro de 1989, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

GAMA & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC-PA 227-5-PA

CRC-PA 23.530.637/0001-95

MANOEL DELMAR DA GAMA

CONTADOR CRC-PA 28.449-2-PA

CPF 061.866.960-49

JOSÉ MARIO GOMES DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE

CPF 064.203.704-34

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

CPF 048.242.704-30

SILVIO ROMERO GOMES T. DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF 045.069.444-53

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF 085.814.105-10

CLINEIA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA

CONTADOR CRC-PA, 3952

CPF 014.857.332-00

(Ext. nº 21048 - Reg. nº 40328 - Dia: 17.04.90)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC/MF) nº 04.953.915/0001-72

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM

Capital Autorizado:.....Cr\$ 4.921.137.585,00

Capital Subscrito e Integralizado:.....Cr\$ 1.120.228.785,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª. Convocação -

GAIPARA AGRO-INDUSTRIAL S/A

C.G.C/MF. nº 04.835.294/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações das Contas do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício de 1989. Estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social, Belém (PA), 14 de Janeiro de 1990

A T I V O	NCZ\$ 1989	CZ\$ 1988	P A S S I V O	NCZ\$ 1989	CZ\$ 1988
CIRCULANTE	385.051,19	5.648.598,62	CIRCULANTE	202.119,29	18.585.217,82
• Caixa e Bancos	132.912,52	3.509.922,05	• Impostos e Taxas a Recolher	1.085,15	232.167,00
• Aplic. Financeiras	250.000,00	-	• Encargos Sociais a Recolher	6.185,37	94.919,29
• Estoque - Bovinos	2.138,67	2.138.676,57	• Contas Correntes	56.708,07	6.039.402,68
			• Provisões: Contrib.Social	29.226,02	2.573.665,85
			• Imposto Renda	103.728,25	9.645.072,00
			• Adic.I.R.Estadual	5.186,42	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.772,90	2.772.910,26	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.388.483,90	85.472.959,49
• Empréstimos Compulsório	2.772,90	2.772.910,26	• Financiamentos	1.388.483,90	85.222.959,49
			• Títulos a Pagar	-	250.000,00
P E R M A N E N T E	5.059.379,97	327.843.893,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.856.600,88	232.207.224,84
• Investimentos	16.871,00	1.066.511,52	• Capital Social	152.440,00	16.640.000,00
• Imobilizado Técnico	6.539.757,62	413.609.473,27	• Reserva de Capital	2.258.988,22	135.791.996,26
• Depreciação Acumulada	(1.497.248,65)	(86.832.091,52)	• Reserva Legal	180.386,34	10.281.401,81
			• Reserva de Lucros	1.081.440,85	47.057.075,93
			• Lucro Líquido do Exercício	183.345,47	22.436.750,84
TOTAL DO ATIVO	5.447.204,06	336.265.402,15	TOTAL DO PASSIVO	5.447.204,06	336.265.402,15

Dr. Masao Yamamoto - Dir.
Presidente

Shizuo Assakawa - Dir.

Masasi Kawachi - Dir.

Shigeki Doi - TC. nº
2275 - PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO:	1989 (NCZ\$)	1988 (CZ\$)	ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS:	1989 NCZ\$	1988 (CZ\$)
• Receitas Operacionais	875.438,14	50.238.376,58	1) - ORIGENS:		
• Custo da Produção Agrícola	(795.481,42)	(72.384.584,14)	• Lucro Líquido do Exercício	183.345,47	22.436.750,84
• Avaliação do Rebanho Bovino	- o -	2.138.000,00	• Depreciações	30.877,98	3.188.623,91
• Custo do Rebanho Bovino	(3.303,42)	(262.115,14)	• Correção Monetária do Balanço	(1.321.559,79)	(94.817.581,83)
RESULTADO BRUTO	76.653,30	(20.270.322,70)	• Financiamento a L. Prazo	1.303.010,94	71.890.095,23
• Despesas Administrativas	(87.211,79)	(8.044.443,21)	• Baixas do Imobilizado	193,74	439.620,67
• Encargos Sociais	(28.021,76)	(565.084,01)	• Saldo da Conversão Monetária	0,19	- o -
• Impostos e Taxas	(39.937,41)	(1.770.545,53)	TOTAL DAS ORIGENS	195.868,53	3.137.508,82
• Receitas Financeiras	15.645,91	3.768.766,67			
• Despesas Financeiras	(962.034,75)	(33.183.455,19)	2) - APLICAÇÕES:		
• Perdas de Capital	- o -	(97.009,17)	• Aquisição do Imobilizado	- o -	14.089.719,00
• Receitas Eventuais	24.833,06	- o -	• Aumento no Realiz. a L. Prazo	- o -	2.535.275,60
LUCRO/PRÉJUIZO OPERACIONAL	(1.000.073,44)	(60.162.093,14)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	- o -	16.624.994,60
• Saldo da Conversão Monetária	(0,19)	- o -	AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	195.868,53	(13.487.485,78)
• Correção Monetária do Balanço	1.321.559,79	94.817.581,83			
• Contribuição Social	(29.226,02)	(2.573.665,85)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
RESULTADO ANTES DO I. RENDA	292.260,14	32.081.822,84	1) - Ativo Circulante	379.402,59	3.582.104,58
• Provisão p/Imposto de Renda	(87.715,54)	(9.645.072,00)	2) - Passivo Circulante	183.534,06	17.069.590,36
• Adicional do IR Estadual	(4.385,78)	- o -	CAPITAL CIRCULANTE (1 - 2)	195.868,53	(13.487.485,78)
LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA	200.158,82	22.436.750,84			
• IRRF s/Lucro Líquido	(16.012,71)	- o -			
• Adicional do IR Estadual	(800,64)	- o -			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	183.345,47	22.436.750,84			

G A I P A R Á A G R O - I N D U S T R I A L S / A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	T O T A L
SALDO EM 31/12/88	16.640.000,00	135.791.996,26	10.281.401,81	69.493.826,77	232.207.224,84
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:					
• Conversão Monetária (NCZ\$)	16.640,00	135.791,99	10.281,40	69.493,82	232.207,21
• Aumento de Capital	135.800,00	(135.791,99)	- 0 -	(8,01)	- 0 -
• Reserva Legal	- 0 -	- 0 -	1.121,83	(1.121,83)	- 0 -
• Reserva de Lucros	- 0 -	- 0 -	68.363,98	(68.363,98)	- 0 -
• Correção Monetária	- 0 -	2.258.988,22	1.182.059,98	- 0 -	3.441.048,20
• Lucro Líquido do Exercício	- 0 -	- 0 -	- 0 -	183.345,47	183.345,47
SALDO EM 31/12/89	152.440,00	2.258.988,22	1.261.827,19	183.345,47	3.856.600,88

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

1) PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6404/76, Lei das Sociedades Anônimas;
- Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O valor líquido dessa correção está refletido no resultado do exercício;
- A provisão para o Imposto de Renda, foi constituída com base no Lucro Real à alíquota de 30%; O Imposto de Renda na Fonte sobre o lucro líquido, está provisionada a alíquota de 8%; O Adicional do IR Estadual foi calculada a alíquota de 5% sobre o imposto devido a União; A contribuição social foi provisionada a alíquota de 10% sobre o lucro antes do Imposto de Renda;
- As demonstrações financeiras do exercício anterior, para fins comparativos, estão apresentadas em (CZ\$) cruzado, sem atualização para refletir os efeitos inflacionários de 1989.

2) CAPITAL:

O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1989 está representado por 152.440 (Cento e cinquenta e duas mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Um cruzado novo) cada uma.

Dr. Masao Yamamoto
Dir. Presidente

Masao Kawachi
Diretor

Shizuo Assakawa
Diretor

Shigueki Doi
TC. CRC/PA nº. 2275

(Ext. nº 21047 - Reg. nº 40327 - Dia: 17.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO
DE OBRA Nº 14/90 - SEDUC**

PARTES: SEDUC/FIRMA OMEGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação parcial da E.E. de 1º Grau RUTH DOS SANTOS ALMEIDA, no município de Ananindeua.
VALOR: Gr\$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros).
RECURSOS: Orçamento do Estado/90 (01)-Meta.01. Ação 01 Códigos: 16.101,08,42,188,1033,3132.00.
VIGÊNCIA: 15 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/90
ASSINANTES: Pela SEDUC/ THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação
Pela Firma/JOSÉ ROBERTO LIMA ROCHA
TESTEMUNHAS: Sheyla Shery Brochado
Alice Dias de Sena

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO
DE OBRA Nº 15/90-SEDUC**

PARTES: SEDUC/FIRMA OMEGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de construção do muro na E. de 1º grau "RUTH DOS SANTOS ALMEIDA".
VALOR: Cr\$ 304.429,50 (trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos)
RECURSOS: Salário Educação - Quota Estadual-90(04) Meta: 01/Ação:01 Códigos:16101,08,42,188 2048, 4110.00
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/04/90
ASSINANTES: Pela SEDUC/THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação
Pela Firma/ JOSÉ ROBERTO LIMA ROCHA
TESTEMUNHAS: Sheyla Shery Brochado
Alice Dias de Sena
(Ext. nº 21051 - Reg. nº 40331 - Dia: 17.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVENIO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ.
OBJETIVO-APLICAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$200.000,00 (DU

ZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA CONSTRUIR 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE OIRAS DO PARÁ, NESTE ESTADO.

ENCARGO FINANCEIROS: TEM COMO FONTE OS RECURSOS ORIUNDOS DO MPAS DO MPHS/SUDS-RENDIMENTOS.

VIGÊNCIA-A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E TERÁ DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS.

FORO-FICA ELEITO O FORO DE BELÉM, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONVENIO.

BELÉM-PARÁ, 29 DE MARÇO DE 1990.

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETIVO-APLICAR A IMPORTÂNCIA DE L.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), PARA EQUIPAR 04 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE BAIRRO DA FOLRESTA, BAIRRO DO AEROPORTO, BAIRRO DE PIRACANÁ E BAIRRO DO MIRITITUBA, EM ITAITUBA/PARÁ.

ENCARGO FINANCEIRO-TEM COMO FONTE OS RECURSOS ORIUNDOS DO MPAS/SUDS RENDIMENTOS.

VIGÊNCIA-A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E TEM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FORO-FICA ELEITO O FORO DE BELÉM PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONVENIO.

BELÉM-PARÁ, 28 DE MARÇO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

BENIGNO OLAZAR REGES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO BÁSICO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, COMO CO-PARTICIPACÃO NA CONCLUSÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS NESTA CAPITAL.

OBJETIVO-ACRESCENAR AO CONVENIO BÁSICO A IMPORTÂNCIA DE NCZ\$23.420.829,00 (VINTE E TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS).

ENCARGO FINANCEIRO-TEM COMO FONTE DE RECURSOS MPAS/SUDS-OBRA E INSTALAÇÕES-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA-A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

BELÉM-PARÁ, 13 DE MARÇO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ISMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVENIO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DE CAMETÁ NESTE ESTADO.

OBJETIVO-APLICAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE ESPERA E SANITÁRIOS ANEXOS AO HOSPITAL DE CAMETÁ.

ENCARGO FINANCEIRO- TEM COMO FONTE ORIUNDOS DO MPAS/SUDS-RENDIMENTOS.

FORO- FICA ELEITO O FORO DE BELÉM-PARÁ

BELÉM-PARÁ, 27 DE MARÇO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANA PRADO GONÇALVES
DIRETORA DO HOSPITAL DE CAMETÁ

(Ext. nº 21049 - Reg. nº 40329 - Dia: 17.04.90)

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/90.

AVISO: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DE Nº 037/90, RESPECTIVAMENTE LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DO MESMO NO PROTOCOLO GERAL DA SESPA, SITO À RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489 O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ABRIGO JOÃO PAULO II E COLÔNIA DO PRATA - ABERTURA DIA 26.04.90 ÀS 09:00.

OBS: A ABERTURA SERÁ REALIZADA NO AUDITORIO DA SESPA (RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, Nº 489)

BENEDITO RAMIRES BRASIL

PRESIDENTE DA T.P. 014/90

VISTO:
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Ext. nº 21050 - Reg. nº 40330 - Dia: 17.04.90)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

CEASA/PA

C.G.C. 04819728/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Central de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 23 de abril de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social, à Alameda Ceasa, Km. 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar o seguinte assunto:

I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Fixação da Remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal, e Diretoria Executiva.

Belém, 16 de abril de 1990

Economista ROSIVALDO BATISTA
Diretor - Presidente

(Ext. nº 21052 - Reg. nº 40332 - Dia: 17.04.90)

JORNADA-QUADRIPLATO DA AMAZONIA AGRICOLA S/A - CCG(MF) Nº 15.753.155/0001-76-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO: Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral, na sede da empresa na Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa), no dia 26 de abril de 1990 às 08:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1989; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e d) Outros Assuntos de Interesse Social. Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede social à Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa), os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.89. Xinguara (Pa), 02 de abril de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 22025 - Reg. nº 40305 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

ITAGRO AGRICOLA S/A - CCG/MF Nº 04.364.766/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACAO - São convocados os Senhores Acionistas da ITAGRO AGRICOLA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Tamóios nº 315, em Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Expressão de Correção Monetária do Capital e sua Capitalização (art. 167 da Lei 6.404/76); II - EXTRAORDINARIAMENTE: c) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 17 de abril de 1990 - MARIO JORGE GERMANOS - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 14059 - Reg. nº 40302 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

FÁBRI DE VEÍCULOS S/A - C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 26 de abril de 1990, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: AGO:- a) exame e aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1989; b) aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, das Reservas de Capital e de Lucros Acumulados; c) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1990, e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AGE:- retificação do aumento do Capital Social mediante aproveitamento de Reservas, conforme proposta da Diretoria b) aprovação da nova redação do art. 5º do Estatuto Social; c) o que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 10 de abril de 1990

a) Junichiro Yamada - Diretor Presidente

(T. nº 14052 - Reg. nº 40246 - Dias: 11, 17 e 18.04.90)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A - CCG(MF) Nº 05.090.345/0001-85-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO: São convocados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 30 de abril de 1990, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1990 e fixação dos respectivos honorários; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) Aumento do Capital Social Autorizado; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, (Pa), 09 de abril de 1990. OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, HERMOGENES URBINEIRA CONDURU e WILTON SANTOS BRITO Conselho de Administração.

(Ext. nº 22024 - Reg. nº 40304 - Dias: 16, 17 e 18.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA nº 440 de 16 de Abril de 1990.

O DIRETOR da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os artigos. 98.105 e 107, da lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de Abril/90.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA LUCIA CALDAS DA SILVA	21.02.90 a 21.04.90
LUIZ SOUZA CAMARÃO	21.03.90 a 19.05.90
Mª RAIMUNDA FAVACHO CEZAR	05.03.90 a 03.04.90
CARLOS ROBERTO MENDES RODRIGUES	16.02.90 a 07.03.90
LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO	25.03.90 a 04.04.90
CLÉA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	26.03.90 a 02.04.90
MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO	22.03.90 a 20.05.90
MARIA DA SILVA ARAÚJO	12.03.90 a 31.04.90
ÔNIALIA MACHADO DE VASCONCELOS	16.03.90 a 14.04.90
SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE	27.03.90 a 10.04.90
CLECREMA DOS SANTOS TRINDADE	27.03.90 a 05.04.90
EREMITA LIMA NASCIMENTO	26.03.90 a 09.04.90
EDGAR CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA	23.03.90 a 21.04.90
EDNA MATOS DOS SANTOS	02.04.90 a 01.05.90
FRANCISCO DA COSTA	04.04.90 a 02.06.90
IDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS	23.03.90 a 11.04.90
IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO	20.03.90 a 03.04.90
BENEDITA RODRIGUES DE LEÃO	16.01.90 a 30.01.90

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES	18.03.90 a 01.04.90
JOANA DE FÁTIMA LIMA BARROSO	03.03.90 a 22.03.90
DARCY LEANDRO CAVALCANTE	01.04.90 a 11.04.90
SEBASTIANA PEREIRA DE ASSIS	01.03.90 a 30.03.90
OLIVAL DA SILVA BALIEIRO	02.04.90 a 31.05.90
SEBASTIANA DE MELLO BARROSO	23.03.90 a 21.05.90
MARIA DE JESUS DA SILVA DE FRANÇA	17.03.90 a 15.05.90

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MOURA	06.03.90 a 04.04.90
MARIA DAS GRAÇAS COELHO REGO	23.01.90 a 01.02.90
HELTON JOSÉ MEDEIROS GILLET	02.04.90 a 12.04.90

LICENÇA À GESTANTE

VANDA DE FÁTIMA DA COSTA GONÇALVES	01.12.89 a 30.03.90
SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	11.04.88 a 09.07.88
ELIETE SOUTO BRANDÃO	05.12.89 a 03.04.90
SEBASTIANA NAZARÉ SANTOS PASSOS	22.02.90 a 21.06.90
ISABEL CALINA DA SILVA MURTA	16.05.90 a 12.09.90

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/04/90.

ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DA DAP, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR

Port. 983/04.04.90 - ADMITIR, BENEDITA DAS GRAÇAS GOMES ASSAY AG, para a função atividade de Médica, lotada na SESPA, 12 CRS na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5389 de 16.09.87, no período de 2 meses a contar de 04.04.90 com 30h.

Port. 830/04.04.90 - ADMITIR, ANA LUCIA DE LEO MORAES, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. Ourilandia do Norte, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 04.04.90 com 40h.

Port. 827/04.04.90 - ADMITIR, ODNEA DE SOUZA DO NASCIMENTO, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. Salinópolis, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 04.04.90, com 40h.

MANDAR SERVIR

Port. 984/04.04.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 05.04.90, no Hospital João de Barros Barreto, BENEDITA DAS GRAÇAS GOMES ASSAYAG, Médica, lotada no 12 CRS, com onus para a SESPA e 30h.

TRANSFERIR

Port. 832/04.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 05.04.90, ANA LUCIA DE LEO MORAES, Odontóloga, da U.M. Ourilandia do Norte para a U.M. Gurupa, com 40h.

Portaria nº 441 de 16.04.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 558/09.07.87,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares, à servidora GRAÇA NAZARE LIRA DE ABREU, lotada no DMA, conforme descrição abaixo:

21.01.90 a 19.02.90	ex. 89
22.02.90 a 23.03.90	ex. 90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 16.04.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

RESUMO DE PORTARIAS/ABRIL 90

CESSAR

Port. 930/30.03.90 - CESSAR, a pedido, a partir de 01.02.90, os efeitos da Portaria nº 1611/89, que designou ELIMAR MENDONÇA ALVES, Farmacêutico, para a Função Gratificada de Diretor FG-4 da Divisão de Medicamentos Básicos/DAB.

Port. 889/27.03.90 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 30.01.90 OLGA RINA DA SILVA RIBEIRO, ODONTOLOGA, lotada na U.M. Ourem, desta SESPA.

Port. 898/27.03.90 - DESIGNAR, LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, Odontólogo, para responder pela Direção do 11º CRS, no período de 05.02 a 30.03.90, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Gerência em Sistemas Locais e Regionais de Saúde.

Port. 890/27.03.90 - DESIGNAR, FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES, Odontólogo, para responder pela Chefia do C.S.E São Francisco do Pará, no período de 01.02 a 02.03.90, em substituição ao titular que se encontrava de férias.

Port. 891/27.03.90 - DESIGNAR, ROBERTO AMORIM DE MENEZES, Médico para exercer a Função Gratificada FG 3 de Chefe do C.S. Providência a partir de 01.03.90.

Port. 897/27.03.90 - MANDAR SERVIR, a partir de 17.03.90, no Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, Aloizio Fernandez Pinto do Nascimento, Odontólogo, lotado no 12 CRS, com onus para a SESPA e 30h.

Port. 896/27.03.90 - TRANSFERIR, a partir de 16.03.90, ALOIZIO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, Odontólogo, do C.S. Marambaia para o 12 CRS, com 30h.

Port. 926/30.03.90 - TRANSFERIR, a pedido, a partir de 21.03.90 RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARUJO, Agente de Portaria do C.S. Marambaia para o C.S. Bengui, com 40h.

Port. 927/30.03.90 - TRANSFERIR, a pedido, a partir de 21.03.90 RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, Agente de Saúde, do C.S. Marambaia para o C.S. Cidade Nova IV, com 40h.

Port. 888/27.03.90 - TRANSFERIR, a partir de 15.03.90, HOYTE PINHEIRO ABDON, Enfermeira, do C.S. Nossa Senhora da Paz para o C.S. Icaraci com 30h.

Port. 893/27.03.90 - TRANSFERIR, a pedido, a partir de 20.03.90, SUELY DE ASSIS CARVALHO, Médica do Hospital Juliano Moreira para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 30h.

Port. 894/27.03.90 - TRANSFERIR, a partir de 12.03.90, OLGA SUELY RIBEIRO DE CASTRO PUGA, Auxiliar de Informática, do C.S. Batista Campos para a Divisão de Pneumologia Sanitária/DAB, 30h.

Port. 929/30.03.90 - TRANSFERIR, a partir de 21.03.90, RAIMUNDO DOMINGOS VITORINO OLIVEIRA, Agente de Saúde, da U.M. Mae do Rio para a U.M. D. Eliseu, com 40h.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 16.04.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

(Ext. nº 21055 - Reg. nº 40336 - Dia: 17.04.90)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO

RESENHA DO DIA, 05 DE ABRIL DE 1.990:

JUÍZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO

ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)
Apelante - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A;
Adv. Solon Rodrigues Pinheiro.

Apelado - GUSTAVO CAMPAIO SARDINHA PINTO.
Adv. Waldir Groberio. Efetuada a conta em 27.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)
Apelante - BELAUTO LTDA. Adv. Roberto K. de Araújo;
Apelado - RCM LEO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE.

Adv. Marta Vinagre. Efetuada a conta em 30.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EMER LOBATO

ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)
Apelante - FITACOM IND. COM. FITAS LTDA.
Adv. Ivaneide dos Santos Trindade.

Apelado - DISTRIBUIDORA RECOL DE JOIAS LTDA.
Adv. Maria de Jesus Ferreira. Efetuada a conta em 28.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO ANTILCAR LEO

REVISIONAL DE ALUGUÍL - (Recurso de Apelação)
Apelante - ADIE F. DRO NASSER
Adv. Paulo Rubio de Souza Meira.

Apelado - LUIZ CAULOS DE SOUZA SANTOS.
Adv. Maria N. Pereira. Efetuada a conta em 28.03.1990, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO.
Requerente - MARIA DE NAZARE DA SILVA NEVES.
Adv. Otavio Vasconcelos.

Requerido - DARCY FERREIRA NUNES.
Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo.
Efetuada a conta em 03.04.1990, para pagamento em

Cartório.
JUIZ DA 15ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-OTTO CABRAL MENDES e outros.
Adv.Felix Oliveira.
Apelado -BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
Adv.Ronaldo Costa. Efetuada a conta em 02.04.90., para pagamento em Cartório.
JUIZ DA 15ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO-(Recurso de Apelação)
Apelante-B. MOTO.LIMITADA.
Adv.Luis O. Rodrigues.
Apelado - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.Antonio C. Oliveira. Efetuada a conta em 27.03.1990., para pagamento em Cartório.
JUIZ DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR VASCONCELOS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante-PARACOPY - REPRESENTAÇÕES CONTÁBILIS LTDA.e outros. Adv.Reynaldo de Castro Junior.
Agravado -BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.José Raimundo Farias Canto. Efetuada a conta em 03.04.1990., para pagamento em Cartório.

JUIZ DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
ORDINARIA-(Recurso de Apelação)
Apelante-JOSÉ REINALDO SOARES LEITE
Adv.Sonia M. Almeida.
Apelado -MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Adv.Roberto R. Cardoso. Efetuada a conta em 03.04.1990., para pagamento em Cartório.
JUIZ DA 4ª VARA E CARTÓRIO ANILCAR LEÃO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-MAXIMO CATIVO DO LAGO.
Adv.Augusto Costa e Silva.
Apelado -MARIA LÚCIA CORREIA SALES.
Adv.Arnesto Y. Shimizu. Efetuada a conta em 03.04.1990., para pagamento em cartório.
JUIZ DA 2ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-AGOSTINHO ARAÚJO NETO.
Adv.Wilson Gaia Farias.
Apelado -NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA.
Adv.Arthur Ramos. Efetuada a conta em 03.04.90 para pagamento em Cartório.

CONTADOR DISTRIBUIDOR E PARTIDAS DO JUIZ
Ubiraci da Rocha Sidrim.

Resenha do dia 05.04.1990

Cartório-Macayr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, C. faos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4938/87-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
R: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança
Adv.: Drs.Maria Antonete Machado Tarrío e Reynaldo A. da Silveira
Despacho: R. H. Dê-se ciência ao Dr. Reinaldo Andrade da Silveira. Em, 3/4/90.

Proc. nº 6354/90-DESPEJO
A: José Carlos de Souza Oliveira
R: Maria Mirtilla Grãnh Duarte Paz
Adv.: Dr. Glória de Fátima T. Barros
Despacho: R. H. Defiro este. Ao Sr. Escrivão p/ providen "ciar. Em, 3/4/90.

Proc. nº 5991/89-DESPEJO
A: Eliete da Cunha Costa C. O.
R: Antonio Elias Alves da Cunha
Adv.: Drs.Francisco Pompeu B. Filho, Raimundo M. dos Santos e Hermenegildo Crispino
Despacho: R. H. Defiro o requerimento de fls. 33. Providen cie. Em, 3/4/90.

Proc. nº 6160/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Posto Paraense Ltda.
R: Reasa-Reflorestadora da Amazônia Ltda.
Adv.: Irs.Josue da Silva Medeiros,Leonidas Teles S. Corrêa
Despacho: Dê-se ciência ao advogado da ré. Em, 3/4/90

Proc. nº 5392/90-INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Interditos
R: Severino Barbosa de Araújo
Despacho: R. H. Seja o interditando citado para no dia 15º do mês corrente, às 10:00 horas, comparecer perante este juízo, que o examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil. Em 4/4/90

Proc. nº 5914/89-INVENTÁRIO
A: Yukie Sasaki
R: Ittetsu Sasaki
Adv.: Dr.Armando Sawada
Despacho: À conta. Em, 3/4/90.

Proc. nº 6394/90-CONSIGNAÇÃO
A: Urubatan Tavares Guimarães
R: Marly Lemos Alves
Adv.: Dr.Waldemar da Silva
Despacho: R. H. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório no dia 16/4/90 às 10:00 horas, a quantia na ini "

dial requerida, sob pena de depósito, se receber nada acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do depósito e que deverão ser retirados no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada, havendo prestações periódicas após designada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do C.F.C., cu seja que deposite até 05 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação considera-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se. Belém, 3 de abril de 1990.

Proc. nº 5874/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Joaquim Pereira Ramos
R: Rui Guilherme Rocha Guimarães
Adv.: Drs.Helena Píngarilho e Ana Flávia Guerreiro
Despacho: R. H. Defiro o pedido de fls. 43. Expeça-se a 2ª via do mandado. Em, 4/4/90.

Proc. nº 3943/86-REIVINDICAÇÃO
A: Wilson Campos Santos e outra
R: Maria Farias dos Santos
Adv.: Drs.João Jurandir Manito e José Carlos Sampaio
Despacho: R. H. Diga a ré quanto à apresentação dos memos reais. Em, 02/04/90.

Proc. nº 6235/89-FALENCIA
A: IPC-Distribuidora Paraense de Caramelos Ltda.
R: Icoaraciense Abastecedor de Alimentos Ltda.
Adv.: Drs.Paulo Freitas de Oliveira e José Lobato Maia
Despacho: R. H. Cumpra-se o final do despacho do Juiz auxiliar e após, encaminhem-se estes à apreciação do referi do juiz, tendo em vista ter acompanhado o andamento deste. Em, 4/4/90.

Proc. nº 5864/89-REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Waldir Paulo Monteiro David
R: Manoel Pereira da Silva
Adv.: Drs.Eliete de Souza Lopes e Pedro Bentes P. Filho
Despacho: I-R. H. Defiro o pedido de fls. 54. II-Digam as partes quanto às provas a serem produzidas. Em, 4/4/90.

Proc. nº 6065/89-CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
A: Walter Serafim Linhares Argueta
R: Manoel Inácio de Moraes
Adv.: Drs.Flávia Ferreira Viégas,Antonio Ferreira Magalhães
Despacho: R. H. Diga o réu quanto às alegações do autor, e se de fato, já recebeu as chaves do aptº. objeto do litígio. Em, 4/4/90.

Proc. nº 6229/89-DESPEJO
A: Walter Rodrigues da Costa
R: Construções Planejamento e Administrações Ltda.-COPA
Adv.: Drs.Monclar da R. Bastos, Maria de Nazareth M. Simões
Despacho: R. H. À conta. Em, 4/4/90.

Proc. nº 6243/89-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Telebel-Telefônica Ltda.
R: David Boadana
Adv.: Drs.Antonio Cândido M. de Brito e Waleinely Santos de Oliveira
Despacho: I-R. H. À Contadora do juízo p/ atualização do débito. II-Publiquem-se editais de praga. Em, 2/4/90.

Proc. nº 5994/89-REPARAÇÃO DE DANOS(SUMARÍSSIMA)
A: Agrimex-Agro Industrial Mercantil Excelsior S/A
R: Fontes e Irmãos Cia. Ltda.
Adv.: Drs.João de Miranda L. Filho, Mauro Mendes da Silva
Despacho: R. H. Remarco a audiência p/ o dia 30 de abril, às 10:00 horas. Int. Em, 3/4/90.

Proc. nº 6236/89-REPARAÇÃO DE DANOS
A: Marco Antonio Farag de Souza
R: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda.
Adv.: Drs.Fernando da Silva Gonçalves, Roberto R. Cardoso
Despacho: R. H. Remarco a audiência para o dia 5 de abril, às 10:00 horas. Int. Em 2/4/90.

Proc. nº 6090/89-AÇÃO ORDINÁRIA
A: Banco do Estado do Amazonas S/A
R: Entância U. "Anel-Indústria e Comércio Ltda.
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Despacho: R. H. Encaminhem-se estes à Contadora do Juízo p/
Proc. nº 6090/89-AÇÃO ORDINÁRIA
Despacho: do Juízo p/ efeito de elaborar a conta. Em, 2/4/90.

Proc. nº 5818/89-INTERDIÇÃO
A: Nadir Rebelo da Cunha
R: Raimundo Rodrigues da Cunha
Adv.: Dr.Sergio Guimarães Fortina
Sentença: ... Decido: O laudo medico denuncia a incapacidade do interditando para reger seu próprio destino. Assim é que, ex-vi do artigo 405, inciso II do Código Civil, de certo a interdição de Raimundo Rodrigues da Cunha, e no meio seu curador, digo, sua curadora a sua própria esposa

Sra. Nadir Rebelo da Cunha, que deverá, em 5 (cinco) dias prestar compromisso. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente, publicando-se editais na Imprensa Oficial, tres vezes, com intervalo de 10 dias. P. e Intime-se. Belém, 02 de abril de 1990.

Proc. nº 6333/90-ARRCLAMENTO
A: Zeno Augusto Bastos Veloso
R: Maria de Castro Veloso
Adv.: Dr.Marta Vinagre Bambom
Sentença: R. H. Vistos, etc. Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. para que produza os seus débitos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se a Carta de Adjudicação, na forma da lei, Belém, 30/março/90.

Proc. nº 6350/90-AÇÃO REIVINDICATÓRIA
A: Ailton Augusto Brazão e Silva
R: Amélia de Souza Cavalcante
Adv.: Drs.Maroldo Guilherme P. da Silva e Adelmira Carneiro Maia
Despacho: R. H. Encaminhem-se estes autos ao Juiz que prolatou a sentença. Em, 30/3/90.

Belém, 05 de abril de 1990

STAEI, SANTIAGO
Escrivã

RESINHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
Juiz(a): Doutora ROSA MARIA PORTEGAL GUEIROS.
Escrivã: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:MARIO MUES LOPES. Ré:MARIA TIZAMAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA. Despacho:"Chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 22. Diga a parte contrária sobre os documentos de fls. 18/21, juntados pelo autor. Em, 05.04.90". Advogados:Alida Van Den Berg e Eptácio da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante:JOSE RAIMUNDO SANTOS BASTOS. Embargada:REINICIO -COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Despacho:"A Conta para julgamentos. Em, 05.04.90". Advogados:Luzia da Cruz Loureiro e Rosalvo José dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada:LAURA CHAVES DE CASTRO. Inventariante:MANOEL ARQUELAU DE CASTRO. Despacho:"Digam as partes sobre o cálculo de fls. 86 e manifestem-se os herdeiros sobre o pedido de fls. fls. 82. Em, 05.04.90". Advogados:Joselisa Corte Kauffman e Jay me Nunes Iamarão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:ATIA TEIXEIRA REIS. Ré:MARIA ICELANDA DE SOUZA SILVA. Despacho:"À Conta. Em, 05.04.90". Advogados:Antonio Leonardo Reis de Barros e Carlos Eduardo Coelho Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:EMISSORAS RÁDIO MARANHÃO LTDA. Devedora:GRÊMIO RECREATIVO GUARANÊSE -ARCC IRLS. Despacho:"Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para tomar ciência da petição de fls. 14 dos autos, após, determine que seja cumprido o mandado de citação e penhora. Em, 05.04.90". Advogada:Maria Helena Almeida da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO(Para uso próprio). Autor:MARIO AFRÍCIO MARTINS. Ré:LUIZ SILVA AMBIDA. Despacho:"À Conta para posterior julgamento. Em, 05.04.90". Advogados:Adeli no Nunes Simão e Otávio Vasconcelos Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante:RAYMUNDO DAS MERCES DE JESUS. Embargada:SAVCO SAIKA S/A. Despacho:"A apelada para no prazo legal apresentar suas contra razões. Em, 05.04.90". Advogados:Antonio Villar Pantoja,Paulo Rubens Xavier de Sá e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CERGACÃO DE NÃO FAZER. Autor:CEILSON FERREIRA ALVES. Ré:MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho:"Oficie-se à Caixa Econômica Federal nos termos do pedido de fls. 47. Em, 05.04.90". Advogados:Miraci Cesar da Cruz e Ana Maria Cunha de Kello.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO (Uso próprio). Autor:ANTONIO JOSÉ DA COSTA. Ré:ÁUREA DIONÍSIO BARROS. Despacho:"À Conta para julgamento. Em, 05.04.90". Advogados:José Geraldo Cavalcante Carão e José Luiz da Souza.
2ª Vara Cível e Comércio. REINICIAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Impugnante:WILSON FERNES DE VILA. Impugnada:LEZA MARIA RAMOS FERREIRA. Despacho:"À Conta. Em, 05.04.90". Advogados:José Paulo de Almeida e Ana Céila Pastana.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: RANERO TRANSPORTES LTDA. Devedor: MARIO MOURA LOPES. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos o mandado de penhora devidamente cumprido no prazo de 24 horas. Em, 05.04.90". Advogados: João Alberto Paiva e Fernando Ricardo Cabral Wanseller.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (falta de pagamento). Autor: FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA. Réu: CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA. Despacho: "Arquive-se os autos. Em, 05.04.90". Advogados: Alida Van Den Berg e Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: EUCOMIXO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Devedores: VERDES MARES EMPREENDIMENTOS LTDA. e ANTONIO BERNARDO DIAS MAIA. "Intime-se o autor, digo, devedor para que especifique os lotes que devem ser penhorados, no prazo de 24 horas. Após deverá o Sr. Oficial de Justiça efetivar a penhora dos bens lavrando o respectivo auto e intimando o devedor e sua mulher, se casado for. Em, 05.04.90". Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e José Lusquinhos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: VILA ROMANA MARCENOS E GRANITOS LTDA. Réu: ELISEU FERNANDES. Despacho: "R.A. Deposite-se. Em, 05.04.90". Advogados: José Rui de Almeida Barbosa e Antônio Ferreira Magalhães.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE SOUZA. Réu: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA. Despacho: "A Conta para julgamento por se matéria exclusivamente de direito. Em, 05.04.90". Advogados: Maria Inês Costa Machado e Miguel Brazil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ADOLFO BAPTISTA DA SILVA. Interessada: DORCEY DUARTE RIBEIRO. Despacho: "Manifeste-se o representante do M. Público. Em, 05.04.90". Advogado: Wilson de Azevedo Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDITCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES. Despacho: "Em avaliação. Em, 05.04.90". Advogados: Hermenegildo A. Crispino e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ MOY DE ANDRADE. Réu: CARLOS ALFREDO MARQUES DE LIMA. Despacho: "Dezire o requerimento de fls. 127. Ao apelado para no prazo legal oferecer sua resposta. Em, 05.04.90". Advogados: Antonio Erlindo Lima e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: VEIOSO & COMPANHIA LIMITADA. Ré: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASILEIRAS. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos o mandado de intimação devidamente cumprido no prazo de 24 horas. Em, 05.04.90". Advogados: Francisco Soares Napoleão e Rosemiro Arrais.

Belém, 05 de abril de 1990.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE ABRIL DE 1990 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. ns.: 421/88; 562/89; 648/89; 656/89; 665/89; 58/90; 92/90; 149/90; 620/89.

3ª VARA
Proc. nº: 468/86

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 456/89 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: Rosângela Maria Almeida Machado

Antonio Sergio Ramos Machado
Adv.: Alcyrio Gama Barbosa
DESP.: ... Lavra-se o termo de ratificação ...

Proc. nº 421/88 EXECUÇÃO
Ex.: Banco Meridional do Brasil S/A
Adv.: José Acreano Brasil
Ex.: Sherson-Dist. de Alimentos Ltda e Outro
DESP.: Recolha o Cartório, o Mandado devidamente certificado, no prazo de 48 hs., o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências.

Proc. nº 648/89 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Jorge Carvalho Pinheiro
Adv.: Raimundo Rubens F. Lopes
Ré.: Marina Neves Pinheiro
Adv.: Rui Alberto R. Vasconcelos
DESP.: I- Proceda a re-reconvencão, as anotações, na forma da Lei (art. 253, § 3º, do C.P.C.). II- A seguir, registre-se e junte-se nos autos, retificando a autuação. III- Após, intime-se o autor reconvenido, na pessoa de seu procurador, para contestar, em quinze (15) dias. IV- Diga o autor sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc. nº 562/89 DESPEJO
Aut.: Múcio Viana Filho
Adv.: Carlos Figueiredo
Ré.: Clarisse dos Santos Castro
Adv.: Raimundo R. F. Lopes
DESP.: Designo o dia 19/4/1990, às 11,00 hs. para a purgação da mora.

Proc. nº 656/89 DESPEJO
Aut.: Alzira Alfinia Neves
Adv.: Antonia Izabel Ozório
Ré.: Luiz Alberto Garcia Reggiano
Adv.: Raul Ferreira Sá Filho
DESP.: Desatracar-se a petição de fls. 51, autos se em separado, conclusos.

Proc. nº 58/90 BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Consorciadas-Cons. Nac. de Veículos Ltda
Adv.: Maria da Graça Palma de Souza
Ré.: Walter Costa Silvestre
DESP.: O suplente não foi ainda citado, daí porque não pode ser decretada prisão do mesmo.

Proc. nº 92/90 REDUÇÃO DE ALIMENTOS
Aut.: Vital Fernando Lopes de Souza
Adv.: Floriano Barbosa
Ré.: Paulo Ernesto de Oliveira Lopes de Souza
Adv.: Paulo Cezar de Oliveira
DESP.: Diga o autor sobre a contestação e documentos, em cinco (5) dias.

Proc. nº 620/89 RENOVATÓRIA
Aut.: Unimoveis Ltda
Adv.: Thales E. R. Pereira
Ré.: Afonso Castanho de Barros Queiros
Adv.: Carlos Bastião Potyguar
DESP.: Admito os quesitos de fls. 85/86.

Proc. nº 149/90 DIVÓRCIO
Aut.: Sylvio Bernardes Braga
Adv.: Edson Almeida
Ré.: Maria de Lourdes Câmara Braga
DESP.: Complemente o autor a inicial juntando certidão dos Registros de Imóveis quanto a existência ou não de bens imóveis de propriedade do autor. / Concedo dez (10) dias.

Proc. nº 34/89 FALÊNCIA
Aut.: Ferragens Fonseca Ltda
Adv.: Jorgilson Nascimento Smith
Ré.: Furtado Comercio Ind. e Navegação Ltda.
Adv.: Nelson Pinto
DESP.: Não pode prevalecer o cálculo de fls. 63, de vez que, a correção monetária somente poderia incidir no débito até a data em que foi efetuado o depósito, isto é, 13/3/1989, de vez que, a quantia depositada está sendo corrigida monetariamente, na Caderneta de Poupança. Daí porque, deixo de atender ao pedido de fls. 64.

Proc. nº 665/89 EXECUÇÃO
Ex.: Irmãos Teixeira Ltda
Adv.: Selma Clara Rodrigues
Ex.: Linoberto Rodrigues Pereira
Adv.: Otavio Moreira Cunha
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no item I, do art. 794, do C.P.C. julgo extinta a presente execução proposta por Irmãos Teixeira Ltda. / contra Linoberto Rodrigues Pereira, pelo pagamento, conforme termos de pagamento e recebimento de fls. 20. De-se baixar na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. nº 514/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Carlos Alberto Pinheiro Corrêa
Adv.: Miguel Elias B. Zemer
Ré.: Antonio Alves Ramos Neto
Adv.: Henrique Augusto C. Ribeiro
SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação. Condano o suplico no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor depositado. A execução relativa a honorário e custas deverá ser retida nos verbos por ocasião do levantamento do depósito. Autorizo o levantamento de honorários, custas e demais importâncias pelos seus destinatários. P.R.I.

Proc. nº 448/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: José Ribamar de Souza e s/mulher
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora-Tropical-Cia de Crédito Imobiliário, em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado José Ribamar Souza e s/mulher Maria de Jesus Porto Souza, exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 544/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Adelberto Maroja Neto
Ex.: Zúlia Souza Santos
SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições do art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Zúlia Souza Santos, exonerada da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 450/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: José Maria Henrique Serruya
SENT.: Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário, em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação ficando o executado José Maria Henrique Serruya, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo

legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 578/89 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: João José Maroja
Ex.: Jorge Antonio José Mount
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário, em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Jorge Antonio José Mount, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 408/89 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: João José Maroja
Ex.: Jaqueline Andréa Ventura Teixeira
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário, em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Jaqueline Andréa Ventura Teixeira, exonerada da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 449/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: José Antonio de Araújo
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado José Antonio de Araújo, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 439/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Maria de Nazare Pereira (adv).
Ex.: Carlos Rebelo
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Carlos Rebelo e s/mulher, exonerados da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 339/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: Biratana de Souza Martins e s/mulher
SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições contidas no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à autora Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Ubiratana de Souza Martins e s/mulher, exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 146/86 EXECUTIVA HIPOTECARIA
Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Maria de Nazare Abbade
Ex.: Paulo Miranda Sodré Gomes
SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições contidas no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º/12/1971, Adjudico à exequente Tropical-Compagnia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando o executado Paulo Miranda Sodré Gomes, exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex lege".

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. ns.: 735/89; 201/89;

M A N D A D O S

EXPEDIDOS

Proc. ns.: 212/89; 457/88; 116/90; 585/88;

RECOLHIDO

Proc. nº: 148/90

A D V O G A D O S

RETIRADOS

Proc. ns.: 142/90; 151/90; 110/89; 313/88; 369/84;

DEVOLVIDOS

Proc. ns.: 151/90; 488/89;

REQUERIMENTOS DE:

	Reg. nº
Rosa Fernanda Moraes de Souza	6180
Marlene Flores da Silva	6183
Vivenda-Ass.Poup. Emprestito	6200
Super Posto Pedreira Ltda	6210
Higson E CO (par) Ltda	6229
J. S. Passos	6252
Banco de Crédito Nacional S/A	6270
Maria José Sá Ribeiro	6273
Maria Laura Miranda Gomes	6277
Moreira, Moreira & Cia	6295
"	6296

Belém, 04 de abril de 1990
A Escrivã
CARTÓRIO DE 3ª - 5ª OFÍCIO
2ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO
PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306

SUPLENTE DE CONSENTIMENTO
Requerente: MARIA MONTEIRO FERREIRA
Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I- Em, 04/04/90.

Advogado: Julio Gasparino, *
MANUTENÇÃO DE POSSE
 Requerente: SHALON CHARLES MANU E OUTRO
 Requerido: BIBIANO BARROS DA SILVA
 Despacho: Considerando que o laudo pericial esclarece perfeitamente pontos que se encontram obscuros para a decisão do litígio e ainda o disposto no art. 436 do CPC dou prosseguimento a tramitação do feito, designando o dia 07/06/90 único disponível às 9:30hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se em, 03/04/90.
 Advogados: Otávio Augusto N. Leão de Sales, Armando Marinho Bentes.
ORDINARIA DE SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS
 Requerente: SILENE BARROSO DA COSTA
 Requerido: JESU JOSÉ DA COSTA
 Despacho: Considerando a certidão supra expedida pela Ilma. Sra. Escrivã na conformidade do art. 519 do CPC declaro deserto o recurso interposto. Intimem-se. Em, 04/04/90
 Advogados: Polidório Barbalho de Santa Filho, Maria Amélia M. de Almeida.
DESEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
 Requerente: MANOEL TEIXEIRA SOARES DE MAGALHÃES
 Requerido: HAROLD MAUÉS DE FARIA
 Despacho: Patentead a sua intempestividade conforme exposto pela certidão supra deixo de receber o recurso interposto face o não cumprimento do requisito legal ex vi art. 508 do CPC. Intimem-se. Em, 04/04/90.
 Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza, Haroldo Maués de Farias.
MEDIDA CAUTELAR DE GUARDA PROVISÓRIA DE FILHOS MENORES
 Requerente: ADEMAR CALUMBY FILHO
 Requerida: EDNA AMOEDO CALUMBY
 Despacho: Designo o dia 24 do corrente às 9:30hs para o prosseguimento da instrução. Ciente o M. Público. Defiro o pedido retro: Em, 04/04/90.
 Advogados: José Maria do Nascimento, Haylton de Souza Reis.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1990

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
 Requerente: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS- Adv. Maria da Graça Palma de Souza
 Requerido: TECNEL ENGENHARIA-Adv. Selma Clara Rodrigues
 Despacho: Digam os interessados sobre a conta
CARTA PRECATÓRIA
 Requerente: RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES
 Requerido: J A J COSTA E SILVA-Adv. Sebastião Halmabr
 Despacho: Intime-se o oficial de justiça a receber o mandado, devidamente certificado no prazo de 48 hs. A conta, contados e preparados, devolva-se ao juiz deprecante, com nossas homenagens.
EXECUÇÃO
 Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Ana Maria Gomes Rodrigues
 Requerido: BESSA IND DE ARTEFATOS DE COUTO- Adv. Sebastião Halmabr
 Despacho: Intime-se o oficial de justiça a receber o mandado, devidamente cumprido em 48 horas.
CARTA PRECATÓRIA
 Requerente: RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES
 Requerido: J A J COSTA E SILVA-Adv. Sebastião Halmabr
 Despacho: Devolva-se ao juiz deprecante
CARTA PRECATÓRIA
 Requerente: RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES
 Requerido: J A J COSTA E SILVA-Adv. Sebastião Halmabr
 Despacho: Intime-se o oficial de justiça a receber o mandado em 48 hs. Apos a conta. Contados e preparados conclusos.
EXECUÇÃO
 Requerente: CREDICARD-Adv. Iolene Barros
 Requerido: WILSON VELASCO- Adv. o mesmo
 Despacho: Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito. A conta, atualizando-se a mesma até 28/02/90. Apos conclusos
EXECUÇÃO
 Requerente: EXPRESSO MERCANTIL TURISMO-Adv. Aty Marcos dos Santos
 Requerido: GABE COM E ADMINISTRAÇÃO
 Despacho: Cite-se por edital na forma da lei
DESEJO
 Requerente: IVAN DUARTE-Adv. Abrahão Assayag
 Requerido: MARGARIDA CÂNDIDA REIS BATISTA-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza
 Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Diga o apelado no prazo legal
 Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra SOBRAL IRMÃOS, dizendo que aceita o bem-Adv. Manoel M. dos Santos
 OBS: Recebido em 05/04/90
Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
 Requerente: ITAPEMIRIM TURISMO-Adv. Kátia Reis Leite
 Requerido: J B TEIXEIRA M.E.
 Despacho: Cite-se
INVESTIGAÇÃO
 Requerente: BRENDA RICELY FRANCO SILVA-Adv. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Requerido: ANTONIO ELIOMAR DE OLIVEIRA
 Despacho: Cite-se

SUMARISSIMA
 Requerente: EDNA DA SILVA LOBATO-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira
 Requerido: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA-Adv. Hamilton Gualberto
 Despacho: Defiro o pedido de fls 29. A multa de 20% do e devida se o requerido não depositou o valor acordado, até 27 de março p/p. Informe o sr. escreva em que dia o requerido depositou em juízo.
INVENTÁRIO
 Requerente: WILSON AUGUSTO DE CARVALHO-Adv. Arlindo do Octavio Neto
 Requerido: ARLINDO OCTAVIO DE CARVALHO
 Despacho: Oficie-se a receita federal.
EXECUÇÃO
 Requerente: B M C -Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
 Requerido: PEDRO ROMULO ESTEVAM RIBEIRO-Adv. Leandro Souza
 Despacho: Defiro o pedido de fls 18. Intime-se o requerido a fazer a devida comprovação
AGRAVO
 Requerente: ODECAM MÁQUINAS PESADAS-Adv. Gabriel Napoleão Veloso
 Requerido: FAZENDA CAMPO GRANDE
 Despacho: Forme-se o instrumento. Traslade-se as peças requeridas e as obrigatórias. Intime-se a agravada a indicar as peças que deseja trasladar, podendo juntar novos documentos
EXECUÇÃO
 Requerente: BANFORT -Adv. Carlos Ferro
 Requerido: INCA S/A-Adv. Santa Ana Pereira
 Despacho: Devolva ao exequente o direito de negociação.
EXECUÇÃO
 Requerente: HASSAN HEJEJE-Adv. Francisco Cavalcante Pinheiro
 Requerido: TOUT MICROINFORMÁTICA-Adv. Flávio Maroja
 Despacho: Informe o sr. escreva quem acrescentou as parcelas manuscritas na conta de fls 26 e discrine sobre o que as mesmas dizem respeito.
Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
 Requerente: BANCO DO BRASIL-Adv. José Raimundo Farias Canto
 Requerido: MARIPECA IND E COM -Adv.
 Despacho: Expeça-se a precatória conforme o requerido as fls 69.
 Requerimento de ANA JULIA ROFFÉ PAIVA, por seu advogado, na Ação de DESEJO que move contra BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, requerendo juntada de recibo de aluguel-Adv. Celso Burlamaqui Freire
 OBS: Recebido em 04/04/90
 Requerimento de ARMANDO DE MENEZES MONTENEGRO JUNIOR e MIRNA IVANEIDE SAUNDERS MONTENEGRO, por seus advogados, renunciando o prazo recursal-Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio
 OBS: Recebido em 05/04/90
 Requerimento de ALFREDO ROCHA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de DESEJO que lhe move COLEGIO SA LÉSIANO NOSSA SENHORA DO CARMO, requerendo juntada de procuração- dv. Tania do Socorro de Souza
 OBS: Recebido em 04/04/90
INDENIZAÇÃO
 Requerente: MARIA WALDIRAN DE OLIVEIRA PINTO-Adv. Antonio Gomes Duarte
 Requerido: ADEMILDES ROCHA DE COSTA-Adv.
 Sentença: Julgo procedente a ação condenando a requerida ao pagamento de R\$ 529,46 acrescida de juros e correção monetária, mais duas diárias no valor de R\$ 940,00. Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor do débito.
 Ofício do INPS, informando vencimentos de CLAUDI AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES.
 Despacho: Junte-se e manifeste-se a autora
EXECUÇÃO
 Requerente: SUPER POSTO PEDREIRA-Adv. Sérgio Sena Gonçalves
 Requerido: CIPAM - COMÉRCIO IND DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA-Adv. Procede-se a penhora no terminal indicado as fls 27. Oficie-se a Telepara. Se não houver embargos, digam os interessados sobre a avaliação.
ORDINARIA
 Requerente: MANOEL MENDES DE CAMPOS-Adv. Marta Maria Tabosa Vinagre
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Despacho: A conta

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
 Escrivão: CARLOS A. TRINDADE
 RESENHA DO DIA 05/ABRIL/1990

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
 Proc. nº 4000 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente: ANTONIO SOARES DE CASTRO
 Advogado: CLEIDE HELENA SILVA ALENCAR
 Requerido: JOÃO VARELA DOS SANTOS
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
 Proc. nº 4227 - DESEJO
 Requerente: UIRATAN DE SOUZA DIAS
 Advogado: GLÓRIA DE FÁTIMA T DE BARROS
 Requerido: GILDO ALVES MATOS
 Advogado: ANTONIO VAZ DE CASTRO
 Despacho: O REQUERIDO É PESSOA DE BEM RELACIONAMENTO PESSOAL. REINTEGRA-SE.

Proc. nº 4432 - INDENIZAÇÃO
 Requerente: COMÉRCIO E TRANSP. BOA ESPERANÇA
 Advogado: ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
 Requerido: JONNY RODRIGUES PENNER
 Despacho: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO P/ AUDIÊNCIA. CITE-SE O R.
 Proc. nº 4437 - EMBARGOS
 Embargante: ROBERTO LIMA DIAS
 Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 Embargado: ENDECO ENG. LTDA
 Advogado: JOSE AUGUSTO POTIGUAR
 Despacho: RECEBO OS EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO A IMPUGNAR QUERENDO NO PRAZO LEGAL.
 Proc. nº 4381 - DESEJO
 Requerente: SILVIO DE ALMEIDA BENTES
 Advogado: JOSE FERNANDES CHAVES
 Requerido: DORANIR RAMOS NUNES
 Despacho: ESCLAREÇA O SR. ESCRIVÃO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLs. 14/16. MANTENHO O DEST. ANTERIOR.
 Proc. nº 4437 - ALVARÁ
 Requerente: ZULIA DE OLIVEIRA RAMOS
 Advogado: IUIZ ROBERTO D MELO
 Despacho: JUNTE A REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
 Proc. nº 4002 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 Separandos: JOAQUIM CAHO DE FREITAS e MARIA JOSE SOARES FREITAS
 Advogado: HAROLD FERNANDES
 Despacho: A PETIÇÃO DE FLs. DEVE SER ASSINADA PELOS CONJUGES.
 Proc. nº 4117 - INVENTÁRIO
 Inventariante: OTÁVIO MARTINS DA MOTA E OUTROS
 Advogado: ROSOMIRO ARAIJS
 Inventariado: RAIMUNDA MARTINS DA MOTA
 Despacho: JUNTE A INVENTARIANTE OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS BENS CONSTANTES DO INVENTÁRIO.
 Proc. nº 4246 - DIVÓRCIO
 Divorciandos: CARLOS GOMES FREITAS e MISSILENE SOUZA FREIRE
 Advogado: JOSÉ ODALIN SANTOS
 Despacho: DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 07 DE AM, DIGO, MAIO DO CORRENTE ANO.
 Proc. nº 3026 - REVISÃO DE ALIMENTOS
 Requerente: BERLAIMO SOUZA COSTA
 Advogado: JOSE PAULO DE ALMEIDA
 Requerido: OSMARINA ABDON FERREIRA
 Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 Despacho: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO. APOS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
 Proc. nº 4162 - ALIMENTOS
 Requerente: ANA MARIA DOS REIS TALETA
 Advogado: ROMULO CUNHA VIEIRA
 Requerido: ANTONIO JOSE GOMES DOS SANTOS
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
 Proc. nº 4356 - EXECUÇÃO
 Exequente: MARIO DOMINGOS CANEIAS ALMEIDA
 Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
 Executado: VERA LUCIA R SEABRA
 Advogada: MARIA DE NAZARE FERREIRA
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR. FIXO HONORÁRIOS ADVOCAT. EM 20% DO VALOR DA CAUSA.
 Proc. nº 3095 - DESEJO
 Requerente: ANTONIO BATISTA ADRIÃO
 Advogado: DENIZE ADRIÃO
 Requerido: ANTONIO PEDRO N CAITANO
 Advogado: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 Despacho: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO. APOS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
 Proc. nº 4000 - ORDINARIA
 Requerente: JOSE HUREZA DE CASTRO
 Advogado: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
 Requerente: RAIMUNDA SANTOS DE CASTRO
 Advogado: CESAR ZACARIAS MARTYRES
 Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO
 Proc. nº 8879 - REVISÃO DE ALUGUEL
 Requerente: THEREZA VERGULINO DE MENDONÇA
 Advogado: JOAO BATISTA CAVALCANTE
 Requerido: DURVAL FERNANDES DE ALMEIDA
 Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
 Despacho: ESCLAREÇA O SR. ESCRIVÃO QUEM DE TERMINOU A CONTA DE FLs.

Esc. Juramentado

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 Escrivão: CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 05/04/90

DESEJO
 Reque: José Tierno
 Adv: Wilson de Azevedo Bentes
 Reque: Dalva M. Almeida Batista Ferreira
 Desp: R. M. Cita-se, Belém, 04/04/90 p/ PEDRO PAULO MARTINS
 Proc. nº 117/90
 DESEJO
 Reque: Antonio Nunes da Silva
 Adv: José M. de Lima Costa
 Reque: José da Costa e Silva
 Adv: José Furtado Brito
 Desp: R. M. atualiza-se o presente processo. Belém, 04/04/90 p/ PEDRO PAULO MARTINS
 Proc. nº 458/89

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 064/90
 Reqte: Angelino da Silva Bliva
 Adv: Carlos Alberto S. de Souza
 Regdo: Sérgio Mendonça
 Adv: Raimundo Nilson P. de Mendonça
 Desp: R.H. Em provas querendo. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

ORDINÁRIA Proc. nº 030/90
 Reqte: Iracema Teixeira de Lemos
 Adv: Patrícia Rodrigues Lage
 Regdo: Belauto Administradora Ltda
 Adv: Augusto R. Klautau de Araújo
 Desp: R.H. Em provas querendo. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EXCUCÃO Proc. nº 552/87
 Reqte: Santos Comércio e Representações Ltda
 Adv: Benedito Duarte Barbosa
 Regdo: Pene & Perdigão Ltda
 Adv: Soter Oliveira Sarquis
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 41v dos autos, na forma requerida e da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 05/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (DESPEJO)
 Reqte: Antônio Rocha da Silva
 Adv: Ermelinda Mello Garcia
 Regdo: M. do Socorro Ferreira Leite
 Adv: Cleia Conde da Silva
 Desp: R.H. Digam os interessados. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHORE POSSUIDOR
 Reqte: Luiz Afonso de Almeida Braga
 Adv: Fernando de Sa e Souza
 Regdo: Banco do Brasil S/A
 Adv: Carlos José Chaves Nogueira
 Desp: R.H. Digam os interessados. Belém, 02/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EXECUÇÃO Proc. nº 101/90
 Reqte: Sabino Rocha Angelica
 Adv: Zeno Nascimento Costa
 Regdo: Luiz Alberto Penna de Carvalho e esposa
 Adv: Ildafonso P. Guimarães Júnior
 Desp: R.H. A conta. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc. nº 033/90
 Reqte: Ladislau de Almeida Moreira
 Adv: Ernani Barbary
 Regdo: Walter da Motta Costa
 Adv: Antonio Sampaio Neto
 Desp: R.H. Em provas querendo. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 027/90
 Reqte: Marcelina Santos da Silva
 Adv: José M. Pereira da Silva
 Regdo: Antonio M. Ferreira Brabo
 Adv: Dailson M. Nogueira
 Desp: R.H. Em provas querendo. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc. nº 062/90
 Reqte: João M. Freire de Vasconcellos Chaves
 Adv: João M. F. de V. Chaves
 Regdo: Maria Alice M. e Silva Ferreira
 Adv: Silvana Guilhon Salim
 Desp: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc. nº 070/90
 Reqte: Isabel Nakauth
 Adv: Paulo M. D'Antona
 Regdo: M. Lenita de Moraes Cardoso
 Adv: Rômulo Cunha Vieira
 Desp: R.H. Em provas querendo. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EMBARGOS DE TERCEIROS
 Reqte: Alice Trindade Monteiro
 Adv: Alice Trindade Monteiro
 Regdo: Espólio de Ivêlio de Jesus Grello
 Adv: Mauro Mendes
 Desp: R.H. Recebo os presentes embargos na forma da Lei, dizendo o embargado. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc. nº 041/90
 Reqte: Espólio de Origeneis Barreira de Souza
 Adv: Otavio Augusto Salles
 Regdo: José Luiz Chaves de Souza
 Adv: José Candido R. Neto
 Desp: R.H. A conta. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 42/89
 Reqte: COIMPA-Concreto Industrial do Pará Ltda
 Adv: Elias Pinto de Almeida
 Regdo: Celio Rouve Sardinha Lima
 Adv: Carlos Platilha

Desp: R.H. Ao senhor escrivão para fazer a remessa ao contador do juízo, deste autos, para complementar a conta com os recibos anexos e que não foram incluídos no mesmo. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EXECUÇÃO Proc. nº 073/90
 Reqte: AEME Eng. Indústria e Comércio Ltda
 Adv: Doris Rocha P. Júnior
 Regdo: UNIMED- do Belém, Coop. de Trabalho Médico
 Adv: Manoel José Monteiro Siqueira
 Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 11 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

DESPEJO Proc. nº 071/90
 Reqte: Herança de Adelfo Henrique
 Adv: Moacir Moraes Filho
 Regdo: Raimundo Carlos Batista
 Adv: José M. Pereira da Silva

Desp: R.H. Digam os interessados sobre a conta. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Reqte: Conspel Construtora Petrolina Ltda
 Adv: Elias Pinto de Almeida
 Regdo: Petrobbras Distribuidora S/A
 Adv: José Cleber H. dos Santos
 Desp: R.H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc. nº 082/87
 Reqte: M. Elisa Baptista Murimet
 Adv: Antonio Lopes Louraço
 Regdo: Miguel Rodrigues Pires
 Adv: João Augusto Correa
 Desp: R.H. A conta. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

EMBARGOS DE DEVEDOR
 Reqte: Construtora e Imobiliária M. S. Ltda e outro
 Adv: Arthur Alves Ramos
 Regdo: Banco da Amazonia S/A
 Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
 Desp: R.H. Diga o EMBARGANTE. Belém, 04/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS

JOÃO CARLOS SARMANHO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.

Belém, 05 de abril de 1990

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 139/90
 Autor: Krindges & Filhos Ltda. (Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida)
 Reu: Lara Modas Ltda. (Adv. -)
 Despacho: A. Intime-se a requerente a completar a inicial em 10 dias, apresentando comprovante da entrega ou remessa da mercadoria.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 141/90
 Autor: Edmilson Sampaio Barros (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David)
 Reu: Senior Produções (Adv. -)
 Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 140/90
 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. José Raimundo Fari- as Canto)
 Reus: Acácio de Jesus Souza Sobral e outro (Adv. -)
 Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 710/85-90
 Agravante: Claudomiro Lobato de Miranda (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)
 Agravado: Cooperativa de Motoristas Profissionais de // Taxi de Belém - Contaxi (Adv. Dra. Joselisa Corte Kaufmann)
 Despacho: A. cartório a fim de que o sr. Escrivão do feito traslade para os autos o inteiro teor da decisão / recorrida, uma vez que a xerocópia da mesma às fls. // 45, se encontra ilegível. Intime-se.

AÇÃO: Revisional de Aluguel - 11a. Vara - nº 433/89
 Requerente: Hass Imobiliária Ltda. (Adv. Dr. Regina Marcia Raiol de Lima)
 Requerido: Nabib Abou El Hosn (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)
 Despacho: Admito os quesitos apresentados pela autora, às fls. 68/69 e incluído como quesito do juízo o seguinte: Qual o valor do aluguel do imóvel em questão, a preço de mercado, a época da citação do requerido. Designo o dia 27 do mês corrente, às 10,30 horas, para que se realize a perícia, intimando-se o perito do Juízo a prestar compromisso legal no dia anterior à data consignada para a perícia, às 10,30 hrs., em // cartório. Entregue-se o laudo em cartório até 30 dias após a realização da referida. Determinei que a autora nos termos do art. 33 combinado com o art. 19, ambos do CPC, providencie desde logo ao pagamento dos honorários do perito, fazendo o depósito em cartório da importância referente a quatro valores de referência, // sujeito a complementação, até 5 dias antes do designo do para a perícia. Intime-se.

AÇÃO: Renovatória - 11a. Vara - nº 038/90
 Requerente: Racional Equipamentos de Escritório Ltda. (Adv. Dr. Sergio Alberto F. do Couto)
 Requeridos: Francisco de Brito Teixeira e outro (Adv. Dr. Leopoldino Brito Teixeira)
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Exceção de Incompetência - 11a. Vara - nº 390/88
 Excepciente: S. Costa Exportação Ltda. (Adv. Dr. Lauriano Pinto dos Anjos)
 Excepto: L. Antonio da Silva (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Se conclui que todo o // negócio foi transacionado e concluído em Castanhal, // sendo por conseguinte, o local do cumprimento da obrigação assumida, na Comarca de Castanhal, o que é // pleiteado pelo próprio devedor executado, ora exce- piente, com o levantamento da presente Exceção. Face o exposto, acolho a Exceção oferecida para o efeito de reconhecer a incompetência deste juízo, declinando em favor do Juízo de Direito da Comarca de Castanhal- Para, para quem determino a remessa dos autos de Exceção, Forçada e Embargos de Execução, todos apensos a este feito, após pagas as custas devidas. Custas pelo excepto. P.I.R. dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 038/90
 Requerente: Racional Equipamentos de Escritório Ltda. (Adv. Dr. Sergio Alberto F. do Couto)
 Requeridos: Francisco de Brito Teixeira e outro (Adv. Dr. Leopoldino Brito Teixeira)
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Exceção de Incompetência - 11a. Vara - nº 390/88
 Excepciente: S. Costa Exportação Ltda. (Adv. Dr. Lauriano Pinto dos Anjos)
 Excepto: L. Antonio da Silva (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Se conclui que todo o // negócio foi transacionado e concluído em Castanhal, // sendo por conseguinte, o local do cumprimento da obrigação assumida, na Comarca de Castanhal, o que é // pleiteado pelo próprio devedor executado, ora exce- piente, com o levantamento da presente Exceção. Face o exposto, acolho a Exceção oferecida para o efeito de reconhecer a incompetência deste juízo, declinando em favor do Juízo de Direito da Comarca de Castanhal- Para, para quem determino a remessa dos autos de Exceção, Forçada e Embargos de Execução, todos apensos a este feito, após pagas as custas devidas. Custas pelo excepto. P.I.R. dando-se baixa na distribuição.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.

Belém, 06 de abril de 1990

AÇÃO: Cautelar Inominada - 11a. Vara - nº 124/90X-X
 Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em // Cessamento dos Dados do Estado do Pará (Adv. Dr. Antonio dos Reis Pereira)
 Requerida: Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Adv. -)
 Despacho: Afim de dirimir dúvida quanto a com- petência ou não deste juízo para processar/

e julgar este feito, intime-se o requerente a comprovar com documento hábil, a personalidade jurídica do polo passivo, em cinco // (5) dias. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 0-04-90, 13º Ofício.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: WALDEMAR TELLES BRILHANTE (Adv. Sergio do Couto) / Agravado: SEVERINO NARCISO DOS ANJOS (Adv. Carlos / Arruda) Despacho: Proceda o Sr. Escrivão, o trasla do obrigatório de peças processuais. Após ao conta dor. Em, 04-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: WILSON GUERRA MAIO BERROGAIN (Adv. Haroldo Silva) Agravada: STAEZ CELIA BRASIL SANTIAGO. Despacho: In defiro por ser incabível o agravo de instrumento, após a ocorrência de coisa julgada formal e materi al. Em, 04-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Autos: ES POLIO DE VICTOR ROCHA DE MATOS CARDOSO (Adv. Fran cisco Brasil Montelro) Réu: ZILDO CARDOSO CENETIA LOPEZ (Adv. Paulo Ernesto de Souza) Despacho: Rece- bo e apelações, em ambos os efeitos. Digam os auto res apelações, no prazo legal. A seguir, digam os 7 réus também apelados, no mesmo prazo. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE MOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RE CONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Des- pachos: "Cite-se." (05.04.90) Advogado: Dr. Eduar- do Meira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: SÉRGIO MARTINS PANDOLFO. Despacho: "Defiro o pedido. Ordeno a // suspensão do feito pelo prazo de sessenta dias. // Intime-se." (05.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria / Célia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: HOSPITAL SÃO // MARGOS. Despacho: "Defiro o pedido. Determinando a suspensão da ação pelo prazo de 150 dias. I." / (05.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: SEBASTIÃO ROCHA. Despacho: "Decreto a extinção do processo na for- ma do pedido e art. 267 do Código de Processo Ci- vil, tendo em vista o executado ter liquidado a / dívida. Intime-se." (05.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: RUTH ELIZABETH M. CARVALHO. Despacho: "Expeça-se Edital, com o // prazo de 30 dias." (05.04.90) Proc. Fiscal: Dr. / Ronaldo Koury Maes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ELIAS E IRMÃOS HABER. Despacho: "Expeça-se Edital, com o prazo de 30 dias." (05.04.96) Proc. Fiscal: Dra. Maria Cé- lia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: JOÃO MOREIRA. // Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias." (05.04. 90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: A. F. COELHO & CIA. Despacho: "Defiro o pedido, determinando a // suspensão do feito por seis meses, na forma do // art. 265, II, parágrafo 3º do C.P.C. Intime-se." (05.04.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA ENGENHARIA. Despacho: "Sobre e certidão / de fls. 13, diga o exequente." (05.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Devedor: SIDNEI RO- DRIGUES. Despacho: "Cite-se." (05.04.90) Advogada Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Devedor: RAIMUNDO // FRANCISCO MACEDO SOARES. Despacho: "Cite-se." (05. 04.90). Advogado: Dr. Antonio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Devedor: LEONEL CA- RVAL DA SILVA NETO. Despacho: "Cite-se." (05.04. 90) Advogado: Dr. Luiz Renato Mindello.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Devedor: PETER KON- RAD LILL. Despacho: "Cite-se." (05.04.90) Advoga- do: Dr. Luiz Renato Mindello.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedor: RAJOLISIO SILVA SOUZA. - Despacho: "Cite-se." (05.04.90) Advogado: Dr. Wil- ton Queiroz Moreira Filho.

REAJUSTE DE ALUGUEL. Autor: RUBEN GARCIA RIBEIRO
Réu: LUIZ FELIPE MELO FILHO e s/mulher. (Proc. da 6ª Vara Cível). Despacho: "Defiro o pedido de fl. Depositante-se." (05.04.90). Advogados: Drs. Flávio / de Carvalho Maroja, Delcio Jose Cohen Silva.

Belém, 05 de abril de 1990)

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR FESSCA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. REMOÇÃO DA INVENTARIANTE. Requerentes: DANYELLE RODRIGUES MARTINS e RILEYSON AUGUSTO RODRIGUES MARTINS (Representados por sua genitora IRACEMA CARDOSO RODRIGUES). Requerida: MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS - Inventariante dos bens ficados por morte de ALCINO MACEDO MARTINS. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, decreto a remoção da inventariante Maria Lúcia Vidal Martins, nomeando em seu lugar o Dr. Arthur Alves Ramos, que deverá prestar o compromisso legal e adotar as medidas pertinentes. Em seguida, e antes de decidir sobre os demais aspectos existentes neste autos, ouça-se o Dr. Ouryador, na qualidade de representante do Ministério Público. Cumpra-se. Em, 06.04.1990". Advogados: Wílton de Queiroz Moreira Filho e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e s/mulher ONELDE BARBOSA FERREIRA DE SOUZA. Réu: PAULO CEZAR GOMES PAES. Sentença: "Vistos, etc. Há, nestes autos, evidentemente, matéria de fato a ser deslinhada para efeito de apuração real das provas. Assim sendo, dou o processo como saneado. Especificuem as partes, claramente, todas as provas que desejam produzir, no prazo legal, voltando-me conclusos para me pronunciar sobre elas e sobre o requerido a fls. 39. Intimem-se. Em, 06.04.90". Advogados: Carlos Alberto Martins Moura e João Batista Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: FELISMINA MACIEL DOS SANTOS. Réu: HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE. Despacho, digo, Sentença (Parte final)... "Isto, posto, julgo procedente a ação, decreto o despejo na forma requerida e assino o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorário advocatício, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em, 06.04.90". Advogados: José Carlos D. Castro e Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Devedores: JOSELENE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME; BENEDITO GUEDES; RAIMUNDA SILVA GUEDES e MARCEL MARIA GUEDES. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, julgo extinto o processo de execução pelo pagamento, devendo o Banco levantar o depósito com as cautelas legais, conferida a quitação. Indefero o pedido da executada para comparecer, digo, com pensar valores pois incabível na espécie. As custas ainda devidas são de responsabilidade do exequente, de vez que deu causa à protelação do feito. Em, 06.04.90". Advogados: Eliane Valdeir Azevedo Monteiro, Raimundo Barbosa Costa e Milton Ferreira das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ACILIE SILVA MAGALHÃES. Embargada: MARIA DO CARMO BENTES ROCHA. Despacho: "Diga o embargante sobre a impugnação de fls. 19/27. Em, 06.04.90". Advogados: Celso Iran Cardovil Viana e Monclar da Rocha Bastos.

Belém, 06 de abril de 1990.

A Escrivã,

Carlo Rios

EXPEDIENTE DO DIA 05 e 06 DE ABRIL DE 1990 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs 166/90; 167/90; 168/90; 169/90; 170/90; 171/90; 172/90; 174/90; 175/90.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 108/90 - ALIMENTOS
Autr: - Nisane Saneha Monteiro Marinho
Adv: - Francisco Pompeu Brasil Filho
Réu: - Paulo Henrique Galucio Marinho
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a seis (06) valores de referência. II - Designo o dia 30/05/1990, às 9,00hs, para a audiência de instrução, conciliação e julgamento. Cite-se por CARTA PRECATÓRIA, devendo constar que o suplicado poderá oferecer defesa na

audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações dos AUTORES. III - Intime-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 175/90 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autr: - PARA CLUBE

Adv: - Fernando da Silva Gonçalves

Réu: - José Everton do Amaral

Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C. afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc: nº 166/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - José Renato Fernandes Holanda

Adv: - Benedito C. Neves

Ré: - Laura Ferreira Rosa

Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 27/04/1990, às 11,00hs sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contes tar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste o Mandado às advertências do art. 319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Carteira de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 167/90 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Bragança - PA.

Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém - PA.

Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado.

Proc: nº 168/90 - ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Autr: - Laura da Silva Mendes

Adv: - José Maria Pereira da Silva

Réu: - José Galdeano Alarcon Filho

Desp: - Complemente a AUTORA a inicial, em dez (10) dias.

Proc: nº 169/90 - BUSCA E APREENSÃO

Autr: - CONSORBÁS - Consórcio Nacional de Veículos, Ltda.

Adv: - Maria da Graça Palha de Souza

Réu: - Arthur Sampaio Carepa

Desp: - I - Atendendo às disposições do art. 3º, do Decreto-Lei, nº 911/69, defiro, liminarmente, a medida. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se, para contestar, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora, no prazo de três (03) dias.

Proc: nº 170/90 - EXECUÇÃO

Exq: - Márcia Santos Koury

Adv: - Paulo Fernando de Moraes Barradas

Ext: - Eduardo Boulhosa Nassar

Desp: - I - Apenso aos AUTOS DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL. II - Ao cálculo, contado os alimentos devidos a partir da sentença homologatória.

Proc: nº 171/90 - DESPEJO

Aut: - Claudio Luiz Silva de Moraes Rego

Adv: - Haroldo Souza Silva

Réu: - Eivaldo José Lira Machado

Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 172/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

Proc: nº 174/90 - DESPEJO

Autr: - Rejane Renata Ferreira Fernandez

Adv: - Otávio Vasconcelos

Réu: - Paulo de Souza Maria

Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / às advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.549/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se, posteriormente, ao autor, digo, ao autor, com as cautelas legais. De-se ciência ao fiador.

Proc: nº 175/90 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: - Antonia Geres Cunha de Oliveira

Adv: - Eliezer de Oliveira Nazaré

Notificada: - DELTA - Corretora de Previdência Privada, Ltda.

Desp: - Notifique-se.

OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 146/90 - ALIMENTOS

Sandra Marin Mathews Lima da Silva e outra

Raimundo Oliveira da Silva

OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 153/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Evandro Azevedo Junior e sua mulher

J. CRUZ ENGENHARIA, Ltda.

OBS: entregue ao OF. FERREIRA

RECOLHIDO:

Proc: nº 585/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira

Eunice Chaves Garcia

A D V O G A D O S

ENTREGUES:

Proc: nº 371/86 - EXECUÇÃO

PETROLEO SABBA S/A.

SL, da Costa & Cia. Ltda.

OBS: entregue ao Dr. Reynaldo Andrade da Silveira

Proc: nº 330/87 - INVENTÁRIO

Maria Souza Martin de Mello

Pedro José Martin de Mello

OBS: entregue ao Dr. Henrique de Castro Ribeiro

Proc: nº 45/89 - ORDINARIA CAUTELAR

Maria Tereza do Ceu Cabral Alves

CONSORBÁS - Consórcio Nacional de Veículos

OBS: entregue ao Dr. Ademar Kato

Proc: nº 182/89 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS

(Iracé Carvalho Mourão)/Iracé Coelho Mourão

Jacy Azevedo Mourão

OBS: entregue a Dr. Milene R. Carneiro

Proc: nº 542/89 - DESPEJO

Joaquim Marques dos Reis

José Paulo de Oliveira Filho

OBS: entregue ao Dr. Paulo R. X. de Sá.

Proc: nº 88/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Maria José Ferreira Vulcão

José Nazareno Oliveira Vulcão

OBS: entregue ao Dr. José Sarto Pinheiro dos Santos.

Proc: nº 127/90 - DESPEJO

Samuel Kabacziuk

Maria de Lourdes R. de Magalhães

OBS: entregue ao Dr. Luiz Rocha Pereira Junior

Proc: nº 132/90 - ARRESTO

Manuel Eduardo Ferreira de Almeida

TOCOFLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Ltda.

OBS: entregue a Dr. Glória de Fátima F. de Almeida.

Proc: nº 136/90 - DESPEJO

Sônia Maria de C. Pente e Souza

Edi Virges Maria e outra.

OBS: entregue a Dr. Maria de Fátima P. Oliveira

Proc: nº 158/90 - MEDIDA CAUTELAR

Reginaldo de Jesus Pereira

Manoel Ferreira Simões

OBS: entregue a Dr. Silvana Salim

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 155/87 - EXECUÇÃO

INDUSTRIA ELETRICA ITAIM COMERCIAL, Ltda.

Washington Barbosa Leitão

Proc: nº 155/87 "B" - AGRADO DE INSTRUMENTO

INDUSTRIA ELETRICA ITAIM COMERCIAL, Ltda

Washington Barbosa Leitão

Proc: nº 210/88 - EXECUÇÃO

MADEBRÁS - Madeira e Comércio Brasília, Ltda.

Laurindo Exportações de Madeiras, Ltda.

Proc: nº 734/89 - DIVÓRCIO

Senhorinha Silva Nascimento

Wilson Barros do Nascimento

Proc: nº 21/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Felipe Amaral dos Santos

MULTIPLIC PROMOTORA DE VENDAS, S/A.

Proc: nº 81/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Walber Lobato Bentes

IMTUR - Imóveis, Turismo e Prestadora de Serviços

Proc: nº 88/90 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Maria José Ferreira Vulcão

José Nazareno Oliveira Vulcão

Proc: nº 132/90 - ARRESTO

Manuel Eduardo Ferreira de Almeida

TOCOFLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Ltda.

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICO

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Moisés Eduardo Ferreira de Almeida Reg. nº 6313
 Senhorinha Silva do Nascimento " 6318
 Raimundo Ramos Ferreira de Oliveira " 6316
 Orlando Geraldo de Leão Guilhon " 6323
 Onório dos Santos " 6332
 Sônia Maria Nicodemus Santos " 6428
 Maria José Ferreira Vulcão " 6426
 José Benedito de Souza " 6413
 Carlos Alberto Pinheiro Corrêa " 6476
 Washington Barbosa Leitão " 6478
 Varonice Barbosa Pinheiro de O. Gabriel " 6486
 Walber Lobato Bentes " 6497
 Jorge Fernando da Silva Lopes " 8401
 Lourindo Exportações de Madeira, Ltda. " 8494

Belém, 06 de abril de 1990.

E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPEB - 5ª OFÍCIO

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 06/04/90

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: RAIMUNDO FERREIRA BARROS
 REQUERIDA: MIRIAM DE CARVALHO BARROS
 DESPACHO: Visto, etc... "Iste pesto, acolho a manifestação da deuta prometeria e na conformidade de art. 804 do CPC DEFIRO o pedido de separação de corpos de casal devendo o suplicante observar o disposto no art. 806 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Cite-se;

Belém, 28 de Março de 1990.

Advogados: RODOFOLIO CHARLES B. DOS SANTOS e ADAM MEX T. PEREIRA JUNIOR

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU - PARÁ

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PARÁ

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Requerente: ALFREDO RODRIGUES CABRAL

Requerido: JOÃO ALVES

Despacho: Proceda-se a devolução dos autos ao Mm Juiz deprecante com nossas homenagens. I. Em, 05/04/90.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: VICTOR EMMANUEL DA SILVA

Impugnada: MARIA DE NAZARÉ ALVES FONSECA

Despacho: Intime-se a parte (impugnada) contrária à manifestar-se sobre a impugnação oferecida no prazo legal. Em, 02/09/88. Republicada por ter saído com imperfeição na primeira publicação. Advogados: Aida Varela, Adalberto A. de Souza.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1990

Juiz de 6a. Vara-DESPEDIDO
 Requerente: ROBERTO GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS - Adv. Carlos Luzio Affonso
 Requerido: VIRVALDO COELHO DA COSTA-Adv. Rosa Carneiro Rodrigues
 Despacho: Diga a parte contrária sobre o documento de fls 52

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: ALZIRA MAIA - Adv. Antonio Lopes Lourenço

Requerido: ALFREDO CORREA FILHO-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino

Despacho: A conta

DECLARATÓRIA

Requerente: LANDRI FREITAS DE MATOS-Adv. Regina Marcia Rabel Lima

Requerido: ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS-Adv. José Acreano Brasil

Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: CRISTO NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - Adv. Evangelina Ferah

Requerido: GERALDO RABELO BARBOSA-Adv. Abraham Assayag

Despacho: Diga a parte contrária sobre a contestação

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: ESPÓLIO DE RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA SA Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho

Requerido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-Adv. Thadeu de Jesus e Silva

Despacho: Diga a autor sobre a contestação e documentos

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: RAIMUNDA DE JESUS SERRÃO RAMOS- Adv. Leonan Gondim da Cruz

Requerido: JOSÉ RIBAMAR RAMOS-Adv. Maria Oliveira

Despacho: Diga a parte contrária sobre a impugnação no prazo legal

DESPEDIDO

Requerente: RAIMUNDA DAMASCENO DE MENDONÇA- Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena

Requerido: OSCARLITO RAMOS-Adv. Epitácio da Silva Santana

Despacho: Expeça-se mandado de emissão de posse

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - -Adv. Sidney Almeida Junior

Despacho: Intime-se a requerente e seu marido por mandado para a audiência de ratificação, para qual designo o dia 26 do corrente, as 10 hs.

Juiz de 6a. Vara-SUMARISSIMA

Requerente: JONNA BATA DE BRITO-Adv. Eliete de Souza Lopes
 Requerido: LIDIO FERREIRA DA COSTA-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
 Despacho: Trata-se de execução de sentença, em que o fiador não foi parte. Assim encaminham-se os autos a contadora, para liquidação da sentença, por cálculos da mesma. Após digam as partes sobre o cálculo

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ALBERTO BARROS LOUREIRO-Adv. Antonio Monteiro Loureiro

Requerido: MARIA ELISA BAPTISTA-MURISSET-Adv. Antonio Lopes Lourenço

Despacho: Ofício-se ao sr. escrivão prestando a Mm Juiz as informações solicitadas no fls 25. Junta a requerida uma xerox legível onde se veja a data do 1º despacho da juiz nos autos de despejo, por falta de pagamento

Requerimento de JULIETA GOMES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA em que é autor RAIMUNDO MARQUES MARTINS, apressando contra-razões-Adv. Antonio Lopes Lourenço

Requerimento de JULIETA GOMES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDO MARQUES MARTINS, requerendo seja designada nova data para pagamento da contraprestação-Adv. Antonio Lopes Lourenço
 OBS: Recebido em 05/04/90

Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDO BANLAVOURA, por seu advogado, na Ação que lhe move MARIA DA GIBRIA SILVA MENDES, apresentando contestação-Adv. Walfir Pinheiro de Oliveira
 OBS: Recebido em 05/04/90

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO que lhe move MARAS A.R. LTDA, interpondo EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
 OBS: Recebido em 06/04/90

CRISTO NAZARÉ ALVES BARATA

Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão - CARLOS A. TRINDADE

RESENHA DO DIA 06/ABRIL/1990

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
 Proc. nº 4081 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente - RAIMUNDA MIRANDA BASTOS
 Advogado - PAULO FERNANDO DE MORAES BARRIAS
 Requerido - RAIMUNDA BAENA DE SOUZA
 Advogado - FRANCISCO LOPES XAVIER
 Despacho - RETIFICAR O DESPACHO ANTERIOR, DICA O REQUERIDO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 48.-
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 3022 - DESPEJO
 Requerente - GABRIEL SCALABRINI
 Advogado - ANTONIO G NOGUEIRA
 Requerido - FONTENLE AG DE TUR
 Advogado - ABRAHAM ASSAYAG
 Despacho - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, INTIME-SE O APELADO, A CONTA E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.-
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 4452 - DIVÓRCIO
 Divorcianda - RUTH ABEJUD ARAÚJO
 Advogado - ADEMAR KATO
 Divorciando - RICARDO JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO
 Advogado - CITE-SE O R. P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 0:30 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEBATES ATOS PROCESSUAIS...
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2303 - EXECUÇÃO
 Exequente - BANCO HERIDIONAL DO BRASIL
 Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL
 Executado - TUCANUS VIAG E TUR LTDA
 Despacho - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 18.
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 4165 - DESPEJO
 Requerente - ARTUR RODRIGUES MADUREIRA
 Advogado - PAULO ERNESTO DE SOUZA
 Requerido - MARCELINO FURTADO DA SILVA
 Despacho - EXPEC-SE MANDADO DE DESPEJO COM PULSÓRIO SEM FORÇA POLICIAL.-
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 4132 - DESPEJO
 Requerente - LUIS BATISTA DE OLIVEIRA
 Advogado - JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA
 Requerido - JOSÉ BONIFÁCIO DE SENA FILHO
 Advogado - NÉLIO CAETANO SILVA
 Despacho - DICA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 3054 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente - HILÁRIO JUNIOR-ADV. (EUCLISSANOR DE SOUZA GESTA

Advogado - HILÁRIO JUNIOR
 Requerido - MARIA AUGUSTA F. TAVARES
 Advogado - DIALIA CHAVES
 Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HABIL.-
 -X-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 4251 - DESPEJO
 Requerente - ADELIA N. RUFFEIL (ADV. AMAURI FACIOLA
 Requerida - ANGELEN COM REP.
 Despacho - JUIZAMENTO DO CONTR. DE DESPEJO.
 -X-X-X-X-X-X-X-

Resenha do dia 05/04/90

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 11-09/90
 Requerente: CELIA NAZARÉ NETO MARTINS

Advogado: ADONAI MATIAS MOTA
 Requerido: REINALDO MIRANDA DA COSTA
 Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
 Despacho: Volte a Conta, observando-se o que foi pedido na inicial unicamente. Honorários advocatícios em 10% sobre o debito. Intime-se. Cuopra-se. Em, 05.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 44-09/90
 Requerentes: MARCELO AUGUSTO FONSECA
 Advogado: JANE CARLA MENDES BARBOSA
 Advogado: NELSON SOUZA
 Despacho: Defiro o pedido retro. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 52-09/90
 Requerentes: FERNANDO MORAES DE MEDEIROS
 Advogado: FRANCISCA TONICO KAVATI MEDEIROS
 Advogado: JOSÉ DIONICIO FILHO
 Sentença: Homologo por sentença, para que se produza os devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado na petição de fls. 03, ratificado por termo as fls. 19, Assin. tendo em vista que foram observados os art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DE FERNANDO MORAES DE MEDEIROS e FRANCISCA TONICO KAVATI MEDEIROS, qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para averbação. P.R.I. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 71-09/90
 Requerentes: JULIO ALBERTO RODIGHIERI
 Advogado: EUNICE DE JESUS B. DE MORAES RODIGHIERI
 Advogado: THALES PEREIRA
 Sentença: Face ao requerido as fls. 03, o que dos autos consta e o parecer favorável do Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial para o fim de homologar o pedido de Conversão de SEPARAÇÃO CONSENSUAL DE JULIO ALBERTO RODIGHIERI e de EUNICE DE JESUS BURLINAGUI RODIGHIERI em DIVÓRCIO, para todos os legais e jurídicos efeitos. Oportunamente, expeça-se mandado para o registro desta decisão no Registro Civil competente. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 179-09/90
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
 Executado: SOBRAL, IRMÃOS S/A, ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL, ANA LIDIA LOBATO SOBRAL, ANA LDO DE JESUS SOUZA SOBRAL E OUTRO
 Despacho: Concluído. Em, 05.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 347-09/89
 Requerente: FELICIANO LOPES PANTOJA
 Advogado: MARISA LOBATO

Requerido: LINDINEZA LIMA DE OLIVEIRA PANTOJA
 Despacho: Verificado o acordo de fls. 42, ofício-se ao IPASE P, no sentido de ser descontados dos vencimentos líquidos do Requerente 15% (a título de pensão alimentícia em favor da filha menor do casal de nome Sioane. Intime-se. Cuopra-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 353-09/87
 Requerente: MARIA TEREZA DE BRITO
 Advogado: ALBINA DE SOUZA
 Requerido: JOANA SILVA
 Advogado: HAMILTON SANTANA PEGADO
 Despacho: Volte a Conta para que os cálculos de fls 46 (quandro sintético) sejam atualizados e convertidos ao atual - pa drao monetário. Intime-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 412-09/89
 Requerentes: ROBERTO DUARTE MOURAO
 Advogado: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
 Advogado: REGINA MARIA FERNANDES
 Sentença: Roberto Duarte Mourao e Maria Zeneide Barbosa da Silva, requereram a conversão de sua Separação em Divórcio, dado vista ao Dr. Promotor, este através do parecer de fls. se manifestou favorável ao pedido. Considerando, pois, que foram observadas as exigências legais, converto em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no artigo 33 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e arquivar-se P. R. I. Cuopra-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MANUTENÇÃO DE POSSE 9a. Vara Proc. 716-09/89
 Autor: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Advogado: FLAVIO MAROJA
 Reu: MARIA ROSA BULHOES
 Advogado: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 Despacho: a manifestação do Representante do M. P. E, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ARROLAMENTO 9a. Vara Proc. 752-09/86
 Inventariante: HONORINO DE LIMA RIBEIRO
 Advogado: MARIO JORGE SILVA PINTO E DARCI SILVA FONSECA
 Inventariado: NEURA PEREIRA RIBEIRO
 Despacho: Caso tenha o advogado Requerido extrapolado o prazo que lhe competia ficar com os autos, expeça-se o conseton te mandado. Intime-se. Em, 05.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DE DEVEDOR 9a. Vara Proc. 1.013-92/88
 Embargante: JOSÉ WALDENIR APOLINARIO
 Advogado: MARIA DAS GRACAS SAMPAIO
 Embargado: FRANQUICOLA S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 Advogado: REINALDO ANDRADE DA SILVA
 Despacho: Cuopra-se a decisão final do r. despacho de fls. 13 e 14. Intime-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 06/04/90

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 17-09/89
 Exequente: BANCO DE INVESTIMENTOS S/A
 Advogado: MARIO JORGE SILVA PINTO E DARCI SILVA FONSECA
 Executado: TEUFFER INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
 Advogado: LO BERNARDO SIROTHEAU TEUFFER E MARIA DE NAZARÉ SIROTHEAU TEUFFER
 Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI
 Despacho: Defiro o pedido, expeça-se o competente mandado. Em, 04.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DOCA E APREENSÃO 9a. Vara Proc. 24-09/90
 Requerente: EDINILDO SERGIO ANARAL CORREA
 Advogado: DAILSON HUGUEIRA
 Requerido: MEGANASSAS COMERCIO LTDA
 Despacho: Reraro a audiência de Justificação para o dia 03 de Maio as 11h30 horas. O Requerente deverá proovar a citação das testemunhas por ele arroladas e mais do Sr. Odinei, que diz ser gerente da firma Michel - Materiais de Construção (fis. 04) do Sr. Carlos Sampaio Reis, proprietário da mesma firma, devendo ainda ser citado um dos três representantes da firma Requerida, pelo menos, intime-se. Cumpra-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 33-09/90
 Requerente: SOTER GONCALVES SEBTOVICH
 Advogado: ORLANDO RODRIGUES
 Requerido: AGOSTINHO CANPOS GONCALVES
 Advogado: JOAO MARQUES
 Sentença: (trecho final)... Julgo procedente a ação, eis que ante a revelia, são aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 317 do C.P.C. e ate confessados, com o requerimento do prazo para purgação da mora, o que vem demonstrar a admissão de existência da locação e de atraso de aluguéis, logicamente. E assim, decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de quinze (15) dias p/desocuacao voluntaria e condenando o Ruo ao pagamento das custas e despesas processuais, que arbitro em 10% sobre o debito (fis. 21). Expeça-se mandado de notificação e despejo. P. R. I. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 166-09/90
 Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 Advogado: EURIKO FERREIRA DE MOURA
 Requerido: NASTIA ANTONIO JOSE E ENIEDA ALMEIDA ANTO
 NIO JOSE

Despacho: Designo o dia 28 de Junho as 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 278 do C.P.C. Cite-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 175-09/90
 Exequente: CREDICARD S/A-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO
 Advogado: ROSA ESTIDIA BASSALO CRISPINO
 Executado: PAULO MARCOS DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Cite-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 176-09/90
 Requerente: WALDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Advogado: ADALBERTO MAROJA NETO
 Requerido: ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
 Despacho: Por motivo de foro intimo declarou-se Suspeita para funcionar no presente feito. A redistribuição. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 178-09/90
 Requerente: TEREZA CRISTINA DAS DORES SILVA
 Advogado: MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 Requerido: BENEDITO JOSE DA SILVA CORREA
 Despacho: Vista ao N. P. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 179-09/90
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: JOSE RAIMUNDO FARIAS CAIRO
 Executado: SOBRAL, IKAOS S/A, ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL, ANA LIDIA LOBATO SOBRAL, ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL E OUTRO
 Despacho: Declaro-se Suspeita p/funcionar no presente feito por motivo de foro intimo. A redistribuição. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 252-91/88
 Embargante: CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA
 Advogado: ANTONIO CAMILO BRITO
 Embargado: PRO-MORADA EMPREENDIMENTO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
 Advogado: CARLOS EDUARDO SILVA
 Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as formalidades legais. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

PRECATORIA - ORDINARIA 9a. Vara Processos: 6300989
 Deprécante: Juiz de Direito da Comarca de Altamira - Para Deprécado: JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELEN
 Despacho: Devolva-se ao Juízo Deprécante, com as homenagens deste Juízo. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ANULAMENTO 9a. Vara Proc. 762-09/87
 Inventariante: LEOPOLDO FERREIRA
 Advogado: LUIZ NETO
 Inventariados: LEONOR FERREIRA
 Despacho: Face estar comprovado o alegado no pedido de fls. 22, defiro o mesmo pedido. A intimação do despacho de fls. 21, deve ser efetivada através de ofício. Intime-se. Em, 04.04.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
 RESENHA DO DIA 06-04-90
 10ª VARA

ORDINARIA Proc. nº 118/90
 Reqe: Luiz Demétrio de Almeida Macola
 Adv: Regina Márcia Raíol Lima
 Reqd: Belauto Administradora Ltda
 Desp: R.H. Defiro o pedido inicial, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 05/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 119/90
 Reqe: Fernando Otávio Damasceno Valente
 Adv: Walpik Melo
 Reqd: José Maria Rodrigues e esposa
 Desp: B.H. Designo o dia 20/04/90, às 11,00 horas, para receber a importância consignada, citando-se as partes. Belém, 05/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 120/90
 Reqe: Raimundo Renato Sarmiento Pina
 Adv: Kátia Reiz Leite
 Reqd: Renato Eras Magaldi Balbi
 Desp: R.H. Designo o dia 20/04/90, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada.

cientos as partes. Belém, 05/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

ACIDENTE DO TRABALHO Proc. nº 230/84
 Reqe: Antonio Antunes da Cruz
 Adv: José da Rocha Moreira
 Curadora: Luzia Nadja P. Guimarães
 Reqd: Instituto Nacional de Previdência Social
 Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
 Desp: R.H. Junta-se aos autos. Belém, 03/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

ACIDENTE DO TRABALHO Proc. nº 230/84
 Reqe: Noemes Jacques Mendes da Silva
 Adv: Wilson Gaia Faria
 Curadora: Luzia Nadja P. Guimarães
 Reqd: I. N. P. S.
 Adv: Antonio Alves da Cunha Neto
 Desp: R.H. Junta-se aos autos. Belém, 03/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

ACIDENTE DO TRABALHO Proc. nº 03/04/90
 Reqe: Maria Luci da Silva
 Adv: Mª Adélia Mercedes Oliveira
 Curadora: Luzia Nadja P. Guimarães
 Reqd: I. N. P. S.
 Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
 Desp: R.H. Como requer. Belém, 03/04/90 a) PEDRO PAULO MARTINS!!!!!!

JOÃO CARLOS SARMAHO
 ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 06-04-90.
 13ª Ofício.

Autos Cíveis de ATENTADO. Autora: SELDWYLA ELZA ENGEHARD MORAT (Adv. Flávio Maroja) Réu: FRANCISCO MACEDO DA SILVA (Adv. Vinicius Hesketh) Despacho: Expeça-se alvará, autorizando o Banpará, a fazer (fazer) o levantamento da importância depositada e acessórias, em favor do perito do Juízo. Após, faculto às partes manifestar-se acerca do laudo pericial, no prazo legal. Em, 05-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO. Exequente: FELIX COM. REP. LTDA (Adv. Loris Vilas Boas) Executado: PAULO SERGIO DE ALMEIDA MATA (Adv. José Lobato Maja) Despacho: A avaliação. Em, 05-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CAUTELAR INOMINADA. Requerente: HUGO PEREIRA FERREIRA (Adv. Santa Ana Pereira) Requerido: SANTA RITA AGRICULTURAL E FLORESTAL LTDA (Adv. Mascarenha de Assunção e Silva) Despacho: Diga o requerente no concernente à contestação, no prazo legal. Em, 05-04-90. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Requerente: IVO JOSÉ CARVALHO DE ARAUJO (Adv. Tereza Goes) Requerido: FERNANDO IVO CARDELI DE ARAUJO. Despacho: Ao M.P. Em, 05-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO. Autor: RAYMUNDO HORACIO PIMENTA FIGUEIREDO (Adv. Adalberto A. de Souza) Réu: JOSE ANTONIO. Despacho: Designo o dia 11-05-90, às 10 horas, para a justificação prévia. Citem-se a parte contrária e o representante legal do litigante consorte, Club do Remo, para comparecerem à audiência designada. Em, 05-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ATENTADO. Autora)

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: SILVA DUARTE FERRAGENS LTDA (Adv. Raimundo Costa) Impugnado: MARIA FERNANDA DUARTE (Adv. Clovis Malcher Filho) Despacho de conclusão seguinte: Relatei. Decido. O valor da causa é o equivalente ao benefício patrimonial pretendido pelas partes, e não aquele que o autor arbitrariamente atribui na petição inicial, o qual não pode prevalecer na base de R\$ 1.000,00, porque a venda do imóvel litigado provavelmente ocasionará perdas e danos superiores a R\$ 1.000,00. Entretanto o valor da cautelar deve ser sempre menor que o da principal, porque visa /

Continuação da Resenha do Cartório Sampaio do dia 06-04-90. 13ª Ofício.

minimizar referidas perdas e danos, no caso ratificado, por conseguinte, o valor da causa, para R\$ 50.000,00. Belém, 04 de abril de 1990. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: FAISSAL JAMIL SAID (Adv. Ademar Kato) Impugnado: SILVA DUARTE FERRAGENS LTDA e outros (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Diga o impugnado no prazo legal. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: FAISSAL JAMIL SAID (Adv. Ademar Kato) Agravado: SILVA DUARTE FERRAGENS LTDA e outros (Adv. Raimundo Costa) Despacho: Diga o agravado. Prazo de 7 dias. Em, 03-04-90. a) Werther Benedito Coelho.

PAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MONTAVIDA, E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUIZA: DR. SIDNEY FLORACY FONSECA, TITULAR DA
 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 06.04.1990

CART. ANA CASTELO

Proc. nº 45/90-SISCOM-301900661648 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executada: RAIMUNDA DARLICE DE S AMORIM. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 46/90-SISCOM-301900661663 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executada: ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 43/90-SISCOM-301900661622 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Luiz Renato Mindello)
 Executada: DELTA CORRETORA PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA
 Despacho: Cite-se. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 47/90-SISCOM-301900661705 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Luiz Renato Mindello)
 Executado: LUIZ CARLOS LOPES DE ARAUJO. (Adv.).
 Despacho: Diga a exequente qual a razão do ajuizamento da presente ação neste foro de vez que a praça de pagamento do título é na cidade de Bragança e o domicílio do executado é na cidade de Bragança. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 44/90-SISCOM-301900661630 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executada: ELIODEA S DE O SOTÃO. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 28/90-SISCOM-301900629926 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa).
 Executados: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A E CO MINE-CIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 25/86-SISCOM-301860003351 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: COMAGRO COMERCIAL AGROP NORTE PARANAENSE LTDA (Adv.).
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 7 dos autos. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 88/89-SISCOM-301890493465 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: ANTONIO DO ROSÁRIO TANOKIRO. (Adv. Pedro da Silva Monteiro).
 Requerido: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
 Despacho: J. aos autos. Deposite-se. Belém, 05.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 97/89-SISCOM-301890505243 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: VIVALDO GOMES OSÓRIO. (Adv. Pedro Monteiro).
 Requerido: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
 Despacho: J. aos autos. Deposite-se. Belém, 05.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 42/88-SISCOM-301880340536 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: COPIMAC LTDA-COM E REPRESENTAÇÕES. (Adv.).
 Despacho: Intime-se o oficial de justiça a recolher o mandado ao cartório, devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 167/90 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: ITERPA. (Adv. Runo Miranda).
 Agravada: ASPIT. (Adv. Avelino do Carmo Simões).
 Despacho: Este agravo refere-se à liminar concedida na ação cautelar, em razão de que deve ser apenas a queles autos. Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloisio Campos).
 Executada: GRÁFICA MIRANDA LTDA. (Adv. Arthur Ramos)
 Despacho: Aguardem-se os autos em cartório o cumprimento do despacho de fls. 213 que somente interessa à requerente. Belém, 04.04.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 06 de Abril de 1990
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
 Escrivão
 (G. Reg. 1.798)

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVES, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99 a 20 do Regulamento Geral da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização à matrícula na UFPA, aos Cursos de Licenciatura, obedecerá as normas e procedimentos definidos na Resolução nº 1.819, de 02.04.90, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

2. As Matérias e Disciplinas de exames são as do Núcleo Comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 06 de 26.11.1986, do Conselho Federal de Educação), constantes na Resolução nº 1.819, do CONSEP, e conteúdos programáticos definidos na Resolução nº 101/COPERVES, de 28.02.1989.

3. No Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização à matrícula aos Cursos de Licenciatura, a admissão dos candidatos será feita com base na classificação de cada um deles, por curso de sua opção, dentro da área objeto de exame (Decreto nºs 79.298, de 24.02.1977 e 96.533, de 17.08.1983 e da Portaria Ministerial nº 457/789, de 10.08.1989), até

o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 1.819, do CONSEP, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO/CURSO	ÁREA	VAGAS
ABAEITUBA		80
- Geografia	Filosofia e Ciências Humanas	30
- Matemática	Ciências Exatas e Naturais	50
ALTAMIRA		49
- Letras	Letras e Artes	23
- Ciências	Ciências Exatas e Naturais	26
BRAGANÇA		87
- História	Filosofia e Ciências Humanas	45
- Ciências	Ciências Exatas e Naturais	42
CAMETÁ		112
- História	Filosofia e Ciências Humanas	33
- Geografia	Filosofia e Ciências Humanas	42
- Ciências	Ciências Exatas e Naturais	37
CASTANHAL		104
- Geografia	Filosofia e Ciências Humanas	39
- Pedagogia	Filosofia e Ciências Humanas	35
- Letras	Letras e Artes	30
MARABÁ		68
- Pedagogia	Filosofia e Ciências Humanas	20
- Matemática	Ciências Exatas e Naturais	48
SANTARÉM		69
- História	Filosofia e Ciências Humanas	37
- Letras	Letras e Artes	32
SOURÉ		32
- Ciências	Ciências Exatas e Naturais	32
BREVES		34
- História	Filosofia e Ciências Humanas	34

3.1. Os cursos funcionarão apenas nos Municípios mencionados no quadro acima e ao escolher o local de sua inscrição, o candidato estará, automaticamente, optando pelo Município em que pretende realizar seu curso.

3.2. Os cursos discriminados, anteriormente, só serão instalados em cada um dos Municípios, se o número de candidatos classificados em cada curso, for igual ou superior a dez (10).

4. As Fichas de Inscrição ao Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização, da Universidade Federal do Pará, estarão à disposição dos interessados, no período de 23 a 27 de abril de 1990, de segunda a sexta-feira, nas agências e/ou postos de serviço do Banco do Brasil S/A, nos locais indicados no quadro abaixo, em horário estabelecido pelo Banco, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$700,00.

4.1. O local de realização das provas está vinculado à localidade onde a Ficha de Inscrição for adquirida, conforme quadro abaixo.

AGÊNCIAS E/OU POSTOS DE SER- VÍÇO DO BANCO DO BRASIL	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO	LOCAL DE DEVOLUÇÃO DA FICHA E RECEBIMENTO DA TITULAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- ABAETUBA	ABAETUBA	ABAETUBA - Campus Universitário da UFPA.
- ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA - Campus Universitário da UFPA.
- BRAGANÇA	BRAGANÇA	BRAGANÇA - Campus Universitário da UFPA.
- CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ - Campus Universitário da UFPA.
- CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL - Campus Universitário da UFPA.
- MARABÁ	MARABÁ	MARABÁ - Campus Universitário da UFPA.
- SANTARÉM	SANTARÉM	SANTARÉM - Campus Universitário da UFPA.
- SOURÉ	SOURÉ	SOURÉ - Campus Universitário da UFPA.
- BREVES	BREVES	BREVES - Secretaria Municipal de Educação

5. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato ou seu procurador a máquina ou em letra de forma, com clareza, sem rasuras, anexando a xerox da cédula de Identidade (ou documento equivalente), mesmo em caso de menor de idade, e devolvidos no período de 23 a 27 de abril de 1990, das 08 às 14 horas, nos locais indicados no item 4. Nesta ocasião, o candidato receberá o protocolo referente à inscrição ao Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização, da Universidade Federal do Pará.

5.1. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação, e o candidato não será hipótese alguma, ressarcido com a devolução da taxa de inscrição.

6. No período de 15 a 18 de maio de 1990, no horário de 08 às 14 horas, o candidato deverá retornar ao local onde entregou sua Ficha de Inscrição, munido de uma fotografia 3x4 recente, para receber a sua Notificação de Inscrição que conterá, além dos seus dados pessoais, seu número de inscrição, o curso/área, a língua estrangeira de opção e local de exame das provas da 1ª etapa.

6.1. A relação dos locais para a realização da 2ª etapa, será divulgada juntamente com a listagem dos candidatos classificados na 1ª etapa.

6.2. A Notificação de Inscrição somente será entregue ao candidato, o qual deverá assiná-la na presença do representante da COPERVES.

6.3. Se o candidato constatar alguma incorreção na sua Notificação de Inscrição, causada por erro de processamento, deverá solicitar retificação até o dia 22.05.1990, improrrogavelmente, na representação da COPERVES, na localidade onde recebeu sua Notificação. Após esta data, não será aceito nem processado qualquer pedido de correção de dados da Notificação.

6.4. Se o candidato, por qualquer motivo, perder a sua Notificação de Inscrição, deverá dirigir-se a partir do dia 21.05.1990, à representação da COPERVES, na cidade onde recebeu a 1ª via, para requerer a 2ª via da mesma, após o recolhimento da taxa correspondente à segunda via, expedida pelo Banco do Brasil S/A, de acordo com o valor estabelecido pela Resolução do CONSAD (Taxas e Emolumentos) em vigor.

6.5. Só terá acesso ao local de realização das provas o candidato, ainda que menor de idade, portador da Notificação de Inscrição e do documento (original de identidade apresentado na ocasião da inscrição).

7. As provas do Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização serão realizadas nos Municípios relacionados no item nº 04, no horário de 08 às 12 horas (hora de Belém) e serão as seguintes:

1ª ETAPA
07.06.90 Conhecimentos Gerais I - Todos os Cursos
08.06.90 Conhecimentos Gerais II - Todos os Cursos

2ª ETAPA
17.06.90 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - Todos os Cursos
18.06.90 Física - Para o Curso de Matemática
História - Para os Cursos da Área de FH
História e Língua Estrangeira Moderna - Para o Curso de Letras

19.06.90 Química - Para o Curso de Matemática
Geografia - Para os Cursos da Área de FH
Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa - Para o Curso de Letras

20.06.90 Matemática - Para o Curso de Matemática

7.1. O candidato somente fará as provas da Primeira Etapa na localidade e no estabelecimento indicado na sua Notificação de Inscrição.

7.2. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início das provas.

8. Serão, automaticamente, eliminados os candidatos que:

8.1. Não comparecerem a qualquer uma das provas da primeira e segunda etapas.

8.2. Apresentarem-se a qualquer das provas sem documentação exigida.

8.3. Obtiverem nota inferior ao valor do corte, conforme estabelecido no artigo 21, da Resolução nº 1.819, do CONSEP.

8.4. Faltarem a urbanidade para com os professores, fiscais e outros prepostos designados pela COPERVES.

8.5. Tentarem, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos.

8.6. Utilizarem-se de qualquer expediente fraudulento.

9. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

10. As provas da primeira etapa do Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização serão elaboradas em forma de testes objetivos de múltipla escolha, constituídos de sessenta (60) questões, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As provas da segunda etapa do Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização serão elaboradas, também, em forma de testes objetivos de múltipla escolha, constituídos de quarenta (40) questões com cinco alternativas de respostas para cada uma, exceto a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira que constará de duas partes:

10.1. Parte Objetiva, com vinte (20) questões, sendo dez (10) correspondentes à Língua Portuguesa e dez (10) correspondentes à Literatura Brasileira.

10.2. Parte Subjetiva, com valor equivalente a quarenta pontos, sendo trinta (30) correspondente à Redação, e dez (10) às Questões Discursivas de Texto a ser dado a leitura na ocasião da prova de autor indicado no Programa de Literatura Brasileira.

10.3. As provas específicas da Área de Letras e Artes serão divididas em duas partes cada uma.

10.4. As partes das provas específicas da Área de Letras e Artes serão padronizadas separadamente e a nota final de cada uma destas provas será obtida pela média aritmética entre as notas padronizadas.

10.5. A parte subjetiva da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será padronizada separadamente.

10.6. A nota final da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será obtida mediante a média ponderada das partes objetivas (peso 1) e subjetiva (peso 2).

10.7. As doze (12) questões de Língua Estrangeira Moderna serão padronizadas separadamente das quarenta e oito (48) questões de Ciências que compõem a prova de Conhecimentos Gerais II. A nota final desta prova será obtida pela média ponderada entre as notas padronizadas das questões de Língua Estrangeira Moderna (peso 1) e as de Ciências (peso 4).

11. As notas de cada prova serão atribuídas com base em uma escala de valores elaborados nos termos do que dispõe o art. 20, Resolução nº 1.819, do CONSEP.

12. Será eliminado do Concurso na 1ª etapa:

12.1. O candidato que obtiver nº de acertos menor que vinte e cinco por cento (25%) do número total de questões objetivas de cada prova.

12.2. O candidato não eliminado, segundo o critério do item anterior e que não obtiver classificação até o limite máximo de quatro (4) candidatos para cada vaga oferecida no curso para o qual estiver inscrito. Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao curso, serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos nesta condição.

13. Será eliminado do concurso na 2ª etapa:

13.1. Os candidatos à Área de Letras e Artes que obtiverem em cada parte das provas específicas, um número de acertos menor que vinte e cinco por cento (25%) do número total de questões objetivas de cada parte das provas.

13.2. Os candidatos às demais Áreas que obtiverem cada prova, um número de acertos menor que vinte e cinco por cento (25%) do número total de questões objetivas de cada prova.

13.3. Os candidatos não eliminados segundo os critérios anteriores, que obtiverem, na parte subjetiva da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, um desempenho inferior a quarenta por cento (40%) do seu valor.

14. Será eliminado do Concurso, o candidato que obtiver, no total de acertos em todas as provas, de 1ª e 2ª etapas, valor igual ou inferior a trinta e cinco por cento (30%) da soma das questões de todas as provas, exceto na parte subjetiva da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

15. A admissão dos candidatos será feita com base

na classificação de cada um deles, por curso de sua opção, dentro da área objeto de exame (Decreto nº 79.298, de 24.02.1977, que altera o Decreto nº 68.908, de 13.07.1971).

16. A classificação dos candidatos, em cada Município far-se-á pela ordem decrescente de total de pontos obtidos, segundo o curso de cada um deles.

16.1. Quando o total de vagas fixadas para um determinado curso, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato aprovado e não classificado sucessivamente pela ordem decrescente de pontos obtidos no curso, para exercer seu direito à matrícula.

16.2. Persistindo vaga em um ou mais cursos (exceto o curso de Licenciatura em Ciências), após o prescrito no subitem anteriormente citado, será chamado o candidato aprovado e não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos, na área, para exercer seu direito de opção por qualquer dos cursos dessa área, cujas vagas não forem totalmente preenchidas.

17. Os cursos discriminados no item 3 só serão instalados em cada um dos Municípios referido no mesmo item, se o número de candidatos classificados ou habilitados, em cada curso, for igual ou superior a dez (10).

17.1. Na hipótese do número mínimo supracitado não ser alcançado, o candidato classificado ou habilitado poderá optar por qualquer dos Municípios mencionados no item 3, onde o número de vagas não tenha sido preenchido.

17.2. Se em dois (2) ou mais Municípios o número mínimo de dez (10) candidatos classificados ou habilitados não for atingido, em cada localidade, para o mesmo curso, a COPERVES examinará a possibilidade de instalar o curso em um desses Municípios, sempre respeitando o número mínimo de dez (10) e o direito de opção.

18. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECOM), da Universidade Federal do Pará, conforme os parâmetros estabelecidos nos artigos 24 e 25, da Resolução nº 1.819, do CONSEP.

19. Serão habilitados à matrícula da UFPA, os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em edital próprio, comprovante de conclusão do 2º Grau ou equivalente.

20. O candidato classificado, se já pertencer a outro curso da UFPA, deverá declarar por ocasião da habilitação, qual dos cursos vai realizar, importando esta opção em renúncia definitiva à matrícula no outro curso.

21. Os resultados do Concurso Vestibular Especial 1990 - Projeto de Interiorização, serão fornecidos aos órgãos de divulgação pelo Reitor, até o dia 13.06.90, para a 1ª etapa e até o dia 03.07.90 para a 2ª etapa e serão afixados posteriormente no quadro de avisos à entrada do Prédio da Reitoria, localizado no Campus Universitário.

Belém (PA), 16 de abril de 1990

Profa. MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE
Pró-Reitora de Ensino
de Graduação e Administração Acadêmica

Visto: *M. P. de Oliveira*
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
(Ext. nº 21046 - Reg. nº 40326 - Dia: 17.04.90)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 016/90.

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DO Sr. JOÃO SIMEONE FILHO, em lugar incerto, e não sabido, executado nos autos do Processo nº 18.303-1576/89, em que é exequente SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-29.045,20 (VINTE E NOVE MIL QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), correspondente a 695,96 BTN's-ABRIL/90, referente à principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida em audiência do dia 17.01.1990.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....Cr\$-11.112,29
CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cr\$- 222,24
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$- 564,16

Cr\$-11.898,69 = 695,96

BTN's-FEVEREIRO/90.
695,96 X 41.7340 (BTN-ABRIL/90) = Cr\$-29.045,20***

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, Eu, *Raimundo Nonato da Silva* (Francisco de Paula Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva* (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, rubricarei. *****

O JUÍZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JUCJ de Belém.
(G.Reg. 31.812)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6741 DE 16 DE ABRIL DE 1990

Aprova os Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDT da Despesa das Unidades Orçamentárias, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1990 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDT da Despesa das Unidades Orçamentárias, em anexo, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1990, em conformidade com a Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações nos Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais, desde que ocorram em consonância com a arrecadação realizada no trimestre e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão procedidas pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de abril de 1990
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoMARIA DE NAZARÉ DE MÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de AdministraçãoODINEIA LETTE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação GeralFREDERICO AMÍDAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS****CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO**

MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	<u>1.728.148.779</u>	<u>1.643.975.756</u>	<u>1.597.436.700</u>	<u>4.969.561.235</u>
Pessoal e Encargos Sociais	1.029.627.154	1.029.654.982	1.023.938.185	3.083.220.321
Outros Custeios	361.026.721	300.391.991	262.757.085	924.175.797
Transferências Correntes	337.494.904	313.928.783	310.741.430	962.165.117
Pessoal e Encargos Sociais	183.777.894	183.972.894	184.630.394	552.381.182
Outras Despesas Correntes	153.717.010	129.955.889	126.111.036	409.783.935
DESPESAS DE CAPITAL	<u>223.782.823</u>	<u>321.509.750</u>	<u>307.667.354</u>	<u>852.959.927</u>
Obras e Instalações	37.510.000	53.287.800	84.108.000	174.897.800
Outras Despesas de Capital	89.975.681	173.241.470	87.927.181	351.144.332
Transferências de Capital	96.297.142	94.980.480	135.640.173	326.917.795
RECURSOS VINCULADOS	<u>810.433.384</u>	<u>1.043.435.049</u>	<u>1.093.566.868</u>	<u>2.947.435.301</u>
TOTAL	<u>2.762.364.986</u>	<u>3.008.920.555</u>	<u>2.998.670.922</u>	<u>8.769.956.463</u>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - 01101

CR\$ 1,00

MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DISPÊNDIOS				
DESPESAS CORRENTES	<u>78.457.297</u>	<u>78.457.297</u>	<u>78.457.297</u>	<u>235.371.891</u>
Pessoal e Encargos Sociais	68.105.432	68.105.432	68.105.432	204.316.296
Outros Custeios	10.351.865	10.351.865	10.351.865	31.055.595
Transferências Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	<u>78.457.297</u>	<u>78.457.297</u>	<u>78.457.297</u>	<u>235.371.891</u>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 02101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>25.155.533</u>	<u>25.136.333</u>	<u>25.136.333</u>	<u>75.428.199</u>
Pessoal e Encargos Sociais		21.898.000	21.898.000	21.898.000	65.694.000
Outros Custeios		3.257.533	3.238.333	3.238.333	9.734.199
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>2.000.000</u>	<u>152.240</u>	<u>500.000</u>	<u>2.652.240</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		2.000.000	152.240	500.000	2.652.240
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		27.155.533	25.288.573	25.636.333	78.080.439

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 03101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>15.453.757</u>	<u>15.481.725</u>	<u>15.453.757</u>	<u>46.389.239</u>
Pessoal e Encargos Sociais		14.724.222	14.752.190	14.724.222	44.200.634
Outros Custeios		729.535	729.535	729.535	2.188.605
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>570.436</u>	<u>2.047.800</u>	<u>-</u>	<u>2.618.236</u>
Obras e Instalações		50.000	47.800	-	97.800
Outras Despesas de Capital		520.436	2.000.000	-	2.520.436
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.024.193	17.529.525	15.453.757	49.007.475

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO - 04101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>70.870.244</u>	<u>70.520.244</u>	<u>70.520.244</u>	<u>211.910.732</u>
Pessoal e Encargos Sociais		58.853.577	58.853.577	58.853.577	176.560.731
Outros Custeios		12.016.667	11.666.667	11.666.667	35.350.001
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>5.844.153</u>	<u>5.844.153</u>	<u>-</u>	<u>11.688.306</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		5.844.153	5.844.153	-	11.688.306
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		76.714.397	76.364.397	70.520.244	223.599.038

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO - 04102

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>487.098</u>	<u>487.098</u>	<u>487.098</u>	<u>1.461.294</u>
Pessoal e Encargos Sociais		449.579	449.579	449.579	1.348.737
Outros Custeios		37.519	37.519	37.519	112.557
Transferências Correntes		-	-	-	-

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	25.200			25.200
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	25.200	-	-	25.200
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	512.298	487.098	487.098	1.486.494
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR - 11101				CR\$ 1,00
MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
DISPÊNDIOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>33.895.609</u>	<u>33.895.609</u>	<u>33.895.610</u>	<u>101.686.828</u>
Pessoal e Encargos Sociais	12.110.940	12.110.940	12.110.941	36.332.821
Outros Custeios	21.784.669	21.784.669	21.784.669	65.354.007
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>-</u>	<u>683.170</u>	<u>-</u>	<u>683.170</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	683.170	-	683.170
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	33.895.609	34.578.779	33.895.610	102.369.998

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 11102				CR\$ 1,00
MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
DISPÊNDIOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.898.752</u>	<u>2.868.753</u>	<u>2.868.753</u>	<u>8.636.258</u>
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.579	1.906.580	1.906.580	5.719.739
Outros Custeios	992.173	962.173	962.173	2.916.519
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>-</u>	<u>211.224</u>	<u>-</u>	<u>211.224</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	211.224	-	211.224
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.898.752	3.079.977	2.868.753	8.847.482

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 11103				CR\$ 1,00
MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
DISPÊNDIOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>522.874</u>	<u>522.875</u>	<u>522.875</u>	<u>1.568.624</u>
Pessoal e Encargos Sociais	447.923	447.924	447.924	1.343.771
Outros Custeios	74.951	74.951	74.951	224.853
Transferências Correntes	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>23.096</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>23.096</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	23.096	-	-	23.096
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	545.970	522.875	522.875	1.591.720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA - 11104

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		4.431.877	4.431.877	4.431.877	13.295.631
Pessoal e Encargos Sociais		3.708.077	3.708.077	3.708.077	11.124.231
Outros Custeios		723.800	723.800	723.800	2.171.400
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		441.000	-	-	441.000
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		441.000	-	-	441.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.872.877	4.431.877	4.431.877	13.736.631

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 12101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		21.008.551	20.788.551	20.838.551	62.635.653
Pessoal e Encargos Sociais		19.905.218	19.955.218	20.005.218	59.865.654
Outros Custeios		1.101.333	833.333	833.333	2.767.999
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		2.300.000	796.000	-	3.096.000
Obras e Instalações		1.800.000	-	-	1.800.000
Outras Despesas de Capital		500.000	796.000	-	1.296.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.308.551	21.584.551	20.838.551	65.729.653

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 12102

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		1.961.949	1.961.949	1.961.949	5.885.847
Pessoal e Encargos Sociais		1.915.749	1.915.749	1.915.749	5.747.247
Outros Custeios		46.200	46.200	46.200	138.600
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.961.949	1.961.949	1.961.949	5.885.847

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 12103

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		1.592.944	1.592.944	1.592.944	4.778.832
Pessoal e Encargos Sociais		1.547.584	1.547.584	1.547.584	4.642.752
Outros Custeios		45.360	45.360	45.360	136.080
Transferências Correntes		-	-	-	-

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.592.944	1.592.944	1.592.944	4.778.832

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 13101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>9.183.786</u>	<u>9.183.786</u>	<u>9.183.786</u>	<u>27.551.358</u>
Pessoal e Encargos Sociais		6.946.598	6.946.598	6.946.598	20.839.794
Outros Custeios		2.237.188	2.237.188	2.237.188	6.711.564
Transferências Correntes					
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>197.990</u>	<u>198.190</u>	<u>354.380</u>	<u>750.560</u>
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital		197.990	198.190	354.380	750.560
Transferências de Capital					
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.381.776	9.381.976	9.538.166	28.301.918

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 14101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>25.122.959</u>	<u>23.572.816</u>	<u>23.516.168</u>	<u>72.211.943</u>
Pessoal e Encargos Sociais		11.622.959	11.572.816	11.516.168	34.711.943
Outros Custeios		13.500.000	12.000.000	12.000.000	37.500.000
Transferências Correntes					
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>11.500.000</u>		<u>11.500.000</u>
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital			11.500.000		11.500.000
Transferências de Capital					
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.122.959	35.072.816	23.516.168	83.711.943

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 14200

CR\$ 1,00

ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA</u>		<u>13.972.531</u>	<u>19.246.210</u>	<u>15.311.772</u>	<u>48.530.513</u>
Transferências Correntes		13.198.905	13.198.905	15.198.906	39.596.716
Pessoal e Encargos Sociais		10.394.572	10.394.572	10.394.572	31.183.716
Outras Despesas Correntes		2.804.333	2.804.333	2.804.334	8.413.000
Transferências de Capital		773.626	6.047.305	2.112.866	8.933.797
Auxílios para Investimentos		773.626	6.047.305	2.112.866	8.933.797
<u>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</u>		<u>7.382.355</u>	<u>7.467.517</u>	<u>7.382.356</u>	<u>22.232.228</u>
Transferências Correntes		7.382.355	7.382.355	7.382.356	22.147.066
Pessoal e Encargos Sociais		6.916.551	6.916.551	6.916.551	20.749.653
Outras Despesas Correntes		465.804	465.804	465.805	1.397.413
Transferências de Capital			85.162		85.162
Auxílios para Investimentos			85.162		85.162
Auxílios para Inversões Financeiras					

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	<u>27.883.910</u>	<u>27.017.390</u>	<u>27.017.390</u>	<u>81.918.690</u>
Transferências Correntes	<u>27.017.390</u>	<u>27.017.390</u>	<u>27.017.390</u>	<u>81.052.170</u>
Pessoal e Encargos Sociais	<u>23.491.390</u>	<u>23.491.390</u>	<u>23.491.390</u>	<u>70.474.170</u>
Outras Despesas Correntes	<u>3.526.000</u>	<u>3.526.000</u>	<u>3.526.000</u>	<u>10.578.000</u>
Transferências de Capital	<u>866.520</u>	-	-	<u>866.520</u>
Auxílios para Investimentos	<u>866.520</u>	-	-	<u>866.520</u>
FRIGORÍFICOS E MATACIÇOS DO PARÁ S/A	<u>2.761.746</u>	<u>1.961.746</u>	<u>1.961.747</u>	<u>6.085.239</u>
Transferências Correntes	<u>1.961.746</u>	<u>1.961.746</u>	<u>1.961.747</u>	<u>5.885.239</u>
Pessoal e Encargos Sociais	<u>1.628.413</u>	<u>1.628.413</u>	<u>1.628.413</u>	<u>4.885.239</u>
Outras Despesas Correntes	<u>333.333</u>	<u>333.333</u>	<u>333.334</u>	<u>1.000.000</u>
Transferências de Capital	<u>200.000</u>	-	-	<u>200.000</u>
Auxílios para Investimentos	<u>200.000</u>	-	-	<u>200.000</u>
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
COMPANHIA DE ARMAZENS DO ESTADO DO PARÁ	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	51.400.542	55.692.863	51.673.265	158.766.670

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 15101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>11.620.426</u>	<u>11.223.790</u>	<u>11.223.792</u>	<u>34.068.008</u>
Pessoal e Encargos Sociais		4.933.556	4.933.556	4.933.556	14.800.668
Outros Custeios		3.659.333	3.881.717	3.881.717	11.422.767
Arquivo Público		2.408.517	2.408.517	2.408.519	7.225.553
Transferências Correntes		619.020	-	-	619.020
DESPESAS DE CAPITAL		<u>1.490.147</u>	<u>1.734.173</u>	<u>1.275.680</u>	<u>6.500.000</u>
Obras e Instalações		300.000	2.000.000	200.000	2.500.000
Outras Despesas de Capital		1.190.147	1.734.173	1.075.680	4.000.000
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.110.573	14.957.963	12.499.472	40.568.008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 15200

CR\$ 1,00

CARGOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ		<u>19.886.862</u>	<u>20.039.027</u>	<u>19.787.136</u>	<u>59.713.025</u>
Transferências Correntes		<u>19.258.223</u>	<u>19.122.401</u>	<u>19.152.401</u>	<u>57.513.025</u>
Pessoal e Encargos Sociais		14.079.068	14.089.068	14.099.068	42.267.204
Outras Despesas Correntes		5.179.155	5.033.333	5.033.333	15.245.821
Transferências de Capital		628.639	916.626	654.735	2.200.000
Auxílios para Investimentos		628.639	916.626	654.735	2.200.000
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES		<u>19.610.474</u>	<u>17.255.966</u>	<u>16.385.300</u>	<u>53.251.740</u>
Transferências Correntes		<u>16.537.102</u>	<u>15.283.569</u>	<u>15.931.069</u>	<u>47.751.740</u>
Pessoal e Encargos Sociais		5.115.215	5.300.215	5.947.715	16.363.145
Outras Despesas Correntes		11.421.887	9.983.354	9.983.354	31.388.595
Transferências de Capital		3.073.372	1.972.397	454.231	5.500.000
Auxílios para Investimentos		3.073.372	1.972.397	454.231	5.500.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		39.497.336	37.294.993	36.172.436	112.964.765

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		<u>379.047.576</u>	<u>378.805.624</u>	<u>378.805.624</u>	<u>1.136.658.824</u>
Pessoal e Encargos Sociais		354.340.287	354.340.287	354.340.287	1.063.020.861
Outros Custeios		24.371.097	24.371.097	24.371.097	73.113.291
Transferências Correntes		555.902	94.240	94.240	524.472

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>8.307.894</u>			<u>8.307.894</u>
Obras e Instalações	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	8.268.894	-	-	8.268.894
Transferências de Capital	39.000	-	-	39.000
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>11.007.200</u>	<u>11.007.200</u>	<u>10.302.319</u>	<u>32.316.719</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	398.362.470	389.812.824	389.107.943	1.177.283.237

A N E X O

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16101 - Salário Educação CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>6.315.900</u>	<u>6.315.900</u>	<u>5.915.115</u>	<u>18.546.915</u>
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		6.315.900	6.315.900	5.915.115	18.546.915
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>4.691.300</u>	<u>4.691.300</u>	<u>4.397.204</u>	<u>13.769.804</u>
Obras e Instalações		2.600.000	2.600.000	2.487.000	7.687.000
Outras Despesas de Capital		2.091.300	2.091.300	1.900.204	6.082.804
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11.007.200	11.007.200	10.302.319	32.316.719

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS - 16102 CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>267.407</u>	<u>258.256</u>	<u>258.256</u>	<u>783.919</u>
Pessoal e Encargos Sociais		130.773	130.773	130.773	392.319
Outros Custeios		136.634	127.483	127.483	391.600
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>-</u>	<u>160.350</u>	<u>-</u>	<u>160.350</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	160.350	-	160.350
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		267.407	418.606	258.256	944.269

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 16200 CR\$ 1,00

ÓRGÃO/DISPÊNDIO	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ</u>		<u>38.644.682</u>	<u>41.641.780</u>	<u>40.808.120</u>	<u>121.094.582</u>
<u>Transferências Correntes</u>		<u>35.139.277</u>	<u>36.684.745</u>	<u>37.149.120</u>	<u>108.973.142</u>
Pessoal e Encargos Sociais		29.453.973	29.453.973	29.453.973	88.361.919
Outras Despesas Correntes		5.685.304	7.230.772	7.695.147	20.611.223
<u>Transferências de Capital</u>		<u>3.505.405</u>	<u>4.957.035</u>	<u>3.659.000</u>	<u>12.121.440</u>
Auxílios para Investimentos		3.505.405	4.957.035	3.659.000	12.121.440
<u>FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE</u>		<u>1.747.211</u>	<u>1.747.211</u>	<u>1.547.211</u>	<u>5.041.633</u>
<u>Transferências Correntes</u>		<u>1.125.723</u>	<u>1.125.723</u>	<u>1.125.723</u>	<u>3.377.169</u>
Pessoal e Encargos Sociais		664.000	664.000	664.000	1.992.000
Outras Despesas Correntes		461.723	461.723	461.723	1.385.169
<u>Transferências de Capital</u>		<u>621.488</u>	<u>621.488</u>	<u>421.488</u>	<u>1.664.464</u>
Auxílios para Investimentos		621.488	621.488	421.488	1.664.464
<u>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</u>		<u>5.057.827</u>	<u>3.922.277</u>	<u>3.922.278</u>	<u>12.902.382</u>
<u>Transferências Correntes</u>		<u>3.922.277</u>	<u>3.922.277</u>	<u>3.922.278</u>	<u>11.766.832</u>
Pessoal e Encargos Sociais		1.856.944	1.856.944	1.856.944	5.570.832
Outras Despesas Correntes		2.065.333	2.065.333	2.065.334	6.196.000
<u>Transferências de Capital</u>		<u>1.135.550</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.135.550</u>
Auxílios para Investimentos		1.135.550	-	-	1.135.550
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		45.449.720	47.311.268	46.277.609	139.038.597

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 17101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>98.023.250</u>	<u>102.225.250</u>	<u>58.990.250</u>		<u>259.238.750</u>
Pessoal e Encargos Sociais	31.497.250	31.497.250	31.497.250		94.491.750
Outros Custeios	66.526.000	70.728.000	27.493.000		164.747.000
Transferências Correntes	-	-	-		-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>4.000.000</u>	<u>33.000.000</u>	<u>3.500.000</u>		<u>40.500.000</u>
Obras e Instalações	1.000.000	2.000.000	1.500.000		4.500.000
Outras Despesas de Capital	3.000.000	31.000.000	2.000.000		36.000.000
Transferências de Capital	-	-	-		-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102.023.250	135.225.250	62.490.250		299.738.750

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 18101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>4.805.247</u>	<u>4.805.214</u>	<u>4.805.214</u>		<u>14.415.675</u>
Pessoal e Encargos Sociais	2.488.826	2.488.826	2.488.826		7.466.478
Outros Custeios	2.316.421	2.316.388	2.316.388		6.949.197
Transferências Correntes	-	-	-		-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>-</u>	<u>209.902</u>	<u>-</u>		<u>209.902</u>
Obras e Instalações	-	-	-		-
Outras Despesas de Capital	-	209.902	-		209.902
Transferências de Capital	-	-	-		-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.805.247	5.015.116	4.805.214		14.625.577

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 18200

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO</u>	<u>11.367.024</u>	<u>9.929.578</u>	<u>10.970.252</u>		<u>32.266.854</u>
Transferências Correntes	8.584.251	8.420.251	8.420.252		25.424.754
Pessoal e Encargos Sociais	3.981.918	3.981.918	3.981.918		11.945.754
Outras Despesas Correntes	4.602.333	4.438.333	4.438.334		13.479.000
Transferências de Capital	2.782.773	1.509.327	2.550.000		6.842.100
Auxílios para Investimentos	2.782.773	1.509.327	2.550.000		6.842.100
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.367.024	9.929.578	10.970.252		32.266.854

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 19101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>14.627.312</u>	<u>13.212.181</u>	<u>13.012.182</u>		<u>40.851.675</u>
Pessoal e Encargos Sociais	11.516.515	11.516.515	11.516.515		34.549.545
Outros Custeios	3.110.797	1.695.666	1.495.667		6.302.130
Transferências Correntes	-	-	-		-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>280.400</u>	<u>538.460</u>	<u>105.000</u>		<u>923.860</u>
Obras e Instalações	-	-	-		-
Outras Despesas de Capital	280.400	538.460	105.000		923.860
Transferências de Capital	-	-	-		-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14.907.712	13.750.641	13.117.182		41.775.535

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISORIAS - 19100

CR\$ 1,00

CÍRCULOS/DESPÊNDIOS	M E S E S		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ</u>	1.850.000	1.510.400	409.600	3.770.000	
Transferências Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
Transferências de Capital	1.850.000	1.510.400	409.600	3.770.000	
Auxílios para Investimentos	1.850.000	1.510.400	409.600	3.770.000	
<u>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ</u>	19.465.061	17.315.061	17.315.061	54.095.183	
Transferências Correntes	17.465.061	17.315.061	17.315.061	52.095.183	
Pessoal e Encargos Sociais	14.170.351	14.170.351	14.170.351	42.511.053	
Outras Despesas Correntes	3.294.710	3.144.710	3.144.710	9.584.130	
Transferências de Capital	2.000.000	-	-	2.000.000	
Auxílios para Investimentos	2.000.000	-	-	2.000.000	
<u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE ARAGUAIA TOCANTINS</u>	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	
<u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ</u>	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
Auxílios para Investimentos	-	-	-	-	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.315.061	18.825.461	17.724.661	57.865.183	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>81.104.121</u>	<u>82.461.300</u>	<u>84.084.079</u>	<u>247.649.500</u>	
Pessoal e Encargos Sociais	66.595.012	66.595.012	66.304.238	199.494.262	
Outros Custeios	14.379.595	15.710.871	17.593.341	47.683.807	
Transferências Correntes	129.514	155.417	186.500	471.431	
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>4.219.711</u>	<u>3.171.630</u>	<u>2.733.491</u>	<u>10.124.832</u>	
Obras e Instalações	-	-	-	-	
Outras Despesas de Capital	4.219.711	3.171.630	2.733.491	10.124.832	
Transferências de Capital	-	-	-	-	
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>32.210.000</u>	<u>35.490.000</u>	<u>37.848.000</u>	<u>105.548.000</u>	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	117.533.832	121.122.930	124.665.570	363.322.332	

ANEXO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20101 (SUS)

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES FONTES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	14	8.510.000	9.200.000	10.129.000	27.839.000
	00	6.400.000	7.290.000	7.719.000	21.409.000
Pessoal e Encargos Sociais	14	4.000.000	4.390.000	4.819.000	13.209.000
	00	4.000.000	4.390.000	4.819.000	13.209.000
Outros Custeios	14	4.510.000	4.810.000	5.310.000	14.630.000
	00	2.400.000	2.900.000	2.900.000	8.200.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	14	11.000.000	11.500.000	12.000.000	34.500.000
	00	6.500.000	7.500.000	8.000.000	22.000.000
Obras e Instalações	14	6.000.000	6.500.000	7.000.000	19.500.000
	00	3.500.000	4.000.000	4.500.000	12.000.000
Outras Despesas de Capital	14	5.000.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000
	00	3.000.000	3.500.000	3.500.000	10.000.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		52.210.000	55.490.000	57.848.000	165.548.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 20200

CR\$ 1,00

ORGANOS/DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ</u>		11.579.215	11.788.362	11.951.461	35.319.038
Transferências Correntes		11.270.100	11.437.076	11.711.862	34.419.038
Pessoal e Encargos Sociais		11.035.136	11.035.136	11.035.136	33.105.408
Outras Despesas Correntes		234.964	401.940	676.726	1.313.630
Transferências de Capital		309.115	351.286	239.599	900.000
Auxílios para Investimentos		309.115	351.286	239.599	900.000
<u>HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO</u>		14.399.898	14.399.898	14.399.897	43.199.693
Transferências Correntes		14.399.898	14.399.898	14.399.897	43.199.693
Subvenções Sociais		14.399.898	14.399.898	14.399.897	43.199.693
<u>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</u>		638.147	638.147	638.148	1.914.442
Transferências Correntes		638.147	638.147	638.148	1.914.442
Subvenções Sociais		638.147	638.147	638.148	1.914.442
<u>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA</u>		1.841.351	2.289.291	2.763.765	6.894.407
Transferências Correntes		1.841.351	2.289.291	2.763.765	6.894.407
Subvenções Sociais		1.841.351	2.289.291	2.763.765	6.894.407
<u>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ</u>		1.443.010	1.443.010	1.443.008	4.329.028
Transferências de Capital		721.505	721.505	721.504	2.164.514
Auxílios para Investimentos		721.505	721.505	721.504	2.164.514
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		721.505	721.505	721.504	2.164.514
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		29.901.621	30.558.708	31.196.279	91.656.608

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 21101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		26.740.381	26.590.381	26.590.381	79.921.143
Pessoal e Encargos Sociais		20.649.841	20.649.841	20.649.841	61.949.523
Outros Custeios		6.090.540	5.940.540	5.940.540	17.971.620
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		26.740.381	26.590.381	26.590.381	79.921.143

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 21200

CR\$ 1,00

ORGANOS/DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</u>		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 22101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		2.201.894	2.183.894	2.182.894	6.568.682
Pessoal e Encargos Sociais		1.772.894	1.772.894	1.772.894	5.318.682
Outros Custeios		429.000	411.000	410.000	1.250.000
Transferências Correntes		-	-	-	-

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>14.960.000</u>	<u>21.540.000</u>	<u>35.900.000</u>	<u>72.400.000</u>
Obras e Instalações	14.360.000	21.540.000	35.900.000	71.800.000
Outras Despesas de Capital	600.000	-	-	600.000
Transferências de Capital	-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u> (ANEXO)	<u>2.450.000</u>	<u>1.715.000</u>	<u>735.000</u>	<u>4.900.000</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19.611.894	25.438.894	38.817.894	83.868.692

ANEXO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - 22101 (Recursos Vinculados-046) CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>2.450.000</u>	<u>1.715.000</u>	<u>735.000</u>	<u>4.900.000</u>
Obras e Instalações de Car		2.450.000	1.715.000	735.000	4.900.000
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.450.000	1.715.000	735.000	4.900.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - 23101 CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>6.977.648</u>	<u>6.977.648</u>	<u>6.977.649</u>	<u>20.932.945</u>
Pessoal e Encargos Sociais		1.457.315	1.457.315	1.457.315	4.371.945
Outros Custeios		3.974.666	3.974.666	3.974.668	11.924.000
Transferências Correntes		1.545.667	1.545.667	1.545.666	4.637.000
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>447.862</u>	<u>447.862</u>	-	<u>895.724</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		447.862	447.862	-	895.724
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.425.510	7.425.510	6.977.649	21.828.669

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 23200 CR\$ 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PLANHAP</u>		<u>86.779.917</u>	<u>86.779.917</u>	<u>86.779.919</u>	<u>260.339.753</u>
Transferências Correntes		5.473.780	5.473.780	5.473.780	16.421.340
Pessoal e Encargos Sociais		5.473.780	5.473.780	5.473.780	16.421.340
Recursos Vinculados		81.306.137	81.306.137	81.306.139	243.918.413
<u>FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ</u>		<u>44.080.670</u>	<u>44.080.670</u>	<u>41.535.670</u>	<u>129.697.010</u>
Transferências Correntes		41.535.670	41.535.670	41.535.670	124.607.010
Pessoal e Encargos Sociais		33.035.670	33.035.670	33.035.670	99.107.010
Outras Despesas Correntes		8.500.000	8.500.000	8.500.000	25.500.000
Transferências de Capital		2.545.000	2.545.000	-	5.090.000
Auxílios para Investimentos		2.545.000	2.545.000	-	5.090.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		130.860.587	130.860.587	128.315.589	390.036.763

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 24101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>8.661.495</u>	<u>8.661.495</u>	<u>8.661.494</u>	<u>25.984.484</u>
Pessoal e Encargos Sociais		2.485.828	2.485.828	2.485.828	7.457.484
Outros Custeios		3.271.667	3.271.667	3.271.666	9.815.000
Transferências Correntes		2.904.000	2.904.000	2.904.000	8.712.000
Pessoal e Encargos Sociais		2.904.000	2.904.000	2.904.000	8.712.000
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>181.304</u>	<u>119.468</u>	<u>81.080</u>	<u>381.852</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		181.304	119.468	81.080	381.852
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.842.799	8.780.963	8.742.574	26.366.336

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 24200

CR\$ 1,00

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ</u>		<u>6.952.707</u>	<u>6.952.707</u>	<u>10.702.706</u>	<u>24.608.120</u>
Transferências Correntes		3.202.707	3.202.707	3.202.706	9.608.120
Pessoal e Encargos Sociais		2.276.040	2.276.040	2.276.040	6.828.120
Outras Despesas Correntes		926.667	926.667	926.666	2.780.000
Transferências de Capital		3.750.000	3.750.000	7.500.000	15.000.000
Auxílios para Investimentos		3.750.000	3.750.000	7.500.000	15.000.000
<u>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</u>		<u>4.165.625</u>	<u>4.216.425</u>	<u>3.965.624</u>	<u>12.347.674</u>
Transferências Correntes		3.965.625	3.965.625	3.965.624	11.896.874
Pessoal e Encargos Sociais		1.908.958	1.908.958	1.908.958	5.726.874
Outras Despesas Correntes		2.056.667	2.056.667	2.056.666	6.170.000
Transferências de Capital		200.000	250.800	-	450.800
Auxílios para Investimentos		200.000	250.800	-	450.800
<u>COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ</u>		<u>909.399</u>	<u>909.399</u>	<u>909.399</u>	<u>2.728.197</u>
Transferências Correntes		909.399	909.399	909.399	2.728.197
Pessoal e Encargos Sociais		257.684	257.684	257.684	773.052
Outras Despesas Correntes		651.715	651.715	651.715	1.955.145
Transferências de Capital		-	-	-	-
Auxílios para Investimentos		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.027.731	12.078.531	15.577.729	39.683.991

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 25101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>3.499.998</u>	<u>3.499.156</u>	<u>3.499.156</u>	<u>10.498.310</u>
Pessoal e Encargos Sociais		2.499.106	2.499.106	2.499.106	7.497.318
Outros Custeios		1.000.892	1.000.050	1.000.050	3.000.992
Transferências Correntes		-	-	-	-
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>111.000</u>	<u>161.160</u>	<u>-</u>	<u>272.160</u>
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		111.000	161.160	-	272.160
Transferências de Capital		-	-	-	-
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.610.998	3.660.316	3.499.156	10.770.470

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 26101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>		<u>177.302.917</u>	<u>135.302.918</u>	<u>135.302.918</u>	<u>447.908.753</u>
Pessoal e Encargos Sociais		129.287.439	129.287.439	129.287.439	387.862.317
Outros Custeios		48.015.478	6.015.479	6.015.479	60.046.436

Transferências Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL	4.110.502	2.910.502	5.821.003	12.842.007
Obras e Instalações	2.200.000	1.000.000	2.000.000	5.200.000
Outras Despesas de Capital	1.910.502	1.910.502	3.821.003	7.642.007
Transferências de Capital	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	181.413.419	138.213.420	141.123.921	460.750.760

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO-AMBIENTE - 27101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital					
Transferências de Capital					
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 28101

CR\$ 1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
1.079 - Investimentos Imobiliários		19.000.000	22.800.000	25.080.000	66.880.000
Outras Despesas de Capital		19.000.000	22.800.000	25.080.000	66.880.000
2.141 - Manutenção de Serviços Públicos		12.885.577	12.885.577	12.885.577	38.656.731
Outros Custeios		12.885.577	12.885.577	12.885.577	38.656.731
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados		48.919.000	30.353.000	35.013.000	114.285.000
Outros Custeios		48.919.000	30.353.000	35.013.000	114.285.000
2.176 - Encargos com Obrigações Patronais		29.373.747	29.373.747	29.373.747	88.121.241
Pessoal e Encargos Sociais		29.373.747	29.373.747	29.373.747	88.121.241
Outros Custeios		-	-	-	-
2.133 - Encargos com Publicações		20.443.496	20.443.496	20.443.496	61.330.488
Outros Custeios		20.443.496	20.443.496	20.443.496	61.330.488
2.097 - Contribuição à Entidades		3.170.904	3.170.904	3.170.904	9.512.712
Outros Custeios		-	-	-	-
Transferências Correntes		3.170.904	3.170.904	3.170.904	9.512.712
Transferências de Capital		-	-	-	-
2.134 - Devolução de Tributos		3.000	3.600	3.960	10.560
Outros Custeios		3.000	3.600	3.960	10.560
2.157 - Encargos com Serviços Bancários		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento		66.627.500	66.004.700	86.425.000	219.057.200
Transferências Correntes		16.046.500	16.976.700	20.722.000	53.745.200
Transferências de Capital		50.581.000	49.028.000	65.703.000	165.312.000
2.027 - Amortização e Encargos de Financiamento		41.600.000	16.735.000	37.450.000	95.785.000
Transferências Correntes		41.600.000	16.735.000	6.950.000	65.285.000
Transferências de Capital		-	-	30.500.000	30.500.000
2.127 - Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará		210.000.000	-	-	210.000.000
Recursos Vinculados		-	-	-	-

2.100 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS	290.000.000	406.000.000	487.200.000	1.183.200.000
Recursos Vinculados	290.000.000	406.000.000	487.200.000	1.183.200.000
2.152 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do IPVA	16.800.000	20.160.000	22.176.000	59.136.000
Outros Custeios	-	-	-	-
Recursos Vinculados	16.800.000	20.160.000	22.176.000	59.136.000
2.196 - Participação dos Municípios no Produto da Conta Parte do Fundo de Exportação	25.000.000	35.000.000	42.000.000	102.000.000
Recursos Vinculados	25.000.000	35.000.000	42.000.000	102.000.000
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA	314.053	314.053	314.053	942.159
Outras Despesas de Capital	314.053	314.053	314.053	942.159
1.082 - Aquisição de Linhas Telefônicas	2.226.000	1.335.600	1.469.160	5.030.760
Outras Despesas de Capital	2.226.000	1.335.600	1.469.160	5.030.760
2.208 - Encargos com Obrigações Patronais	17.702.014	17.702.014	17.702.014	53.106.042
Pessoal	17.702.014	17.702.014	17.702.014	53.106.042
Outros Custeios	-	-	-	-
1.083 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA	37.000.000	44.400.000	48.840.000	130.240.000
Outras Despesas de Capital	37.000.000	44.400.000	48.840.000	130.240.000
Recursos Vinculados	-	-	-	-
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
1.087 - Contribuição ao Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE/PA	106.699.356	106.699.356	106.699.358	320.098.070
Transferências de Capital	20.714.149	20.714.149	20.714.150	62.142.448
Recursos Vinculados	85.985.207	85.985.207	85.985.208	257.955.622
1.128 - Apoio ao Programa Vale Transporte	22.697.759	22.697.759	22.697.759	68.093.277
Transferências Correntes	22.697.759	22.697.759	22.697.759	68.093.277
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores	56.571	56.571	56.571	169.713
Transferências Correntes	56.571	56.571	56.571	169.713
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.954.747	3.701.265	4.651.392	11.307.404
Transferências Correntes	2.954.747	3.701.265	4.651.392	11.307.404
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	763.473.724	859.836.642	1.003.651.991	2.626.962.357

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 28102

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Obras e Instalações		-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 28103

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE			TOTAL
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESAS CORRENTES		255.255	255.255	255.255	765.765
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-
Outros Custeios		255.255	255.255	255.255	765.765
Transferências Correntes		-	-	-	-

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	255.255	255.255	255.255	765.765
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 28101				CR\$ 1,00
M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
PROJETOS/ATIVIDADES	ABRIL	MAIO	JUNHO	
2.108 - Seguros Mobiliários e Imobiliários				
Outros Custeios				
2.178 - Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	9.540.194	7.613.220	7.613.220	24.766.634
Outros Custeios	9.419.594	7.613.220	7.613.220	24.646.034
Outras Despesas de Capital	120.600			120.600
2.159 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC	60.224.401	60.224.401	60.224.401	180.673.203
Pessoal e Encargos Sociais	59.903.759	59.903.759	59.903.759	179.711.277
Outros Custeios	320.642	320.642	320.642	961.926
Transferências Correntes				
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	35.685.881	35.685.881	35.685.881	107.057.643
Pessoal e Encargos Sociais	35.493.343	35.493.343	35.493.343	106.480.029
Outros Custeios	192.538	192.538	192.538	577.614
Transferências Correntes				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	105.450.476	103.523.502	103.523.502	312.497.480
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - 29101				CR\$ 1,00
M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
DISPÊNDIOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>48.935.056</u>	<u>48.676.796</u>	<u>47.935.056</u>	<u>145.546.908</u>
Pessoal e Encargos Sociais	27.965.805	27.965.805	27.965.805	83.897.415
Outros Custeios	20.969.251	20.710.991	19.969.251	61.649.493
Transferências Correntes				
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>17.800.000</u>	<u>68.700.000</u>	<u>44.500.000</u>	<u>131.000.000</u>
Obras e Instalações	17.800.000	26.700.000	44.500.000	89.000.000
Outras Despesas de Capital		42.000.000		42.000.000
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	66.735.056	117.376.796	92.435.056	276.546.908
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 29200				CR\$ 1,00
M E S E S	2º TRIMESTRE			TOTAL
ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	
<u>EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS</u>	<u>9.520.016</u>	<u>9.520.017</u>	<u>9.520.017</u>	<u>28.560.050</u>
Transferências Correntes	9.520.016	9.520.017	9.520.017	28.560.050
Pessoal e Encargos Sociais	4.676.176	4.676.176	4.676.176	14.028.528
Outras Despesas Correntes (Manutenção)	921.253	921.254	921.254	2.763.761
Transferências de Capital (Meia Passagem)	3.922.587	3.922.587	3.922.587	11.767.761
Auxílios para Investimentos				
<u>EMPRESA DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS DO PARÁ</u>	<u>1.085.227</u>	<u>1.085.227</u>	<u>1.085.227</u>	<u>3.255.681</u>
Transferências Correntes	1.085.227	1.085.227	1.085.227	3.255.681
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.227	1.085.227	1.085.227	3.255.681
Outras Despesas Correntes				
Auxílios para Investimentos				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.605.243	10.605.244	10.605.244	31.815.731

100 ANOS - 1990 - 2000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO PENITENCIÁRIO - 30101				
CR\$ 1,00				
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE		
		ABRIL	MAIO	JUNHO
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações		1.553.333	1.553.333	1.553.334
Outras Despesas de Capital		1.553.333	1.553.333	1.553.334
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.553.333	1.553.333	1.553.334
				4.660.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 31101				
CR\$ 1,00				
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE		
		ABRIL	MAIO	JUNHO
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais		6.420.345	6.420.346	1.028.938
Outros Custeios		5.391.407	5.391.408	-
Transferências Correntes		1.028.938	1.028.938	1.028.938
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.420.345	6.420.346	1.028.938
				13.869.629

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 32101				
CR\$ 1,00				
PROJETOS/ATIVIDADES	M E S E S	2º TRIMESTRE		
		ABRIL	MAIO	JUNHO
1.095 - Programação a Cargo do Fundo Especial do De senvolvimento				
Recursos Vinculados		50.000.000	50.000.000	50.000.000
		50.000.000	50.000.000	50.000.000
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recur sos				
Recursos Vinculados		174.782.128	214.000.000	273.306.368
		174.782.128	214.000.000	273.306.368
1.095 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais				
Recursos Vinculados		100.000	50.000	50.000
		100.000	50.000	50.000
1.097 - Programação a Cargo dos Recursos Transferi dos pelo Instituto de Terras do Pará				
Recursos Vinculados				
1.098 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvin to Agrário				
Recursos Vinculados				
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano				
Recursos Vinculados		38.071.207	100.000.000	-
		38.071.207	100.000.000	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		262.953.335	364.050.000	323.356.368
				950.359.703

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - 33101				
CR\$ 1,00				
DISPÊNDIOS	MESES	2º TRIMESTRE		
		ABRIL	MAIO	JUNHO
<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
Pessoal e Encargos Sociais				
Outros Custeios				
Transferências Correntes				

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
Obras e Instalações				
Outras Despesas de Capital				
Transferências de Capital				
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>2.000.000</u>	<u>2.000.000</u>	<u>1.630.000</u>	<u>5.630.000</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000.000	2.000.000	1.630.000	5.630.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE - 34101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes					
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital					
Transferências de Capital					
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>			<u>306.330</u>		<u>306.330</u>
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			306.330		306.330

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - 35101

CR\$ 1,00

DISPÊNDIOS	MESES		2º TRIMESTRE		TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO		
<u>DESPESAS CORRENTES</u>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes					
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital					
Transferências de Capital					
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					

CASA CIVIL**RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Belém, 06 de abril de 1990

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COM. IND. MULTIFORMA, GRAPISA E MOORE FORMULÁRIOS
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 9.063.430,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONVITE Nº 056/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): RACIONAL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 499.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 011/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADA ULTRA VIOLETA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): AMAM ART. MAT. MAQ. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 48.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 036/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL
FIRMA(S) VENCEDORA(S): IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 468.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 08/90
OBJETO: RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS PRÉDIOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SANECON - CONSTRUÇÕES GERAIS E SANEAM. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 884.548,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 09/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS NO PRÉDIO DA PRESIDÊNCIA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 897.535,78
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 020/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CIRUBEL, RECON E DISPROBEL
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 119.170,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 021/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMPTON LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 518.400,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 025/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): PROMED, MEDICAL E NORTEC
VALOR GLOBAL: Cr\$ 83.940,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 08/90
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SUL AMÉRICA SEGUROS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 482.952,75
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO: CONVITE Nº 01/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COPIMAPAS, MARAJÓARA E NACIONAL COM. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 430.430,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 017/90
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA BALSA SAMUEL BENCHIMOR
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 535.900,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 026/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CÂRREGADOR DE BATERIA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TV TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 453.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 027
OBJETO: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA BALSA BELIZÁRIO DIAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ
VALOR GLOBAL: Cr\$ 543.200,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 028/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): RR PNEUS
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 529.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 029/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO BASCULANTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): AUTO PEÇAS BANDEIRANTES E AUTO PEÇAS AVENIDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 511.945,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 030/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL DE PEÇAS E ASS. MASTER E COMERCIAL TRAFEGE E ASSESSÓRIOS DE BELÉM - CONTRABEL
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 475.010,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 033/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): EREC REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 537.950,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 069/90
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL DOS SERVIDORES
FIRMA(S) VENCEDORA(S): R.P. CONSTRUÇÃO IND. LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.679.184,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 011/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MEDICAL E RECON COM. REP. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 546.030,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 012/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSFUSÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMPTON IND. COM. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 299.984,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 013/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MEDICAL
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 351.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 014/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): RECON COM.REP.LTDA, S.M.COM.SERV.LTDA, MEDICAL E DISPROBEL
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 265.498,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 017/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MODERNA, EMBALA, R.P.M.STÚDIOS E BEL GRAFF
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 37.696,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 015/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MASTER LTDA, CARNEIRO CAVALCANTE, ASSISSE COMERCIAL LTDA, INTEGRAL LTDA, CEC DIST. LTDA, OPEN HOUSE LTDA, IND. MARONI, DUARTE, FONSECA LTDA E MODERNA LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 239.767,20
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 016/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): J.M. SANTOS LTDA, CABEÇA COM. REP. LTDA, F.N. DA SILVA, VIEIRA NEVES LTDA, MODERNA LTDA, J.R. SCALA LTDA E SUPRIMAQ LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 170.300,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CONVITE Nº 019/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CIRUBEL, DIST. INTERCONTINENTAL, DUARTE & FONSECA, S.M. COM. LTDA, CIRÚRGICA FERNANDES E SHERPA LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$ 367.316,32
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ASSUNTO: CONVITE Nº 022/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA, MEDICAL LTDA, PROMED LTDA,

PROQUIL LTDA E RECON LTDA.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 545.880,56

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAB. DESTINADO À REDE DE LABORATÓRIO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): RIO CIENTÍFICO, MEDICAL, MM - SALVADOR, BIOLAB, DIST. INTERCONTINENTAL, RYMO, C.M. ROCHA, JOSÉ SOARES S.A., BIONOVA LTDA, NORTEC LTDA, F. CARDOSO, RECONLAB, POLIMÉDICA, INTERLAB E AS - COM. REP. LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZ\$ 2.365.821,65

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a funcionária MARIA ELIZABETH MACEDO DE MORAES, ocupante do Cargo de Psicólogo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 do Coordenador, a contar de 09.02.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 274 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 178 de 01.03.90, que designou a funcionária MARGARETH MORAES PINTO, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ELAINY MARY PONTES DE LIMA, no Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes Oficiais, Código GEP-DAS-0114.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARGARETH MORAES PINTO, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária EDNA MARIA COSTA DA COSTA, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, durante seu impedimento, no período de 26.01 a 04.02.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 31822)

PORTARIA Nº 276 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARGARETH MORAES PINTO, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária EDNA MARIA COSTA DA COSTA, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, a contar de 26.03.90, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 279 DE 05 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a funcionária BENEDITA LÚCIA BRAGA CARDOSO, ocupante do Cargo de Datilógrafa - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 do Coordenador, a contar de 13.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 267 DE 29 DE MARÇO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativos ao exercício de 1989, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Conceição do Socorro Freitas da Silva	GAS/CRH	01.04 a 30.04.90
02 - Luis Fernando Amaral Botelho	GAS/CRH	18.04 a 15.05.90
03 - Maria Goretti Gomes Pereira	DEPAD/DIPES	23.04 a 22.05.90
04 - Rosemary Souza da Silva	DEPAD/DIFIN	02.04 a 01.05.90
05 - José Nogueira de Souza Sobrinho	GABINETE	02.04 a 01.05.90
06 - Maria Ivete Rabelo da Silva	DRH/CTE	14.04 a 13.05.90
07 - Wildes Moraes Corrêa	DRM	02.04 a 01.05.90
08 - José Maria da Conceição	DEJUR	17.04 a 16.05.90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE MARÇO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativos ao exercício de 1990, conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01 - Adson Dourado Barbosa	DEJUR	23.04 a 22.05.90
02 - Jorge Moura de Farias	DEJUR	02.04 a 01.05.90
03 - Rogério de Vilhena Gouvêa	GAS/CRH	01.04 a 30.04.90
04 - Regina Dulce Pereira Barbosa	GAS/CRH	18.04 a 15.05.90
05 - Mário Ferreira de Oliveira	DRH/CTE	02.04 a 01.05.90
06 - José Maria Sanches de Figueiredo	GABINETE	02.04 a 01.05.90
07 - Durval Machado Carvalho Neto	DRH/CCRC	09.04 a 08.05.90
08 - Manoel Saldanha Assunção	DRM/CTO	02.04 a 01.05.90
09 - José Antonio Pereira da Silva	DRH/CTE	16.04 a 15.05.90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 277 DE 03 DE ABRIL DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de férias a funcionária FELISBELA XERFAN NEGRÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, referente ao exercício de 1990, no período de 13.03 a 11.04.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE ABRIL DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário WILDES MORAES CORRÊA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.04.84 a 01.04.89, no período de 02.05 a 30.07.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 048 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ELISA CECILIA CARDOSO, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0124, durante seu impedimento, no período de 12.01 a 11.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

* Republicada por ter sido com incorreção no D.O. nº 26.641 de 18 de janeiro de 1990.

(G. Reg. nº 31.822)

PORTARIA Nº 578 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA IVETE RABELO DA SILVA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, em conformidade com o art. 7º item 18 da Nova Carta Constitucional Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Repouso no período de 15.12.89 a 13.04.90, Luado 5725.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração

* Republicada por ter sido com incorreção no D.O. nº 26.614 do dia 07 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 138 DE 06 DE MARÇO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora CARMEM SILVA MORAES RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico N-II, lotada na Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, ora à disposição com ônus para esta Secretaria, relativas ao período aquisitivo de 01.04.87 a 31.03.88, no período de 01.03 a 15.03.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA

Diretora do Departamento de Administração

* Republicada por ter sido com incorreção no D.O. nº 26.679 de 15 de março de 1990.

PORTARIA Nº 0928 DE 11 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. nº 00772/90-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CEZARINA DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 0350656/012, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0930 DE 11 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. nº 00756/90-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, DEUSELINA MIRANDA LIMA, matrícula nº 0681423/018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capanema, E.E. M.A. Vasconcelos, e a contar de 01.02.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0945 DE 16 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e

Considerando os termos do Proc. nº 00844/90-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, HELENA JACOB BENCHAYA, matrícula nº 0185280/010, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino, Código GEP-M-402/EE1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Departamento de Inspeção e Documentação Escolar-DIDE, a contar de 01.04.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0988 DE 10 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, o Cabo PM RR ANISIO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0990 DE 10 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JURACY DA CRUZ BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Porto Grande, Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 1990

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.04.1990, o contrato de trabalho da servidora temporária desta Autarquia, REGINA COSTA MIRANDA, Auxiliar de Operações de Informática.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 31.850)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0089, DE 03 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de se estimular a leitura nos Estabelecimentos Penais, fator de relevante importância na ressocialização do apenado;

Considerando a possibilidade oferecida pela FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA - FNPL, através do INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO-INL, de se efetivar convênio, visando a criação, manutenção e o desenvolvimento de bibliotecas públicas nas Casas Penais;

RESOLVE:

I - CRIAR nos Estabelecimentos Penais do Estado - Penitenciária Gov. "Fernando Gullhon", Presídio "São José" e Colônia Agrícola Penal "Helena Fragoso" - Bibliotecas Públicas Prisionais - BPPs, destinadas ao processo de conhecimento dos apenados, como fator de ressocialização objetiva.

II - DETERMINAR à Biblioteca Central desta Secretaria, através de sua titular e auxiliares, que, em conjunto com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO e COORDENAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS (SEBP), supervisione a organização e formação do acervo bibliográfico e a dinamização das BPPs, ora criadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de abril de 1990.

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 31657)

PORTARIA Nº 0261

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, o Bacharel CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES, para exercer o cargo de Escrivão, lotado na 18ª Escrivania Cível, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 31657)

PORTARIA Nº 0262

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, a Bacharela MARIA GAUDENCIA DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo de Escrivão, lotada na 17ª Escrivania Cível, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 31657)

PORTARIA Nº 0263

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, a Bacharela MARIA DE FÁTIMA ALVES LEÃO, para exercer o cargo de Escrivão, lotada na 4ª Escrivania da 2ª Pretoria Cível, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 31657)

PORTARIA Nº 0264

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, a Bacharela ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTIAGO ROCHA, para exercer o cargo de Escrivão, lotada na 8ª Escrivania Penal, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 31657)

PORTARIA Nº 0265

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 99 da Constituição Federal, a Bacharela SANDRA MARIA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de Escrivão, lotada na Escrivania Cível e Penal de Barcarena, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se

Belém, 30 de março de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0270

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 89 da Constituição Federal, a Bacharel ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o cargo de Escrivã, lotada na 2ª Escrivânia da Pretoria Penal, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0271

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 89 da Constituição Federal, a Bacharel MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS, para exercer o cargo de Escrivã, lotada na 1ª Escrivânia Penal, criado pela Lei Estadual nº 5.316, de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0272

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel IVETTE LÚCIA PINHEIRO, na 11ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0273

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar o bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, na 10ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0274

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel EMILIA BELEM PEREIRA, na 9ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0275

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, na 12ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0276

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel EDNA ANJOS NUNES, na 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ALXANDRE (Adv. Ruth Sizo Fidalgo) e Apds. RONALD COSTA BORRHO E S/ MULHER (Adv. Daniel C. de Souza), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial manifestado pelo Apte. exarou despacho que tem esta conclusão:

Sustenta ainda em seu recurso, que tanto a decisão do juízo singular quanto o Acórdão impugnado, deixaram de pronunciar-se sobre as questões arriadas nos artigos 515, § 1º do Código de Processo Civil, e artigo 103 item XXII e 105 da Lei nº 4.215/63. Ocorre, que o recorrente deixou de utilizar-se do meio adequado, oportuno tempore, do recurso de embargos declaratórios a fim de prequestionar a matéria e ver analisando o seu suposto direito, inviabilizando assim, sua preciação a nível de recurso especial.

Pelas razões acima expostas, nego seguimento ao recurso.

Belém-Pará, 04 de abril de 1990.

a) Des. Almir de Lima Pereira

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de Abril de 1990.

SILVANA ROCHA MOTA
Escrivã Substituta.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO (Adv. Luiz Guilherme de Almeida) e Apda. MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA (Adv. Raimundo L. Lima), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial interposto pelo Apte., exarou despacho com esta conclusão:

Assim, se o contrato de locação for por tempo determinado, como in casu, expirado o prazo e se o locatário não tiver motivo ou causa legal para retomar o prédio, extingue-se o contrato, mas a locação continua por prorrogação tácita até que haja um motivo ou causa prevista na lei que justifiquem a rescisão de locação e a retomada do mesmo.

Pelas razões acima expostas, nego seguimento ao recurso. Belém, Pará, 03 de Abril de 1990.

a) Des. Almir de Lima Pereira - Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de Abril de 1990.

SILVANA ROCHA MOTA - Escrivã Substituta.

PORTARIA Nº 0277

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, IRACELIA CARVALHO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Escrivente no Foro Cível, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0278

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, KÁTIA MARIA HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo de Escrivente no Foro Cível, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0279

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, LEONETE CARVALHO FERREIRA MENDES, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0280

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, PATRICIA RODRIGUES LAGE, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0281

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, IRACEMA CARVALHO ARAÚJO, para exercer o cargo de Escrivente no Foro Cível, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0282

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, SELMA DO SOCORRO MENDES DE FARIAS, para exercer o cargo de Escrivente no Foro Cível, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0283

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, TERESA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo de Escrivente no Foro Cível, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0284

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0285

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, ANA CRISTINA COLARES BARATA, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0286

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, MARIA NORMA FIGUEIREDO GONÇALVES, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0287

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, MARIA CRISTINA COLARES BARATA, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0288

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, MARIA CRISTINA COLARES BARATA, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0289

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, MARIA CRISTINA COLARES BARATA, para exercer o cargo de Escrivente na Repartição Criminal, criado pela Lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se
Belém, 30 de março de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste cartório com Vista a Ré PANIFICADORA FORMOSA LTDA (Adv. Carlos Ferro e outra) a Ação Rescisória contra si interposta por JULIETA GOMES DA SILVA e outra (Adv. Antonio L. Lourenço), a fim de apresentar suas razões finais, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de Abril de 1990.

SILVANA ROCHA MOTA

Escrivã Substituta.

(G. Reg. 31.819)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARRÓRIO DO 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

EDITAL DE CITAÇÃO de ENOQUE MATOS DA MOTA, com o prazo de TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DR. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, ENOQUE MATOS DA MOTA, brasileiro, solteiro, agricultor, antes residente e domiciliado à Trav. 14 de Abril nº 1186 e atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA) dias, para que, pague em 24 horas, a quantia de R\$ 22.735.372 (VINTE E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS) à época, representada pelas Cédulas Rurais Pignoratícias, PROAGRO-FAC-14/84 e PROAGRO-PAG 46/84 e seus acessórios legais e contratuais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de ser transformado em penhora os bens arrestados do executado, para garantir a execução. O prazo para pagamento correrá em cartório, e fluirá a partir do término do prazo do edital. Caso, o executado não pague o seu débito e nem nomeie bens a penhora, será transformado o arresto em penhora, tudo de confor-

midade com o processo de EXECUÇÃO (Proc. nº 74/85) que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para cobrança dos títulos acima mencionados, e despacho a seguir transcrito: DESPACHO: Regularize-se a colocação da folha 11 dos autos. Junte-se a este a procuração concedendo poderes ao advogado Wilton Filho. Expeça-se novo edital. Belém, 03.04.90. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza da 15ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. //

EU, *Sidney Floracy Silva Fonseca*, Juíza de Direito da 15ª Vara-Pazenda Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.

(Ext. nº 21033 - Reg. nº 40313 - Dia: 17.04.90)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MARIA VIEIRA DE LIMA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, na forma abaixo:

A DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem a conhecimento tiverem, que pelo presente, cita o Sr. JOSÉ MARIA VIEIRA DE LIMA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, baseado no art. 1159 do código de Processo Civil e 469 do código civil, requerida por EDILENA MARIA FERREIRA DE LIMA, brasileira, casada, professora do primário, residente e domiciliada à Rodovia do Tapana, nº 105 - Icoaraci, para que dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia, cujo prazo para contestar correrá a publicação deste EDITAL. Despacho: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 30 de maio, às 10:30 hrs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém 03.08.89. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que no futuro não possa alegar ignorância dos fatos, expedi o presente EDITAL e outros que sejam necessários que serão publicados e afixados no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. EU, *Lia Rosa Guimarães de Azevedo*, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.

(G.Reg. 31.798)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DE IZIDRO FERNANDES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem a conhecimento tiverem, que pelo presente, cita os possíveis herdeiros de IZIDRO FERNANDES, brasileiro, falecido, nos termos da AÇÃO DE JUS TIFICAÇÃO JUDICIAL DE CONCUBINATO de requerimento de DALILA RODRIGUES DO MONTE, brasileira, solteira, do lar, residente à Pass. Vila Nova, nº 646 Sacramento e que a ação se baseia no art. 1159 do código de Processo Civil e 469 do código civil, para que dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar querendo, a presente ação sob pena de revelia, cujo prazo de contestação correrá da publicação deste EDITAL. Despacho: Chamo estes autos a ordem, para que sejam citados os herdeiros, para contestar se quiserem, por EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 22.03.90. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pelos réus. E, para que no futuro não possa alegar ignorância dos fatos, expedi o presente EDITAL e outros que sejam necessários que serão publicados e afixados no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa. EU, *Lia Rosa Guimarães de Azevedo*, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, escrevi e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.

(G.Reg. 31.798)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 dias. A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara,

respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Altamira-Pá, na forma da lei

FAZ SABER, aos quantos o presente

EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio e com prazo de trinta (30) dias. CITE: RAIMUNDO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente em lugar incerto e não sabido, para responder à AÇÃO DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL, no prazo de quinze (15) dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 17 de maio de 1990, às 11:00 horas, em que é Requerente: TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Anchieta nº 1720, nesta cidade. Ficando desde logo advertido de que o não comparecimento e não contestação da Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pá, aos 22 de março de 1990. EU, *VERA ARAUJO DE SOUZA*, Juíza de Direito da 1ª Vara, resp/ pela 2ª Var Altamira - Pará (G.Reg. 31.803)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, de Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 2ª Vara, em exercício, da Comarca de Altamira-Pá, na forma da lei

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, com prazo de trinta (30) dias. CITE-SE MARIA MISS CRUZ DE AMORIM, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder à Ação de Divórcio não Consensual, em que é Requerente: PEDRO PAULO BARBOSA DE AMORIM, no prazo de trinta (30) dias, e que o prazo de quinze dias para contestar a ação, começará a fluir a partir da data da audiência designada por este Juízo para o dia 29.05.90, às 9:30 horas. Ficando desde logo advertida que a não comparecimento e não contestação da ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente Edital em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito que serão publicadas e afixadas em lugar de costume nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pá, aos 10 de abril de 1990. EU, *Jorge Luiz Lisboa Sanches*, Juiz de Direito da 2ª Vara Altamira - Pará, escrevi e subscrevi.

JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
Juiz de Direito da 2ª Vara
Altamira - Pará.

(G.Reg. 31.803)

COMARCA DE TUCURUI

- EDITAL DE CITAÇÃO -

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, se processam os termos de uma Ação de DIVÓRCIO CONTENCIOSO requerido por OTAVIANO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro nº 13 - COHAB, nesta cidade, contra sua mulher RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio cita a requerida RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, para que compareça perante este Juízo no Fórum local, no dia nove (09) do mês de maio do ano em curso, às 10:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação, tudo conforme petição que encontra-se nos autos em Cartório e despacho do teor seguinte: "Designo o dia 09 de maio, às 10 hs. para audiência. Expeça-se edital. O prazo para contestar de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. TUC. 06.03.90 - (a) Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a M. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares de costume, conforme de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos 13 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1.990). EU, *Oscar Metetrino*, Escrevivo, e *Antônio* grafiei e subscrevi.

Sidney Floracy Silva Fonseca
Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca,
Juíza de Direito da 15ª Vara-Pazenda Estadual, Municipal e Autarquias.

Rosileide Maria Cunha Barros
Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS,
Juíza de Direito.
(G.Reg. 31.728)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L Nº. 016/90

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado WILSON AM SILVA SARAIVA, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Aux. de Refrigeração, Residente à Passagem Mucajás, Nº.06-A Bairro da Cremação, Filho de José de Aragão Saraiva e Marta Silva Saraiva, como incurso nas penas do art.129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para ser denunciado sob pena de revelia compareça, no dia 07 de Maio do corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 12 de Março de 1990. EU, *Alaine Lúcia Leão Loba* TO-Escrivã em exercício que a datilógrafa e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

E D I T A L Nº. 017/90

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, saber faz aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada WILSON DO SOCORRO DIAS CARVALHO, vulga "KATIA DO SOCORRO", Brasileiro, Paraense, Maior, Doméstica, Residente à Rua dos Tambores, Nº.474, entre Roberto Camellier e Cabo Leão-Bairro do Juruemas, Solteira, filha de Francisco da Luz Carvalho e de Marlene Dias Carvalho, como incurso nas penas do art 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido sob pena de revelia compareça, na 6ª Pretoria Criminal, no dia 09 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do mencionado, digo crime mencionado. EU, *Alaine Lúcia Leão Loba* TO-Escrivã que a datilógrafa e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

E D I T A L Nº. 018/90

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. ADOZINDA ALVARES-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada WALDEGISE FERREIRA DA SILVA, vulga "BATIANA", Brasileira, Paraense, Solteira, Doméstica, com 44 anos, Res. à Av. Roberto Camellier, Nº. 454-Juruemas, como, digo filha de Manoel Joaquim Soares e Júlia Ferreira da Silva, como incurso nas penas do art.16 da Lei nº.6.368/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para que denunciada sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 10 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 12 de Março de 1990. EU, *Alaine Lúcia Leão Loba* TO-Escrivã em exercício que a datilógrafa e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

E D I T A L Nº. 019/90

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. MARIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA-25ª. Promotor Público de Justiça foi denunciado OSVANDOR SANGER SIQUEIRA, Brasileiro, Paraense, Casado, 40 anos de idade, filho de Eugênio Siqueira e Lucinda Sangel Siqueira, Residente na Rua Ajax de Oliveira, Nº. 401-Bengui, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 10 de Maio do corrente ano, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 13 de Março de 1990. EU, *Alaine Lúcia Leão Loba* TO-Escrivã em exercício que a datilógrafa e subscrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

E D I T A L Nº. 020/90

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado OSMAR DOS SANTOS MACHADO, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Doméstico, com 21 anos de idade, filho de

Waldemar de Souza Machado e Néci dos Santos, Residente na Trav. 03 de Maio, N.º 2728-Bairro da Cremação, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 10 de Maio do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 12 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 021/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. ANTONIO ITALO TAN CREDI-25ª. Promotor Público de Justiça foi denunciado o RAIMUNDO NONATO SEABRA COELHO, vulgo "PRETO", Brasileiro, Paraense, Solteiro, Gráfico, de 26 anos de idade, filho de José do Carmo Coelho e de Maria Gersila Sampaio Seabra, Residente à Trav. Humaitá, N.º 90 Bairro da Pedreira, como incurso nas penas do art. 16 da Lei, n.º 6.368, de 21/10/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 04 de Maio do corrente ano, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 022/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. ANTONIO ITALO TAN CREDI-25ª. Promotor Público de Justiça foi denunciado o BENEDITO TADEU PUREZA DOS SANTOS, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Braçal, de 20 de idade, filho de Raimundo Benedito Gomes dos Santos e de Maria Nita Pureza dos Santos, Residente à Trav. 09 de Janeiro, N.º 3615-Bairro da Cremação, como incurso nas penas do art. 329 e 331 do Código Penal Brasileiro e Art. 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 04 de Maio do corrente ano, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 023/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, Brasileira, Paraense, Solteira, Doméstica, Maior, Residente na Rua 13 de Dezembro S/N.º, Bairro do Bengui, filha de João Leite de Albuquerque e de Maria Leite da Silva, como incurso nas penas do art. 16 da Lei 6.368/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 14 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 024/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado AFONSO DANGILAR DOS SANTOS CADETE, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Braçal, com 20 anos de idade, filho de Jadir Dangilar dos Santos Cadete e de Aldemora Dangilar dos Santos Cadete, Residente na Passagem Cabedelo, N.º 596-Bairro da Sacramento, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 14 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 025/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ

ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado VALTER PINHEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Maior, Braçal, com 34 anos de idade, filho de Henrique Conceição de Oliveira e Maria de Nazare Pinheiro de Oliveira, Residente à Pass. Cabedelo, N.º 596-Bairro da Sacramento, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 14 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 026/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado RAIMUNDO NONATO MENESSES DIAS, vulgo "MATINHO", Brasileiro, Paraense, Solteiro, Pedreiro, Residente na Trav. da Estrela, N.º 273-Bairro da Pedreira, filho de Luiz Vilhena Dias e de Raimunda Meneses Dias, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 15 de Maio do corrente ano, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 19 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 027/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado PAULO CRUZ CUNHA, Brasileiro, Paraense, Casado, Comerciante, Residente à Av. Alcindo Gacela, 2948, Apt.º 201, filho de João Rodrigues da Cunha e de Ruth Cruz da Cunha, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 15 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 20 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 028/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. MÁRIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA-25ª. Promotor Público de Justiça foi denunciado JORGE SANTOS TORRES, Brasileiro, Paraense, Solteiro, com 27 anos de idade, Residente na Trav. das Mercedes, N.º 219-Marco, filho de Jaime Moura Torres e Virginia Nazare Moura Torres, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 15 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 20 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 029/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. ADOLINDA RAMPLONA 25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado NI VALDO FRAZÃO, Brasileiro, Maranhense, Casado, Torneiro, com 50 de idade, Residente à Trav. Antonio Buena N.º 222-Bairro de Fátima, filho de Deoclecio José Frazão e Carmen Conceição Frazão, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 17 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 20 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 030/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele

tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado JOSÉ MARIA DOS SANTOS MACHADO, Brasileiro, Paraense, Casado, Vendedor, com 31 anos de idade, Residente à Pass. Adão, 84-Maramabá, filho de Pedro Trajano Machado e de Francisca Rodrigues dos Santos, como incurso nas penas do art. 129 e outro do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 17 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 20 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 031/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado MANOEL DE JESUS DOS REIS, Brasileiro, Paraense, Solteiro, Sem Profissão, de 22 anos de idade, Residente em Barcarena-Pa filho de José Maria dos Reis e de Edvirges Margarida dos Reis, como incurso nas penas do art. 16 da Lei, n.º 6.368 de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª. Pretoria Criminal no dia 21 de Maio do corrente ano, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

EDITAL N.º 032/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada ALICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, Paraense, Casada, do Lar, Residente na Passagem São Jorge, N.º 25-Bairro da Marabá, 54 anos de idade, filha de Raimunda Ricardina de Souza, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL para que a denunciada compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 21 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital. Repartição Criminal, 20 de Março de 1990.

EDITAL N.º 033/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL L. SANTOS-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciada NAZARÉ FERREIRA MATOS, Brasileira, Paraense, Casada, Vendedora Ambulante, N.º 83-Cremação, filha de Deodoro Ferreira e de Adeládia Ferreira Pantoja, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL para que a denunciada compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 23 de Maio do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital. Repartição Criminal, 21 de Março de 1990.

EDITAL N.º 034/90

A DOUTORA ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela DRA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA-25ª. Promotora Pública de Justiça foi denunciado NILTON DE ASSIS DA SILVA, Brasileiro, Paraense, Solteiro, 29 anos de idade, sem profissão, Residente na Passagem Santo Antonio, N.º 180-Bairro do Marco, filho de Aureliano Moisés da Silva e de Maria de Assis da Silva, como incurso nas penas do art. 16 da Lei n.º 6.368 de 21/10/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedem-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça na 6ª. Pretoria Criminal, no dia 23 de Maio do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 21 de Março de 1990. EU, ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO-Escrivã em exercício que a datilógrafei e subscrevi. DRA. ELENORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretoria Criminal da Capital.

(G.Reg. 31.533)